

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 66, DE 2023
(Do Poder Executivo)
MSC 753/2022
OF 774/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018, que outorga permissão à Fundação João Matias de Oliveira para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barras, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 753

Apresentação: 27/01/2023 16:30:00.000 - MESA

MSC n.753/2022

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam permissão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativo, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 48, de 21 de fevereiro de 2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no município de Telêmaco Borba - PR;
2. Portaria nº 118, de 21 de fevereiro de 2014 - Município de Avaré, no município de Avaré - SP;
3. Portaria nº 6.127, de 10 de novembro de 2015 - Município de Catanduva, no município de Catanduva - SP;
4. Portaria nº 743, de 11 de maio de 2016 - Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa, no município de Jaboticabal - SP;
5. Portaria nº 1.357, de 11 de maio de 2016 - Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, no município de Venâncio Aires - RS;
6. Portaria nº 6.125, de 11 de maio de 2016 - Fundação Exclusiva Educativa, no município de Campo Mourão - PR;
7. Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraná, no município de Londrina - PR;
8. Portaria nº 2.876, de 28 de setembro de 2017 - Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, no município de Jales - SP;
9. Portaria nº 3.516, de 15 de agosto de 2019 - Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa, no município de Garça - SP;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original



10. Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017 - Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, no município de Ituverava - SP;
11. Portaria nº 1.098, de 14 de março de 2018 - Fundação Bom Conselho - FBC no município de Bom Conselho - PE;
12. Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018 - Fundação João Matias de Oliveira, no município de Barras - PI;
13. Portaria nº 4.416, de 28 de setembro de 2018 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no município de Videira - SC;
14. Portaria nº 4.433, de 28 de setembro de 2018 - Fundação Aio de Educação e Assistência Social - FAES, no município de Timbaúba - PE;
15. Portaria nº 5.158, de 31 de outubro de 2018 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no município de Porto Velho - RO;
16. Portaria nº 5.525, de 31 de outubro de 2018 - Fundação Cultural Tocantinense, no município de Bezerros - PE;
17. Portaria nº 269, de 10 de fevereiro de 2020 - Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no município de Petrolina - PE;
18. Portaria nº 4.300, de 13 de dezembro de 2021 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Guaratuba - PR;
19. Portaria nº 4.491, de 14 de janeiro de 2022 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Peruíbe - SP; e
20. Portaria nº 5.760, de 25 de maio de 2022 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Vera Cruz - SP.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



EM nº 00308/2021 MCOM

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Apresentação: 27/01/2023 16:30:00.000 - MESA

MSC n.753/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.043380/2012-85, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, por intermédio do Despacho de Homologação nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2014, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e a Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22127/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.043380/2012-85.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/10/2021, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8254270** e o código CRC **4CEB8E44**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.043380/2012-85
Interessado:	Fundacao Joao Matias de Oliveira
CNPJ:	07.448.186/0001-95
Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME
FISTEL:	50416321542
UF:	Piauí
Localidade:	Barras
Setor:	COLEC_OUT
Tipo:	424 - Permissão Frequência Modulada Educativa
Documentos restritos:	-



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora do Regime Legal de Rádiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 03/04/2018, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2825762** e o código CRC **59EF8717**.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 2825762



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.043380/2012-85**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de maio de 2014, na unidade SLEDU/GTED/DEAA/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 21/05/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0005190** e o código CRC **DFA6D6F2**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: **53000.043380/2012-85**

Interessado: **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**

Assunto: **OUTORGA**

Conforme consta nos documentos em anexo, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 94 (noventa e quatro) folhas, contanto com o presente Termo de Abertura.

Em 14/09/2012


JOSE ANCELMO NOGUEIRA
Chefe de Serviço
SDPUB/GTDI/SCE-MC

101 FME
206

93

Ao Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043380/2012-85

SEAPA/SCE

12/09/2012-08:27



ASSUNTO: Proposta para a obtenção de outorga para a execução dos serviços de radiodifusão educativa em observância a Portaria nº 355, de 12 de Julho de 2.012, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2012, que estabelece regras e critérios para os processos seletivos relativos ao referido serviço em:

- (X) Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos.
- () Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos

A FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Manoel Nogueira Lima – Bairro Centro – CEP: 64.255 - 000, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar a essa Secretaria proposta para a obtenção de outorga para a execução do serviço de radiodifusão acima descrito, juntando, em anexo, a documentação necessária para a instrução do respectivo processo.

Localidade: **BARRAS - PIAUÍ**
Canal: 290 – Frequencia: 105.9 MHz
Aviso de Habilitação: nº 04/2012

Quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino à qual a fundação de direito privado é vinculada: **12.450** alunos.

SDPVB

Tempo proposto para funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

Sede ou filial na localidade de execução da outorga:
(X) Sim () Não.

Pede
Deferimento.



Barras (PI), 06 de Setembro de 2.012

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA


FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente

CÓPIA AUTÊNTICA - Aos doze dias do mes de novembro de mil novecentos e oitenta e oito esteve reunida a Fundação João Matias de Oliveira, na rua Agostinho Pinheiro, nº 621, que elaborou os seguintes estatutos: **ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**. Capítulo I - Denominação, Sede, Finalidade e Objetivo Art. 1º - fica criada e instalada, na cidade de Pedro II, município do Piauí, a Fundação João Matias de Oliveira, **com personalidade Jurídica de direito privado**, e com finalidade assistencial e filantrópica. Art. 2º - A Fundação João Matias de Oliveira tem como objetivo: a) Cultuar e manter viva a memória de seu patrono através de ações sociais nobilitantes, assistência aos necessitados e amparo aos desprotegidos da sorte; b) Prestar assistência social, atuando junto as pessoas carentes, crianças, idosos, promovendo o bem estar social e contribuindo para a integração social, podendo prestar serviços médicos, odontológicos, promover e organizar creches, clubes de anciões, atividades outras de integração comunitária, sejam de natureza cultural, apoio a empreendimentos comunitários, e toda e qualquer atividade concernente à valorização da pessoa humana e melhoria de sua qualidade de vida. § Único - Para a consecução destes objetivos a Fundação por si ou em regime de cooperação, poderá firmar contratos ou estabelecer convênios com entidades nacionais ou não, públicas ou privadas. Capítulo II - Patrimônio, Rendas, Dotações: Art. 3º - Constituem patrimônio da Fundação: a) Os bens e direitos com que foi instituída, que já adquiriu ou que venha adquirir; b) Os bens e direitos que a ela venha a ser incorporados; c) Os legados, doações e heranças que lhe forem destinados. Art. 4º Constituirão rendas ordinárias da Fundação: a) Usufrutos a ela concedidos; b) Rendas a seu favor instituídas por terceiros; c) rendas próprias dos imóveis que possua ou estejam sob sua administração; d) Rendas de contribuições e de outras origens, como: bilheteria, assinatura de festivais, temporadas artísticas, culturais ou similares, campanhas públicas de arrecadação, rifas, bingo, sorteios, recursos editoriais e de origens variadas; e) remuneração por serviços prestados, auxílios e subvenções públicas. Capítulo III - Estrutura Administrativa. Art. 5º - A Fundação João Matias de Oliveira tem a seguinte estrutura: I- Conselho, **II- Diretoria Executiva**. Art. 6º - O Conselho da Fundação será constituído por 17 (dezesete) pessoas da sociedade piauiense de notável destaque social, político, empresarial, cultural e científica, residentes ou não no Piauí. Art. 7º Os primeiros membros do Conselho serão escolhidos pelos fundadores da Fundação, para um mandato de dois anos e a substituição de qualquer membro só poderá ser feita a pedido ou por necessidade identificada por, pelo menos, dois terços dos demais conselheiros. Art. 8º - Compete ao Conselho: a) Aprovar a programação dos tra

~~Handwritten signature~~
04
Município de Pedro II - Piauí
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE ARQUIVOS E BIBLIOTECA

AUTENTICAÇÃO

João Matias de Oliveira
Pedro II - Piauí

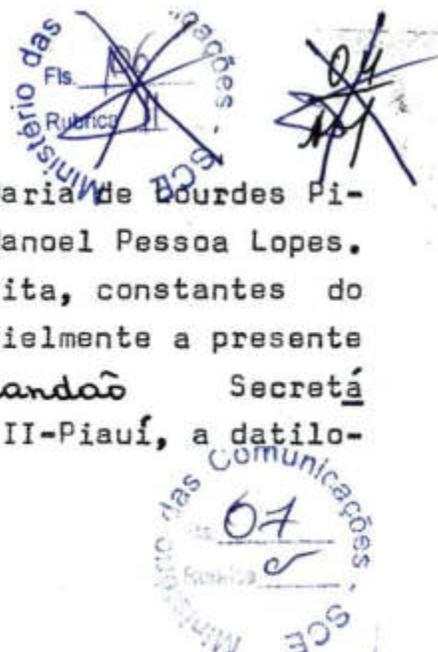
Ministério das Comunicações
Fis. Rubens
05
14
UJ

balhos, os planos administrativos e as propostas orçamentárias apre -
sentadas pela Diretoria Executiva, acompanhando-lhes a execução. § 1º
- Cada conselheiro participará das campanhas da Fundação contribuindo
com uma mensalidade correspondente a 2% (dois por cento) do salário
mínimo regional. § 2º - A Fundação dará aos contribuintes os recibos
correspondentes para fins de direito junto ao Imposto de Renda. b) de
liberar sobre aceitação de doações, rendas e outras formas da colabo -
ração, aprovar convênios e contratos de interesse da Fundação. Art. 1º
9º - O conselho será representado, nas decisões mais relevantes, por
um Núcleo Diretor, composto de cinco membros, eleitos pelos próprios
conselheiros, com mandato paralelo e direito de decisão. § Único - O
Núcleo Diretor terá competência para assinar e decidir em nome do Con -
selho. Art. 10º - Sempre que necessário, o conselho reunirá para exa -
minar questões de interesse da Fundação, podendo funcionar, em primei -
ra convocação, com maioria absoluta, em segunda convocação com maio -
ria simples e com qualquer numero, em terceira convocação. § Único -
Em qualquer caso, as decisões do conselho só poderão ser tomadas por
maioria de votos. Diretoria Executiva Art. 11º - A Diretoria Executi -
va da Fundação será assim constituída: Presidente, 1º Vice-Presidente
de Ação Social, 2º Vice-Presidente para a Infância, 3º Vice-Presiden -
te para a Velhice, Secretário, Tesoureiro. Art. 12º - Compete ao Pre -
sidente, além das atribuições normais de representatividade: a) movi -
mentar, juntamente com tesoureiro, os dinheiros da Fundação, mediante
cheques, ordens de pagamento e outros meios usuais; b) Autorizar, quan -
do da existência de recursos, a abertura de créditos adicionais; c) '
Trabalhar no sentido de conseguir recursos para os projetos e progr -
mas da Fundação. Art. 13º - É da competência do 1º Vice-Presidente de
Ação Social: a) Elaborar programas destinado à atender as pessoas ca -
rentes em todos os planos da existência; b) Identificar áreas de ten -
são social, procurando contê-las e influenciando para um melhor rela -
cionamento entre as pessoas; c) Criar um clima propício ao respeito à
pessoa humana; d) Contribuir para elevação dos padrões socio-culturais
através do processo de educação em saúde. Art. 14º - Ao 2º Vice-Presi -
dente para Infância compete: a) Identificar os locais de aglomeração
de crianças desprotegidas e carentes, atraindo-as para os programas
de recuperação instituídas pela Fundação; b) Programar a descontração
infantil, abrindo espaços para o trabalho para o estudo e para às re -
creações às crianças que perambulam sem destino pelas ruas da cidade;
c) Orientar à infância a convivência ordeira e pacífica com a socie -
dade, procurando eliminar o grau de antipatia social e os próprios
reagentes resultantes dos anos de abandono e desamparo; d) Forne

Cont...

cer esporte e recreação como elementos de um processo educativo e de lazer, com grande potencial de integração comunitária, visando proporcionar as populações infante-juvenis carentes uma forma de educação adicional; e) Proporcionar melhoria e prevenção da saúde através dos serviços básicos de saúde. Art. 15º § 3º Vice-Presidente para a Velhice tem competência para: a) Identificar a existência de velhos desamparados, procurando ajudá-los e protegê-los, na medida dos recursos disponíveis; b) Trabalhar pela criação de alojamento destinados aos velhos; c) Cuidar da alimentação de velhos desamparados entre outras atribuições; d) Proporcionar melhoria e prevenção da saúde, através dos serviços básicos de saúde. § Único - Além das competências acima especificadas, os Vice-Presidentes substituirão o Presidente, sempre que necessário, na ordem sucessória. Art. 16º - A competência do Secretário é lavrar as atas e ter sob sua guarda todos os documentos da Fundação. Art. 17º - Ao Tesoureiro cabe a responsabilidade pelos serviços de tesouraria, a guarda dos valores financeiros, a preparação das contas da Fundação, a supervisão dos serviços da tesouraria. Capítulo IV - Funcionamento e Gestão Art. 18º - O exercício funcional da Fundação João Matias de Oliveira será de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano. Art. 19º - no fim de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento de inventário e ao balanço geral, com observância da legislação vigente. § Único - Os saldos verificados ao final de cada exercício serão aplicados por deliberação do conselho na execução das finalidades da Fundação. Capítulo V - Disposições Gerais - Art. 20º - a Fundação concederá títulos honoríficos as pessoas que se distinguirem ou haja contribuído, de maneira relevante, para o desenvolvimento das atividades sociais, devendo a outorga ocorrer mediante a aprovação do conselho. Art. 21º - O presente estatuto só poderá ser alterado ou reformulado quando se verificar necessidade de adaptação ou mudanças em seus artigos, mas a decisão só poderá ser tomada através da concordância da maioria do conselho. Art. 22º - Em caso de extinção, todos os bens da Fundação serão revertidos em favor de instituição cultural de inegáveis serviços prestados a Pedro II-Piauí. Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria Executiva, e, em instância superior pelo conselho na forma de suas competências. Pedro II, 12 de Novembro de 1988. As) Agnelo Matias Sobrinho, João Matias de Oliveira Filho, Paula Frassinete da Silva Matias, Marcos Laércio Benício Matias, Marla Cléia Benício Matias, Mara Mônica Benício Matias Brandão, Maria do Socorro Brandão, Maria Elisabete Mendes Brandão, Raimundo Nonato Brandão, Filho, Cristiane Lima Silva, Agostinho Pinheiro Neto, Domingos Ma-

Cont...



tias de Oliveira Filho, Virgínia Maria Brandão, Maria de Bourdes Piniheiro Matias, Maria da Conceição Matias Lopes, Manoel Pessoa Lopes. Era tudo o que se continha em a ata acima transcrita, constantes do livro respectivo às fls. 2 a 5v, da qual extrai fielmente a presente cópia autêntica. Eu Mara Mônica Amício Matias Brandão Secretária da Fundação João Matias de Oliveira em Pedro II-Piauí, a datilografei, subscrevi e assino.

Pedro II, 05 de Dezembro de 1988.

Mara Mônica Amício Matias Brandão
Secretário da Fundação JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA.

Visto.

Em 05.12.88

Presidente da Fundação JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA.

Registrado no Registro de P. Juizica, hoje, às fls. 112/114, sob o nº 49, livro A-V-1. Pedro II, 12 de Janeiro de 1989.

*Attestação pessoal de Juizica
Oficial do Registro de P. Juizica*

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II, 24 / 08 / 2012

Tabelliã do 1º Ofício





Recursos Próprios do Estado	
Coordenação e Administração do Meio Ambiente	
Material de Consumo	2.500.000,00
Recursos Próprios do Estado	
Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
Recursos Próprios do Estado	
Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
Recursos Próprios do Estado	
TOTAL	36.000.000,00

O valor da despesa autorizada será coberto com a anulação de dotação orçamentária a seguir especificada:

Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Urbano	
Administração Superior de Saúde	
Desenvolvimento do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia	
Investimentos em Regime de Execução Especial	5.800.000,00
Recursos Próprios do Estado	
Desenvolvimento Urbano e Micro-Região	
Investimentos em Regime de Execução Especial	10.000.000,00
Recursos Próprios do Estado	
Saneamento Urbano Básico	
Investimentos em Regime de Execução Especial	10.000.000,00
Recursos Próprios do Estado	
Proteção e Manejo de Ecossistema	
Investimentos em Regime de Execução Especial	4.000.000,00
Recursos Próprios do Estado	
Proteção da Qualidade Ambiental	
Investimentos em Regime de Execução Especial	6.200.000,00
TOTAL	36.000.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto onde se especificar o contrário.

Teresina-PI, 22 de Novembro de 1988.

[Assinaturas]
GOVERNADOR DO ESTADO
PREFEITO DE GOVERNO
PREFEITO DE FAZENDA
PREFEITO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITO DE PLANEJAMENTO

Despesas com Delegacias		
Encargos do Delegado	CX3	50.000,00
Transferências Correntes		
Contribuições para Formação do Patrimônio do Serv. Público - PASEP	CX4	20.000,00
Diversas Transf. Correntes		
Cota-Parte do CPC	CX4	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
Máquinas e Aparelhos	CX5	60.000,00
Móveis e Utensílios de Escritório	CX4	105.000,00
TOTAL	CX5	7.020.000,00

Teresina, 07 de julho de 1988

Raimundo de Jesus Piarot
Presidente

P.P. 5 0 2 2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
RUA COELHO RODRIGUES - 1.202-87/201 - 2º ANDAR
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA-ANISTÉTICA
EXERCÍCIO DE 1989

RECEITA

1.000 - RECEITAS CORRENTES		
1.100 - Receitas de Contribuições	CX3	14.480.000,00
1.200 - Receita Patrimonial	CX3	4.200.000,00
1.300 - Receitas de Serviços	CX3	875.000,00
1.400 - Transferências Correntes	CX5	100.000,00
1.500 - Outras Receitas Correntes	CX4	425.000,00
Total das Receitas	CX3	20.980.000,00

DESPESA

3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal	CX3	14.190.000,00
3.120 - Material de Consumo	CX4	980.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos	CX5	3.570.000,00
3.140 - Diversas Desp. de Custeio		
3.200 - Transferências Correntes		
3.210 - Diversas Contrib. Correntes	CX5	350.000,00
3.230 - Diversas Transferências Correntes	CX4	3.380.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.100 - Investimentos		
4.120 - Equipamento e Mat. Permanente	CX3	580.000,00
4.200 - Inversões Financeiras		
4.300 - Transferências de Capital		
Total das despesas	CX3	21.830.000,00

Teresina, 18 de novembro de 1988

Raimundo de Jesus Piarot
Presidente do CRC-PI

Osvaldo Leoncio da Silva
Téc. Cont. CRC-PI nº 066

P.P. 5 0 2 2

Extrato do Estatuto da Fundação João Matias de Oliveira

Fundação João Matias de Oliveira, fundada em 18/10/88, tem por fim de um município do Penedo II, Assistencial e Filantrópica. Objetivo: Prestar serviço social e de saúde as pessoas carentes promovendo o bem-estar social. Terá um conselho com 17 pessoas da comunidade piaulense, a eleição será realizada a cada dois anos, no mês de outubro. A diretoria é composta por: Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidente de Ação Social, para a infância e para a velhice, Secretário e Tesoureiro. O órgão máximo de decisão e consulta é o Conselho Diretor composto de cinco membros do conselho. Em caso de extinção, seu patrimônio será destinado à instituição cultural.

Pedro II,

Agnelo Matias Sobrinho
Presidente

P.P. 5 0 3 3

AUTENTICO

Certifico e dou fé, que a presente
Diploma está conforme o original.



GOVERNO ESTADUAL
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE: PEDRO II - PIAUÍ

Vistos. etc.

AGN ELO MATIAS SOBRINHO, já devidamente qualificado nos autos, ingressou mediante requerimento à esta Promotoria de Justiça desta Comarca, para fins de aprovação do **ESTATUTO da // FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, fazendo, **inclusão de Certidão comprobatória do registro em Cartório**, cuja Certidão, contém o Registro do Estatuto da dita Fundação, cópia da publicação do / mesmo no Diário Oficial, Cópia Autêntica da Ata de Eleição e Posse da 1ª Diretoria e cópia da inscrição no Cadastro Geral de **Contribuintes do Ministério da Fazenda**.

A Fundação, liberalidade privada, que intitui uma / pessoa jurídica autônoma destinada a fins de utilidade pública ou beneficência, mediante dotação especial de bens livres. É uma das formas de associações que se distingue das civis e comerciais.

Em exame ao contido do Estatuto e as demais peças / que compõem os presentes autos de pedido de aprovação, comprovava-se o cumprimento de todas as exigências legais estabelecidas nos arts. 1.199 a 1.204, do Código de Processo Civil Pátrio.

Assim, a Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro II Pi, através deste representante, com base nos termos legais supra-citados, manifesta-se pela aprovação do **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**.

Pedro II, 20 de fevereiro de 1989

Bel. Aristides Silva Pinheiro

Promotor de Justiça



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

34

CÓPIA AUTÊNTICA - Da Ata da Reunião de Criação da Fundação João Matias de Oliveira.

Arquivo da Prefeitura
Fis. 10
Rubrica
Ministério das Comunicações
Fis. 9
Rubrica
SCE

Aos vinte e oito dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Pedro II, município do Piauí, na residencia de Agnelo Matias Sobrinho, na rua Agostinho Pinheiro, nº 621, reuniram-se os senhores João Matias de Oliveira Filho, Agnelo Matias Sobrinho, Marcos Laércio Benício Matias, Raimundo Nonato Brandão Filho, Domingos Matias de Oliveira Neto e Agostinho Pinheiro Neto, e as senhoras Paula Frassinete da Silva Matias, Mara Mônica Benício Matias Brandão, Marla Cléia Benício Matias, Virgínia Maria Brandão, Maria do Socorro Brandão, Maria de Lourdes Pinheiro Matias, Cristiane Lima Silva e Maria Elisabete Mendes Brandão, com o objetivo da criação de uma Fundação com o fim de amparar os velhos, as crianças, os jovens e os necessitados, num trabalho de mutirão envolvendo as mais diversas categorias profissionais do Piauí. Depois de uma ampla discussão sobre os fins da instituição, o grupo tomou as seguintes decisões: a Fundação será denominada **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA** e terá como objetivo, cultuar à memória de seu patrono e desenvolver ações sociais nobilitantes, como assistência aos famintos, creches para crianças, amparo aos desprotegidos, apoio aos necessitados, alem de procurar recursos para subsidiar as atividades da Fundação. O grupo fundador decidiu que esta se constituirá de um conselho de dezessete membros, escolhidos entre notáveis personalidades sociais, politicos, empresarios, do magistério, da cultura e do comércio, que contribuirão com uma mensalidade correspondente a dois por cento do salário mínimo regional, o conselho será o órgão controlador das atividades da Fundação, cuja direção será entregue a uma Diretoria Executiva, composta por seis membros com atribuições definidas pelos Estatutos. Uma comissão constituída dos senhores João Matias de Oliveira Filho, Paula Frassinete da Silva Matias e Marla Cléia Benicio Matias, ficou encarregada da elaboração dos Estatutos, marcando para o dia doze de novembro do mesmo ano, a reunião final para aprovação dos estatutos e encaminhá-los à publicação. E como nada mais houve a tratar, Eu, Agnelo Matias Sobrinho lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, sera assinada por todos os presentes,

Pedro II, 28 de Outubro de 1988.

as) Agnelo Matias Sobrinho, João Matias de Oliveira Filho, Paula Frassinete da Silva Matias, Marcos Laércio Benicio Matias, Marla Cléia Benicio Matias, Mara Mônica Benicio Matias Brandão, Maria do Socorro Brandão, Maria Elisabete Mendes Brandão, Raimundo Nonato Brandão, Domingos Matias de Oliveira Neto e Agostinho Pinheiro Neto.

Cont....

-nato Brandão Filho, Cristiane Lima Silva, Agostinho Pinheiro Neto, Domingos Matias de Oliveira Neto, Virginia Maria Brandão e Maria de Lourdes Pinheiro Matias. Era tudo o que se continha em a ata acima transcrita, constantes do livro respectivo às fls. 1 a 14, da qual extrair fielmente a presente Cópia Autêntica. Eu, Maria Mônica B.M. Brandão Secretário da Fundação JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA em Pedro II-PI, a datilografei, subscrevi e assino.

Ministério das Comunicações
Fls. 11
Rubrica ✓
SCE

Ministério das Comunicações
Fls. 11
Rubrica ✓
SCE

Pedro II, 05 de Dezembro de 1988.

Maria Mônica Buiçio Matias Brandão
Secretário da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA.

Visto.
Em 05.12.88

Aguiar Matias
Presidente da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA.

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II (PI), 24 / 08 / 2018

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã do 1º Ofício

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI



Comunicações
19
Comunicações
Rubrica

CÓPIA AUTÊNTICA - da Ata de Alteração dos Estatutos da Fundação João Matias de Oliveira. "Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa, reuniu-se extraordinariamente os membros da Fundação João Matias de Oliveira, na rua Agostinho Pinheiro, Nº 126, com a finalidade de alterar, o artigo 22º do Capítulo V, das disposições Gerais dos Estatutos, que passará ter a seguinte redação: Art. 22º - Em caso de extinção, todos os bens da Fundação serão revestidos para entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que prestes serviços inegáveis a Pedro II - Piauí. Em seguida, o seu Presidente submeteu a votação dos membros da Fundação, onde foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o seu Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente sessão, ordenando fosse, lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Pedro II, 22 de Janeiro de 1990. as) Agnelo Matias Sobrinho, João Matias de Oliveira Filho, Paula Frassinete da Silva Matias, Marcos Laércio Benício Matias, Marla Cléia Benício Matias, Mara Mônica Benício Matias Brandão, Maria do Socorro Brandão, Maria Elisabete Mendes Brandão, Raimundo Nonato Brandão Filho, Cristiane Lima Silva, Agostinho Pinheiro Neto, Virginia Maria Brandão, Maria de Lourdes Pinheiro Matias, Maria da Conceição Matias Lopes, Manoel Pessoa Lopes e Domingos Matias de Oliveira Neto. " Era tudo o que continha em a Ata acima transcrita, constantes do livro respectivo às fls. 07 e V. da qual extrai fielmente a presente cópia autêntica. Eu Mara

Mônica Benício Matias Brandão, Secretária da Fundação João Matias de Oliveira, datilografei, subscrevi e assino.

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II, 24 de Janeiro de 1.990

Pedro II (PI), 24 / 01 / 2012
Fátima Maria
Tabelião do 1º Ofício

Mara Mônica Benício Matias Brandão
Secretária da Fund. João Matias de Oliveira.



Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI
Visto

Em 25.01.90

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Pedro II — Piauí

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) ^{supra,} _{retro}
indicada(s).
Em Test. Fátima M. Passos Galvão Rufino da Verdade

Pedro II, 16/08/1990
Fátima M. Passos Galvão Rufino
Tabelião

Fátima M. Passos Galvão Rufino
Tabelião do 1º Ofício
Pedro II • PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO II — PI

FÁTIMA M. PASSOS GALVÃO RUFINO

ESCRIVÃO AUTORIZADO

TÍTULO AV-2-49

Ass. às fis. 113/114, do Livro nº A-II

levantado no protocolo sob o n.º 371
Pedro II, 16/08/1990

Fátima M. Passos Galvão Rufino
Tabelião do 1º Ofício

Cartório do 1º Ofício

Fátima M. Passos Galvão Rufino
Tabelião

Raimundo Daltro G. L. S.
Escrivente Autorizado

Forum Des. Thomaz Arês
Pedro II — Piauí

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé, que a presente
fotocópia está conforme o original.

Pedro II, 24/08/1990
Fátima M. Passos Galvão Rufino
Tabelião do 1º Ofício

Fátima Maria Passos Galvão
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI



Arquivo das Comunicações
13
Arquivo das Comunicações

CÓPIA AUTÉNTICA - da Ata de Alteração dos Estatutos da Fundação João Matias de Oliveira. "Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se a Fundação João Matias de Oliveira, na rua Agostinho Pinheiro, nº 436, quando foi feita alteração dos Estatutos, com acréscimo de mais dois artigos no Capítulo V, das disposições gerais: Art.24º - A Diretoria nem os membros da Diretoria não serão remunerados pelo exercício das suas funções, e não haverá distribuição de lucros e dividendos entre os associados. Art. 25º - Cria o Conselho Fiscal composto de 03 (tres) membros efetivos e 03 (tres) membros suplentes, cuja competencia passa a ser de verificar o cumprimento dos Estatutos da Fundação, bem como fiscalizar os atos administrativos da Diretoria. E como nada mais houve a tratar, Eu, Agnelo Matias / Sobrinho, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Pedro II, 21 de Janeiro de 1989. as) Agnelo Matias Sobrinho, João Matias de Oliveira / Filho, Paula Frassinete da Silva Matias, Marcos Laércio Benício / Matias, Marla Cléia Benicio Matias, Mara Mônica Benicio Matias // Brandão, Maria do Socorro Brandão, Maria Elisabete Mendes Brandão, Raimundo Nonato Brandão Filho, Cristiane Lima Silva, Agostinho Pinheiro Neto, Virgínia Maria Brandão, Maria de Lourdes Pinheiro Matias, Maria da Conceição Matias Lopes e Manoel Pessoa Lopes." Era tudo o que continha em a ata acima transcrita, constantes do livro respectivo às fls. 6 e v. da qual estrei fielmente a presente cópia autêntica. Eu, Mara Mônica Benicio Matias Brandão, Secretária da Fundação João Matias de Oliveira, datilografei, subcrevi e assino.

Pedro II, 23 de janeiro de 1989

Mara Mônica Benicio Matias Brandão
Secretária da Fundação João Matias de oliveira



Visto
Em 23.01.89

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II, 24/01/2012
[Signature]
Tabeliã do 1º Ofício

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI

Agnelo Matias Sobrinho
Presidente da Fundação João Matias

Recibo verdadeiro
Alca Natica, Natica, Natica
do estaleiro Natica do
Alca

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Pedro II - Piauí
Fátima M. Passos Galvão Rufino
Tabeliã
Raimundo Daltro Galvão
Escrivente Autorizado

De que dou fé. Em teste
Pedro II, 02/08/89
Raimundo Daltro Galvão
Tabelião Público

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO II - PI
FÁTIMA M. PASSOS GALVÃO RUFINO
TABELIÃ
RAIMUNDO DALTRIO GALVÃO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

TÍTULO *Averbado Livro A-1-1*
hoje às fls. *112/114* sob o n.º *AV-1-49*

Apontado no protocolo sob o n.º
348. Pedro II, 02/08/89
Raimundo Daltro Galvão
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Pedro II - Piauí
Fátima M. Passos Galvão Rufino
Tabeliã
Raimundo Daltro Galvão
Escrivente Autorizado

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II, 02/08/89
Raimundo Daltro Galvão
Tabeliã do 1º Ofício

Fátima M. Passos Galvão
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI





A Fundação João Matias de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, domiciliada na rua Manoel Nogueira Lima, 705, Centro, Pedro II (PI), requereu junto a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro II a autorização para a alteração do Estatuto Social da Fundação para fim de inclusão do inciso "c" ao art. 2º do mencionado Estatuto.

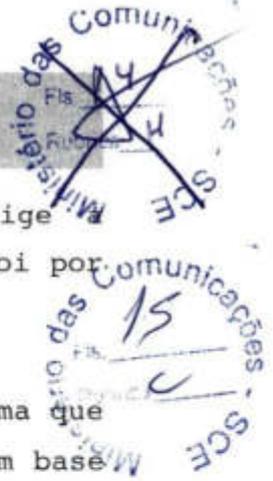
A ata da assembléia geral extraordinária da Fundação João Matias de Oliveira que foi realizada no dia 26 de agosto de 2012 informa que foi aprovada por unanimidade a inclusão do inciso "c" do art. 2º do Estatuto com a seguinte redação:

"c - executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, tendo como escopo apoiar e estimular a preservação de valores culturais representativos da gente brasileira, bem como promover o desenvolvimento cultural e técnico - científico, abrangendo todos os níveis de ensino e sob a responsabilidade da Diretoria Executiva."

O objetivo pretendido não destoa frontalmente a finalidade assistencial e filantrópica da Fundação conforme o art. 1º do Estatuto.



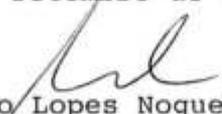
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro II



A alteração atende ao art. 21 do Estatuto que exige concordância da maioria do Conselho, sendo que a alteração foi por unanimidade.

Com isto, o Ministério Público do Estado do Piauí informa que concorda com a alteração apresentada para fim de registro com base no art. 67, III, do Código Civil.

Pedro II (PI), 06 de setembro de 2012.


Luciano Lopes Nogueira Ramos
Promotor de Justiça

A presente cópia confere com o original. De acordo com o verificado no cartório de Pedro II - PI.

Em test. de Fortaleza.

10 SET 2012

CARTÓRIO OSSIAN ARARIBE
Rua Major F. Acunho, 675-79
Fones: (85) 3231-9974

PERICLES VILAR CEALMANTO - ESCR. AT
MARY BÍBLIA PONTES TAVEL - ESCR. AT
ANTO J. JOZIMEL QUARTE OVEIRO - ESCR. AT
MARCUS GONÇALVES DE LIMA - ESCR. AT
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
NÚMERO 15
TARIFAS 19.617.406





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP – 64.255-000 – Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva

Escrevente autorizada

Francilene Bezerra Alves Silva
— Escrevente Autorizada —

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório no Livro de Registro de Pessoa Jurídica Nº A - 4, Fls. 293 verso, sob o nº 711, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, convocada com a finalidade de alterar o presente Estatuto**, conforme ata realizada no dia 26 de agosto de 2012, em anexo faz parte integrante da presente Certidão. Eu, *Francilene Bezerra Alves Silva*, Oficial do Registro de Pessoa Jurídica, o digitei, subscrevi e assino

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 06 de Setembro de 2012.



Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica.

Francilene Bezerra Alves Silva
— Escrevente Autorizada —

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original

Pedro II (PI), 06 / 09 / 20 12

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã do 1º Ofício
Francilene Bezerra Alves Silva
— Escrevente Autorizada —





ORIENTAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II(PI), 06/09/2012
Francilene Bezerra Moraes Silveira
Tabelião do 1º Ofício

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

Francilene Bezerra Moraes Silveira
— Recrente Autorizada —
Ministério das Comunicações
SCE

Aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de Agosto do ano de 2.012 (dois mil e doze), às 19:00 (dezenove) horas, Município de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Agostinho Pinheiro nº 621 – Bairro Centro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros do Conselho de Administração, órgão soberano da vontade social da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, sob o presidência da **SRª. PAULA FRANSSINETE DA SILVA MATIAS**, 2ª Vice-Presidente para a Infância, convocada pela Diretoria - Executiva através de notificação pessoal escrita, que convidou a mim, **MARA MÔNICA BENICIO MATIAS BRANDÃO**, para secretariar os trabalhos, com finalidade única de liberar sobre a inserção no Estatuto Social da letra "c" ao Artigo 2º (segundo), pertinente aos objetivos, com a seguinte redação: " **letra c - Executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, tendo como escopo apoiar e estimular a preservação de valores culturais representativos da gente brasileira, bem como promover o desenvolvimento cultural e técnico - científico, abrangendo todos os níveis de ensino e sob a responsabilidade da Diretoria - Executiva.**". A **SRª MARLA CLÉIA BENICIO MATIAS** lembrou aos presentes que os fins originalmente estabelecidos na escritura pública da Fundação não foram desvirtuados em sua essência. A Presidente colocou em votação a modificação introduzida, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Informou, também, que estava esgotada a ordem do dia estabelecida. devendo ainda ser averbada a presente alteração estatutária no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – 1º Ofício – Pedro II – Piauí.

Paula Franssinete da Silva Matias
Mara Mônica Benício Matias Brandão
Marla Cléia Benício Matias

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II (PI), 06/09/2012

Francilene Bezerra Alves Silos
Tabelã do 1º Ofício



Ministério das Comunicações
SCE
Rubrica
18
Reconhecimento Autorizada

Dando prosseguimento, a Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Eu, **MARA MÔNICA BENICIO MATIAS BRANDÃO**, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta Assembléia.

Pedro II (PI), 26 de Agosto de 2.012

Ministério das Comunicações
SCE
Rubrica
17
H

Paulo Frassinete de Silos Matias

1º OFÍCIO

Mara Mônica Benício Matias Brandão

1º OFÍCIO

Domingos Matias de Oliveira Neto

1º OFÍCIO

Maria Solange de Oliveira

1º OFÍCIO

Mares Lúcio Benício Matias

Marta Luz Benício Matias

1º OFÍCIO

RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)

FIRMA(S): de Paulo Frassinete de Silos Matias e Marta Luz Benício Matias

EM 06/09/2012 DA VERDADE
PEDRO II, 06/09/2012

Francilene Bezerra Alves Silos
Francilene Bezerra Alves Silos
— Reconhecimento Autorizada —

1º OFÍCIO DE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO II - PIAUÍ

Protocolo nº 3.588
Fls: 081 Livro nº A-31
Regist: Pessoa Jurídica
no nº 711

Fls: 293 V Livro nº A-4
Pedro II, 06/09/2012

Fatima Maria Passos Galvão
Fatima Maria Passos Galvão
Oficial de Registro

Francilena Bezerra Alos Silos
— Escrevente Autorizada —



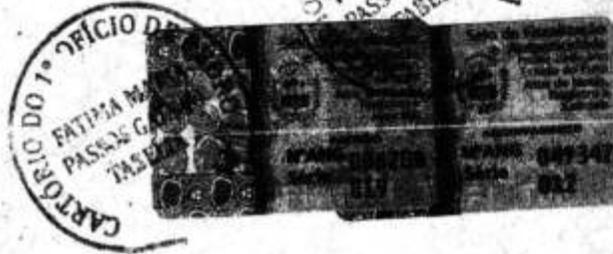
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO II - PIAUÍ

Protocolo nº 3.589
Fls: 081 Livro nº A-3
Averbazão AV-3-49

Fls: 114/114 Livro nº A-1
Pedro II, 06/09/2012

Fatima Maria Passos Galvão
Fatima Maria Passos Galvão
Oficial de Registro

Francilena Bezerra Alos Silos
— Escrevente Autorizada —



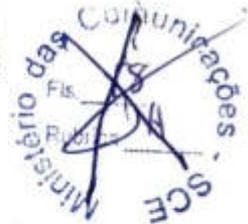
AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II (PI), 06/09/2012

Francilena Bezerra Alos Silos
Francilena Bezerra Alos Silos
— Escrevente Autorizada —





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II - PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP - 64.255-000 - Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva

Escrevente autorizada

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório no Livro de Registro de Pessoa Jurídica Nº A - 4, Fls. 293, sob o nº 710, a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, convocada com a finalidade de eleger e dar posse a nova diretoria**, conforme ata realizada no dia 31 de agosto de 2012, em anexo faz parte integrante da presente Certidão. Eu, *Fátima Maria Passos Galvão*, Oficial do Registro de Pessoa Jurídica, o digitei, subscrevi e assino.

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI

O Referido é Verdade e dou fé.

Pedro II (PI), 04 de Setembro de 2012.

Fátima Maria Passos Galvão

Fátima Maria Passos Galvão

Oficial do Registro de Pessoa Jurídica.

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI



Carla Nayane Marques Maciel Lima
Escrevente Autorizada

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA"



Aos 31 (trinta e um dias) dias do mês de Agosto do ano de 2.012 (dois mil e doze), às 19:00 (dezenove) horas, Município de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Manoel Nogueira Lima nº 750 – Bairro Centro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros do Conselho de Administração, órgão soberano da vontade social da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, sob o presidência da **SRª. PAULA FRANSINETE DA SILVA MATIAS**, 2ª Vice-Presidente para a Infância, convocada pelos membros remanescentes do Conselho (Artigo 10 do Estatuto Social), através de notificação pessoal escrita, que convidou a mim, **MARA MÔNICA BENICIO MATIAS BRANDÃO**, para secretariar os trabalhos, com finalidade de deliberar sobre: a) ingresso de novos Conselheiro; b) eleger os membros da Diretoria – Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2.012\2.014 (31\08\2012 a 31\08\2.014) e c) abertura de filiais. A Presidente desta Assembléia lembrou aos presentes o falecimento de dois instituidores/conselheiros da Fundação: **SR. AGNELO MATIAS SOBRINHO**, que exercia a função de Diretor – Presidente e o **SR. AGOSTINHO PINHEIRO NETO**. A Presidente colocou para apreciação assemblear os nomes do **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA**: residente e domiciliado neste Município, na Rua José Gomes Filho, s/nº - Zona Urbana, portador da cédula de identidade RG Nº 2793919-84 - S.S.P.\CE e do CPF de nº 667.609.063-34 e da **SRª MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**: residente e domiciliada neste Município, na Rua Tertuliano Filho nº 795 – Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 1.090.025 – S.S.P.\PI e do CPF de nº 504.048.813-00, para compor o Conselho de Administração em substituição dos membros perecidos. Previsão ínsita no Artigo 7º (sétimo) do Estatuto

Handwritten signatures and names: "P. Benicio", "M. Brandão", "M. Solange", "F. Chagas".

Vertical stamp: "Fátima Maria Gósses Galvão, Cartório do Município de Pedro II - PI"



Ministério das Comunicações
SCE

Social. Colocado em votação foram aprovados e empossados no Conselho de Administração desta Fundação. Passando ao segundo item da Pauta, o **SR. DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO**, ressaltou, na oportunidade, que o Estatuto Social não prevê o procedimento eleitoral a ser adotado para eleição dos membros dos órgãos da administração. Sugeriu então, que fosse apresentada chapa única, consensual. Acatada a sugestão, foi interrompido os trabalhos por um período de trinta minutos. Retomando, foi apresentada de forma consensual a seguinte chapa: a) **DIRETOR - PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA**; b) **1º VICE-PRESIDENTE DE AÇÃO SOCIAL - PAULA FRANSINETE DA SILVA MATIAS**; c) **2ª VICE - PRESIDENTE PARA A INFÂNCIA - MARA MÔNICA BENICIO MATIAS BRANDÃO** ; d) **3º VICE-PRESIDENTE PARA A VELHICE - DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO**; e) **SECRETARIA - MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA e TESOUREIRA - MARLA CLÉIA BENICIO MATIAS.**
.CONSELHO FISCAL: a) **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FILHO** ; b) **VIRGINIA MARIA BRANDÃO** e c) **SHIRLEY MIRENE ELÓI CAVALCANTE MOURÃO**
. A chapa apresentada foi aclamada pelos presentes. A Presidente desta assembléia parabenizou e empossou os aclamados. A Presidente lembrou aos presentes que esta Fundação irá participar do procedimento administrativo seletivo, Aviso de Habilitação nº 04/2012, originário do Ministério das Comunicações, que tem como objeto a outorga de permissão, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), fins exclusivamente educativo, nos Municípios de Barras; Pedro II e Campo Maior, Estado do Piauí. Para que esta Fundação possa participar do processo seletivo, faz-se mister abrir filial nos Municípios Campo Maior e Barras (PI), conforme determinação ínsita na Portaria Ministerial nº 355, de 12 de Julho de 2.012. Foi apresentado para apreciação dos membros presentes desta Assembléia, os locais sugeridos para abertura das filiais:

Handwritten signatures and notes:
Domingos
Francisco das Chagas Carneiro Silva
Paula Fransinete da Silva Matias
Mara Mônica Benicio Matias Brandão
Domingos Matias de Oliveira Neto
Maria Solange de Oliveira
Marla Cléia Benicio Matias

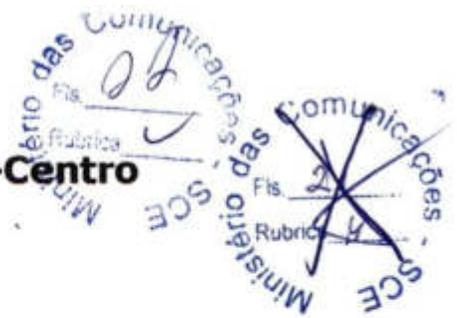


Vertical stamp:
Ministério das Comunicações
Tribuna de Habilitação
Cartório do PI - Pedro II - PI

Vertical stamp:
Nogueira Marques Mocal Lima
Prevente Autorizada

BARRAS – PIAUÍ

Rua José Marques da Silva, s/nº -Centro
CEP: 64.100-000



CAMPO MAIOR – PIAUÍ

Rua Aldenor Monteiro nº 115 - Centro
CEP: 64.280-000

A Presidente submeteu a votação dos membros desta assembléia, sendo aprovado por unanimidade. A Presidente agradeceu a presença de todos e lembrou que a presente ata deverá ser registrada no Cartório competente, bem como ser providenciado a documentação hábil, visando a abertura das filiais perante a Secretaria da Receita Federal. Em seguida a Presidente informou que estava esgotada a ordem o dia estabelecida e encerrou a reunião. E, sem mais para o momento, eu, **MARA MÔNICA BENICIO MATIAS BRANDÃO**, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta Assembléia

Pedro II (PI), 31 de Agosto de 2.012

Paulo Trassinete do Silva Notário



Mara Mônica Benicio Matias Brandão



[Handwritten signature]

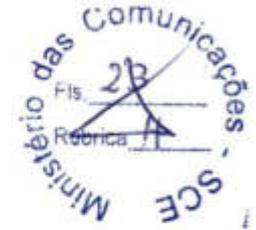
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 491 - Centro
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-2550



DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Barras, Estado do Piauí, na Rua General Taumaturgo nº 491 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.554.406\0001-00, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SR. FRANCISCO MARQUES DA SILVA, DECLARA**, junto ao Ministério das Comunicações, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que, caso a **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF sob o nº 07.448.186\0001-95, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede no Município de Pedro II, e filial no Município de **Barras (PI)**, seja contemplada com a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativos, no município de **BARRAS (PI)**, que há interesse de celebração de termo de cooperação/convênio com a entidade acima qualificada, tendo como objeto a abertura de espaço na programação radiofônica (Fundação) e o fornecimento de apoio pedagógico, técnico e cultural por parte desta Prefeitura Municipal. Declaramos, outrossim, que o número de alunos regularmente matriculados na rede Municipal de ensino, até a presente data, no município de Barras, é de 9.940 (nove mil novecentos quarenta) alunos.

Barras (PI), 05 de setembro de 2012.


FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.729/0005-10, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F - Centro Administrativo – Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representada pelo Secretário de Estado Átila Freitas Lira, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº. 185.748 SSP/PI e do CPF nº. 130.235.946-00, **DECLARA**, para os fins junto ao Ministério das Comunicações, caso a **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF sob o nº 07.448.186\0001-95, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede no Município de Pedro II, caso seja contemplada com a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativos, no município de **Barras (PI)**, que há interesse de celebração de termo de cooperação com a entidade acima qualificada, tendo como objeto a abertura de espaço na programação radiofônica e o fornecimento de apoio pedagógico e técnico por parte desta Secretaria. Declaramos, outrossim, que o número de alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, até a presente data, no município de Barras, é de 2.510 alunos.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2012.

Átila Freitas Lira

Secretário da Educação - CPF nº 130.235.946-00



Portal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí

Matriculados por GRE x Município x Escola x Etapa x Turma por Turno

Gerência: 02ª GRE - Barras

31/07/12 08:22
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Básica
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Básica
BCE

Município: Todos

Tipo de matrícula: Todos

Curso: Todos

Ano de referência: 2012

Unidade	Nome da unidade	Município				
22000054	CEJA - PROF CONRADO AMORIM DE SOUSA	Barras				
Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite	
Semi Presencial - Ensino Fundamental - Série Única - EJA	Série Única - EJA Semi-	71	0	71	0	
Semi Presencial - Ensino Médio - Série Única - EJA Semi-	Série Única - EJA Semi-	178	0	178	0	
Total de matrículas unidade:		249	0	249	0	
22001530	CEMJA - U. E. GERVÁSIO COSTA	Barras				
Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Manhã 01	41	41	0	0	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Manhã 02	41	41	0	0	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 01	37	0	0	37	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Tarde 01	38	0	38	0	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Tarde 02	38	0	38	0	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	2ª Série Noite 02	1	0	0	1	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Manhã	43	43	0	0	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Manha 02	43	43	0	0	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Noite	47	0	0	47	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Tarde 01	34	0	34	0	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Tarde 02	38	0	38	0	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Manhã 01	43	43	0	0	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Manha 02	43	43	0	0	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite	27	0	0	27	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite 02	27	0	0	27	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Tarde	31	0	31	0	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Tarde 02	29	0	29	0	
Total de matrículas unidade:		601	254	208	139	
22001557	U.E. HONORINA TITO	Barras				
Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 01	50	0	0	50	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Noite 01	29	0	0	29	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Noite 02	29	0	0	29	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite 01	41	0	0	41	
Total de matrículas unidade:		149	0	0	149	
22001573	U.E. MATIAS OLIMPIO	Barras				
Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite	
Educação de Jovens e Adultos - Presencial - Segmento I -	Etapa 2 Noite	19	0	0	19	
Educação de Jovens e Adultos - Presencial - Segmento II -	Etapa 3 Noite	27	0	0	27	
Educação de Jovens e Adultos - Presencial - Segmento II -	Etapa 4 Noite	33	0	0	33	
Ensino Fundamental I - (9 anos) - Terceiro Ano	Terceiro Ano Manhã	15	15	0	0	
Ensino Fundamental I - (9 anos) - Quarto Ano	Quarto Ano Manhã 01	35	35	0	0	
Ensino Fundamental I - (9 anos) - Quinto Ano	Quinto Ano Manhã 01	31	31	0	0	
Ensino Fundamental II - (9 anos) - Sexto Ano	6º ANO - MANHÃ - 01	27	27	0	0	
Ensino Fundamental II - (9 anos) - Sexto Ano	6º ANO - TARDE - 01	26	0	26	0	
Ensino Fundamental II - (9 anos) - Sétimo Ano	Sétimo Ano Tarde	13	0	13	0	
Ensino Fundamental II - (9 anos) - Oitavo Ano	Oitavo Ano Tarde	21	0	21	0	
Ensino Fundamental II - (9 anos) - Nono Ano	Nono Ano Tarde 01	10	0	10	0	
Total de matrículas unidade:		257	108	70	79	



Portal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí

Matriculados por GRE x Município x Escola x Etapa x Turma por Turno

Gerência: 02ª GRE - Barras

31/07/12 08:22



Município: Todos

Tipo de matrícula: Todos

Curso: Todos

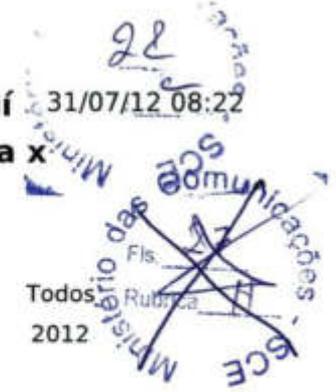
Ano de referência: 2012

Unidade	Nome da unidade	Município				
22001603	U.E. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Barras				
Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite	
Educação de Jovens e Adultos - Presencial - Segmento II -	Etapa 4 Tarde 01	22	0	22	0	
Ensino Fundamental II - (9 anos) - Oitavo Ano	Oitavo Ano Manhã	14	14	0	0	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Serie Manha 01	35	35	0	0	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Manhã 02	25	25	0	0	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Tarde 03	28	0	28	0	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Tarde 04	29	0	29	0	
Total de matrículas unidade:		153	74	79	0	
22131663	U.E. MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA-MURICI	Barras				
Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite	6	0	0	6	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite	11	0	0	11	
Total de matrículas unidade:		17	0	0	17	
22136703	U.E. FRANCISCA TRINDADE	Barras				
Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 01	10	0	0	10	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Tarde 01	37	0	37	0	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Tarde 02	36	0	36	0	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	2ª SÉRIE - NOITE - 02	24	0	0	24	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	2ª SÉRIE - TARDE - 01	22	0	22	0	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	2ª SÉRIE - TARDE - 02	26	0	26	0	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	3ª SÉRIE - TARDE - 01	22	0	22	0	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite 01	27	0	0	27	
Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Tarde 02	22	0	22	0	
Total de matrículas unidade:		226	0	165	61	
22136711	CEEP - U.E. MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA	Barras				
Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite	
Ensino Médio Integrado - Técnico de Manutenção e	Quarta Série Manhã 01	12	12	0	0	
Ensino Médio Integrado - Técnico em Enfermagem -	Quarta Serie Manha 01	29	29	0	0	
Ensino Médio Integrado - Técnico em Informática -	Primeira Série Tarde 01	24	0	24	0	
Ensino Médio Integrado - Técnico em Informática -	Primeira Série Tarde 02	25	0	25	0	
Ensino Médio Integrado - Técnico em Informática -	Segunda Série Tarde 01	25	0	25	0	
Ensino Médio Integrado - Técnico em Informática -	Terceira Série Manhã 01	18	18	0	0	
Ensino Médio Integrado - Técnico em Informática -	Quarta Serie Tarde 01	16	0	16	0	
Técnico de Ensino Médio Integrado - SAUDE BUCAL -	Primeira Série Manhã 01	33	33	0	0	
Técnico em Informática - Proeja - Primeiro módulo em	PROEJA Módulo 1 Noite 02	40	0	0	40	
Técnico em Informática - Proeja - Primeiro módulo em	PROEJA Primeiro Módulo 01	36	0	0	36	
Total de matrículas unidade:		258	92	90	76	
22136762	U.E. MONSENHOR LINDOLFO UCHÔA	Barras				
Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite	
Educação de Jovens e Adultos - Presencial - Segmento II -	Etapa 3 Noite	26	0	0	26	
Educação de Jovens e Adultos - Presencial - Segmento II -	Etapa 4 Noite	29	0	0	29	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 01	45	0	0	45	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 02	29	0	0	29	
Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 03-	18	0	0	18	
Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Noite 01	37	0	0	37	



Matriculados por GRE x Município x Escola x Etapa x Turma por Turno

Gerência: 02ª GRE - Barras



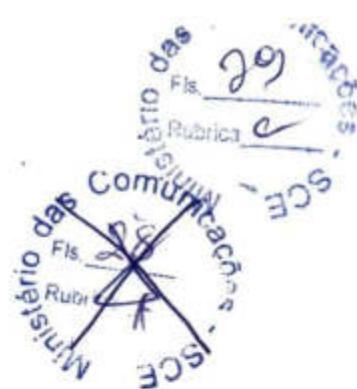
Município: Todos

Tipo de matrícula: Todos

Curso: Todos

Ano de referência: 2012

Unidade	Nome da unidade	Município						
22136762	U.E. MONSENHOR LINDOLFO UCHÔA	Barras	Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite
			Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Noite 02-	16	0	0	16
			Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite 01	44	0	0	44
			Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite 02-	12	0	0	12
			Total de matrículas unidade:		256	0	0	256
22137530	U.E. HAYDEE LAGES MONTE	Barras	Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 01	21	0	0	21
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 02	24	0	0	24
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 03-	39	0	0	39
			Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Noite 03-	31	0	0	31
			Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Noite 01	23	0	0	23
			Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Noite 02	29	0	0	29
			Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite 01	33	0	0	33
			Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite 02-	20	0	0	20
			Total de matrículas unidade:		220	0	0	220
22137556	U.E. JOÃO ODORICO	Barras	Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 01	23	0	0	23
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 02	30	0	0	30
			Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Noite 01	13	0	0	13
			Ensino Médio Regular - Segunda Série	Segunda Série Noite 02	18	0	0	18
			Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite 01	24	0	0	24
			Ensino Médio Regular - Terceira Série	Terceira Série Noite 02 Anexo	16	0	0	16
			Total de matrículas unidade:		124	0	0	124
22002049	U.E. CONSELHEIRO SARAIVA	Batalha	Curso/Série	Turma	Total	Manhã	Tarde	Noite
			Ensino Fundamental I - (9 anos) - Quarto Ano	Quarto Ano Manhã	25	25	0	0
			Ensino Fundamental I - (9 anos) - Quinto Ano	Quinto Ano Manhã	30	30	0	0
			Ensino Fundamental II - (9 anos) - Sexto Ano	Sexto Ano Manhã 01	37	37	0	0
			Ensino Fundamental II - (9 anos) - Sexto Ano	Sexto Ano Manhã 02	36	36	0	0
			Ensino Fundamental II - (9 anos) - Sétimo Ano	Sétimo Ano Manhã 01	35	35	0	0
			Ensino Fundamental II - (9 anos) - Sétimo Ano	Sétimo Ano Tarde	29	29	0	0
			Ensino Fundamental II - (9 anos) - Oitavo Ano	Oitavo Ano Manha	32	32	0	0
			Ensino Fundamental II - (9 anos) - Oitavo Ano	Oitavo Ano Tarde	24	0	24	0
			Ensino Fundamental II - (9 anos) - Nono Ano	Nono Ano Manhã	26	26	0	0
			Ensino Fundamental II - (9 anos) - Nono Ano	Nono Ano Tarde	31	0	31	0
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 01	31	0	0	31
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 02	34	0	0	34
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 03 -	29	0	0	29
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 04 -	32	0	0	32
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 05 -	51	0	0	51
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 06 -	7	0	0	7
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Noite 07 -	18	0	0	18
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Tarde 01	33	0	33	0
			Ensino Médio Regular - Primeira Série	Primeira Série Tarde 02	28	0	28	0



DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, e filial na cidade de **Barras (PI)**, na Rua José Marques da Silva, s/nº – Centro, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, na cidade de **Barras, Estado do Piauí, DECLARA**, caso venha a ser contemplada com a outorga, que a produção e a programação da emissora atenderão os princípios ínsitos no Artigo 221 da Constituição Federal:

I – preferências as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultural nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais definidos pela legislação aplicável ao serviço;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2.012

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

Francisco das Chagas Carneiro Silva

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente



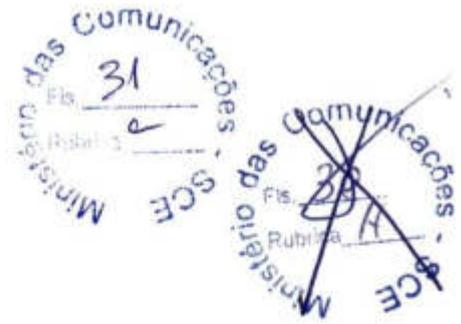
DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, e filial na cidade de **Barras (PI)**, na Rua José Marques da Silva, s/nº - Centro, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA**, caso venha a ser contemplada com a outorga, que a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação a ser veiculado pela emissora, serão privativas de Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, conforme disposto no Artigo 222, § 2º da Constituição Federal.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2.012

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

Francisco das Chagas Carneiro Silva
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente



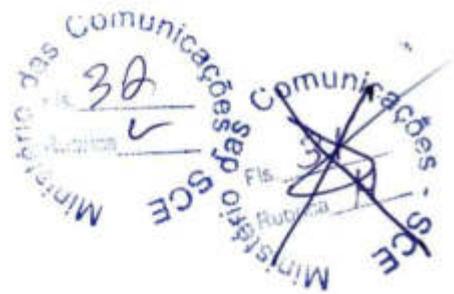
DECLARAÇÃO

À FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/Ministério da Fazenda sob o nº 07.488.186\0001-95, por seus dirigentes, infra assinados, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, publicado no Diário Oficial da União, edição de 13\07\2012, originário do Ministério das Comunicações, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com finalidade exclusivamente educativa, na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA**, junto ao Ministério das Comunicações, que se compromete a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de Abril de 1.999, bem como as exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2.012.

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA


FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente



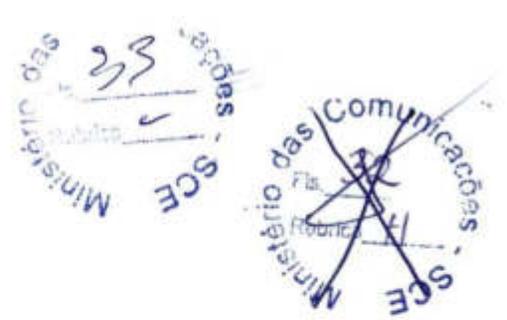
Paula Frassinete da Silva Matias
PAULA FRANSINETE DA SILVA MATIAS
1ª Vice-Presidente de Ação Social

Mara Mônica Benício Matias Brandão
MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO
2ª Vice-Presidente para a Infância

Domingos Matias de Oliveira Neto
DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO
3º Vice-Presidente para a Velhice

Maria Solange de Oliveira
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA
Secretaria

Marla Cleia Benício Matias
MARLA CLEIA BENÍCIO MATIAS
Tesoureira



DECLARAÇÃO

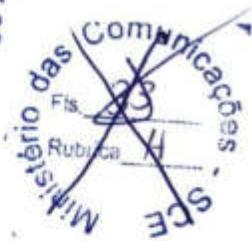
FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na cidade de **BARRAS**, Estado do **PIAUI**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2.012

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA


FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente



DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, com filial na cidade de **Barras (PI)**, na Rua José Marques da Silva, s/nº - Centro, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA**, que esta Fundação detêm os recursos financeiros necessários para a consecução do empreendimento.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2.012

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.448.186/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1989
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R MANOEL NOGUEIRA LIMA	NÚMERO 705	COMPLEMENTO
CEP 64.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO II
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/09/2012** às **09:29:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/09/2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182012-16001186

Nome: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.448.186/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2012.

Válida até 03/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIME

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07448186/0001-95

Razão Social: FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA

Endereço: RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA 705 / CENTRO / PEDRO II / PI / 64255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2012 a 03/10/2012

Certificação Número: 2012090408531705054477

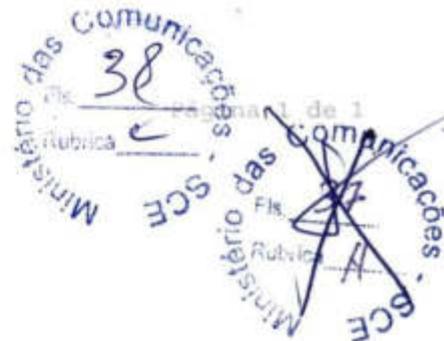
Informação obtida em 04/09/2012, às 09:22:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.448.186/0001-95
Certidão n°: 7705521/2012
Expedição: 04/09/2012, às 09:38:12
Validade: 02/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.448.186/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.448.186/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 09:06:40 do dia 04/09/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 03/03/2013.

Código de controle da certidão: **B5A9.4629.E63A.90F7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Pedro II

Praça Domingos Mourão Filho, 345
06.553.929/0001-24

Ministério das Cidades
Rubrica 40
Ministério das Comunicações
Fla. 09
Rubr. H
RGE

Alvará - 2012 de Licença para Localização e Funcionamento

DATA DE EMISSÃO: 04/09/2012

001.716

Válido até 31/12/2012

Matrícula : 011.821

Início da Atividade: 04/09/2012

Inscrição : 002.039

CPF/CNPJ: 07.448.186/0001-95

Contribuinte : FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA

Nome Fantasia :

Endereço : RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA, 00705

Bairro : CENTRO

Autenticação : SXJ6CF25-QTEH37AW-GJ58TVZ3

Número do Alvará da Vigilância Sanitária:

Validade:

Descrição das atividades

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente



Pedro II, 04 de setembro de 2012

P. M. DE PEDRO II

Francisca Martins Pereira Braga
Funcionária

ATENÇÃO

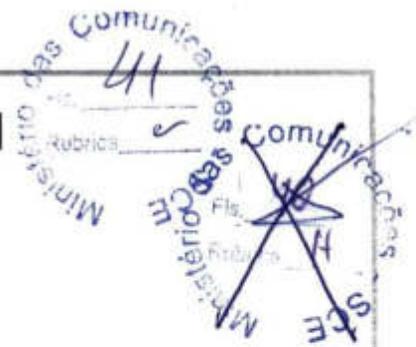
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Alvará emitido eletronicamente pelo usuário : edilson em 04/09/2012 12:42:44. Qualquer dúvida quanto a veracidade, consulte o Setor Tributário Municipal.



Prefeitura Municipal de Pedro II

Praça Domingos Mourão Filho, 345
CNPJ : 06.553.929/0001-24



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Data de Emissão: **04/09/2012** Número: **001.184** Validade: **03/12/2012**

Dados do Contribuinte

Matricula: **011.821** Inscrição:

CNPJ / CPF: **07.448.186/0001-95**

Nome: **FUNDAÇÃO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA, 00705 - CENTRO**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **Pedro II - PI**

Validação: **GLADI4PA-VZK6RWF1-58ADZ3MQ**

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta prefeitura, nenhum débito vencido de: tributos, foros e tarifas municipais até a presente data; Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.



Pedro II, 04 de setembro de 2012

P. M. DE PEDRO II

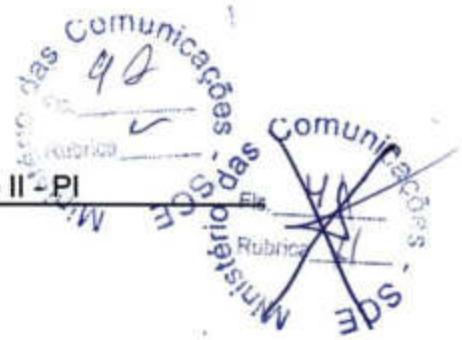
Francisca Marlina Ferreira Braga
Funcionária

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : edilson. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal.

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

CNPJ 07.448.186/0001-95

Rua Manoel Nogueira Lima, nº 705, Bairro Centro, Pedro II - PI



BALANÇO PATRIMONIAL 2011

ATIVO	0,00 D
ATIVO CIRCULANTE	0,00 D
Disponível	0,00 D
Caixa Geral	0,00 D

PASSIVO	0,00 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00 C
Patrimônio Social Integralizado	0,00 C
Patrimônio Social	0,00 C

Pedro II (Pi), 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA

PRESIDENTE - CPF: 667.009.063-34 / RG 2.793.919-94 SSP-CE

Marla Cleia Benício Matias
CPF: 228.050.523-15
CRC: 4.726
Contadora

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA/TÍTULO	CONTEÚDO
05:30 ÀS 07:30	CAFÉ MUSICAL	MUSICAL, COM ENFOQUE NO RESGATE DOS VALORES AUTÊNTICOS DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, COM PREVALÊNCIA DE CANÇÕES SUAVES, COM VARIADOS GÊNEROS E ESTILOS
07:30 às 08:00	REPÓRTER MATUTINO	NOTICIOSO, COM REPORTAGENS E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO, ESTADO, PAÍS E MUNDO.
08:00 ÀS 11:00	PARADÃO SERTANEJO – 1ª EDIÇÃO	MUSICAL, FORRO, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES
11:00 ÀS 12:00	NOTÍCIAS ESPORTIVAS	ESPORTIVO. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO ESPORTE LOCAL, REGIONAL, NACIONAL E MUNDIAL.
12:00 ÀS 13:00	RELAX MUSICAL	MUSICAL. MÚSICA INSTRUMENTAL, NACIONAL E INTERNACIONAL. COMO: HERMETO PASCOAL, PICK FLOYD.
13:00 ÀS 16:00	PARADÃO SERTANEJO – 2ª EDIÇÃO	MUSICAL, FORRO, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES
16:00 ÀS 18:00	ENCONTRO CULTURAL	CULTURAL. O OUVINTE DESCOBRIRÁ UM POUCO MAIS SOBRE A MÚSICA FOLCLÓRICA DE VÁRIOS LUGARES DO PAÍS.
18:00 ÀS 18:10	MOMENTO DE ORAÇÃO	RELIGIOSO.
18:10 ÀS 19:00	DEBATE VESPERTINO	INFORMATIVO. PROGRAMA COM ENTREVISTAS. ENFOQUE PARA A ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, POLÍTICA E NOTÍCIA DA REGIÃO.
19:00 ÀS 20:00	A VOZ DO BRASIL	INFORMATIVO, PRODUZIDO PELA RADIOBRÁS
20:00 ÀS 23:00	UNIVERSO LITERÁRIO	CULTURA. HISTÓRICO DA LITERATURA BRASILEIRA, ESCOLAS LITERÁRIAS, LITERATURA DE CORDEL. POESIA, PROSA, ROMANCE, TENDO COMO PÚBLICO ALVO, OS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO



		DO MUNICÍPIO.
23:00 ÀS 00:00	CHORA BRASIL	PROGRAMA MUSICAL COM O QUE HÁ DE MELHOR DO CHORINHO.
00:00 ÀS 05:30	MADRUGADA MUSICAL	MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM PREVALÊNCIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB).
	FM REPÓRTER	PROGRAMA JORNALÍSTICO COM SEIS EDIÇÕES DIÁRIAS, COM DURAÇÃO MÉDIA DE QUATRO MINUTOS. PRIORIDADE PARA AS NOTÍCIAS LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL. 09:00; 10:00; 13:00; 14:00; 16:00 E 17:00 HS.



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:30 ÀS 08:00	CAFÉ MUSICAL	MUSICAL, COM ENFOQUE NO RESGATE DOS VALORES AUTENTICOS DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, COM PREVALÊNCIA DE CANÇÕES SUAVES, COM VARIADOS GENEROS E ESTILOS
08:00 ÀS 09:00	A VOZ DO CAMPO	REPENTISTAS, CORDELISTAS, EMBOLADORES. INFORMAÇÕES DIVERSAS DIRIGIDAS AO HOMEM DO CAMPO, RELATIVAS A PECUÁRIA, AGRICULTURA, AGRONEGOCIO. VALOR DE NEGOCIAÇÃO DA SAFRA NO MERCADO.
09:00 ÀS 14:00	SABADO MUSICAL	MUSICAL. DIVERSOS. COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES PELO TELEFONE E INTERNET.
14:00 ÀS 15:00	EMOÇÕES COM ROBERTO CARLOS	MUSICAL. MÚSICAS NA VOZ DO REI ROBERTO CARLOS. INCLUSIVE COM INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS E DISCOGRAFICAS.
15:00 ÀS 18:00	AS MELHORES DA SEMANA	AS MUSICAS MAIS SOLICITADAS DURANTE A SEMANA, DENTRO DO PROGRAMA PARADÃO SERTANEJO.
18:00 ÀS 19:00	MOMENTO ESPIRITA	LEVAR OS ENSINAMENTOS DE JESUS ATRAVÉS DA DOCTRINA ESPIRITA. COM CO-PRODUÇÃO DA FEDERAÇÃO ESPIRITA DO CEARÁ.
19:00 ÀS 23:00	SHOW DA NOITE	MUSICAL. MÚSICAS VARIADAS, COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE PELO TELEFONE E INTERNET.
23:00 ÀS 00:00	MADRUGADA MUSICAL	MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM PREVALENCIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB).
	FM REPÓRTER	PROGRAMA JORNALISTICO COM CINCO EDIÇÕES DIÁRIAS, COM DURAÇÃO MÉDIA DE QUATRO MINUTOS. PRIORIDADE PARA AS NOTÍCIAS LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL. 09:00; 14:00; 18:00; 20:00 E 21:00 HS.



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:30 ÀS 08:00	CAFÉ MUSICAL	MUSICAL, COM ENFOQUE NO RESGATE DOS VALORES AUTÊNTICOS DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, COM PREVALÊNCIA DE CANÇÕES SUAVES, COM VARIADOS GÊNEROS E ESTILOS
08:00 ÀS 09:30	MISSA DOMINICAL	RELIGIOSO. MISSA CELEBRADA PELA IGREJA CATÓLICA LOCAL. INFORMAÇÕES DIVERSAS PARA OS FIEIS.
09:30 ÀS 13:00	DOMINGO MUSICAL	MUSICAL. DIVERSOS. COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES
13:00 ÀS 15:00	FLASH BACK	MUSICAL VARIADO FLASH BACK INTERNACIONAL
15:00 ÀS 18:00	FUTEBOL AO VIVO	INFORMAÇÕES DA JORNADA ESPORTIVA DO DIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL. TRANSMISSÃO DOS CAMPEONATOS AMADORES DO MUNICÍPIO E/OU EM CADEIA PARA TRANSMISSÃO DE UM CLÁSSICO DO FUTEBOL REGIONAL OU NACIONAL.
18:00 ÀS 20:00	PALAVRA DO SENHOR	PROGRAMAÇÃO EVANGÉLICA. PASTORES E LÍDERES RELIGIOSOS
20:00 ÀS 22:00	CLÁSSICOS ERUDITOS	MUSICAL. PROGRAMA DE MÚSICAS CLÁSSICAS, COM ENFOQUE PARA OS GRANDES MESTRES DA MÚSICA ERUDITA, INCLUSIVE COM INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS E DISCOGRAFIA.
22:00 ÀS 23:00	DOMINGO NOTÍCIAS	NOTICIOSO. RESENHA COM OS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DA SEMANA
23:00 ÀS 05:30	MADRUGADA MUSICAL	MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM PREVALÊNCIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB).
	FM REPÓRTER	PROGRAMA JORNALÍSTICO COM CINCO EDIÇÕES DIÁRIAS, COM DURAÇÃO MÉDIA DE QUATRO MINUTOS. PRIORIDADE PARA AS NOTÍCIAS LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL. 09:30; 14:00; 18:00; 20:00 E 21:00 HS.



Comunidade I de I
 47
 Ministério das Comunidades
 SGE
 Rubrica

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Parte Judiciária
 Estado do Piauí
 Atas de Notas, Registro e Arquivos
 AUTENTICAÇÃO
 N° ANG 018698
 Série 105

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA

Nº de Inscrição **667009063-34** Data de Nascimento **15/11/76**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2793919-94 DATA DE EMISSÃO 07.04.94

HOME Francisco das Chagas Carneiro Silva

FILIAÇÃO Cosme Antonio da Silva e Rosa Carneiro Silva

Canindé - Ce 15.11.1976
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. nº 43.091 Liv. A-65 Fls. 26
DOC. QUEMEX

Cart. Canindé - Tamboril - Ceará
CPF

PORTAL SA-CE
 ASSINATURA DO TITULAR
 LEI N° 7.119 DE 20/06/03

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Parte Judiciária
 Estado do Ceará
 Atas de Notas, Registro e Arquivos
 AUTENTICAÇÃO
 N° ANG 018700
 Série 105/1

12º Ofício

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

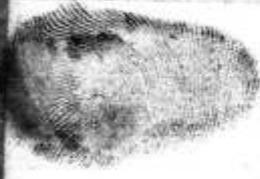
Assinatura
Francisco das Chagas Carneiro Silva
 FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 14/07/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Francisco das Chagas Carneiro Silva.
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO "CALVÃO OLIVEIRA" 2º OFÍCIO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM TABELA DO 2º OFÍCIO
 EM CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 667009063-34
 EM TABELA DO 2º OFÍCIO Nº 105/1
 TABELA DO 2º OFÍCIO

Helena Maria Souza Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA

DATA DE NASCIMENTO 15/11/1976 Nº ZONEIÇÃO 0394 6282 0701 D.V. 012 SEÇÃO 0014

MUNICÍPIO / UF PEDRO II/PI DATA DE EMISSÃO 05/05/2008

Reinaldo A. M. Damasceno
 JUIZ ELEITORAL

ABDO LAMENHA - COM. MARCOS D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

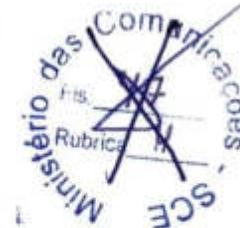
Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Parte Judiciária
 Estado do Ceará
 Atas de Notas, Registro e Arquivos
 AUTENTICAÇÃO
 N° ANG 018698
 Série 105

Cartório "Calvão Oliveira" 2º Ofício
 Rua Antônio Benigno de Sá, 514 - Centro
 Fórum Des. Thomaz Arraújo Leite - Pedro II - PI
 Antônio de Sá Carneiro Calvão Oliveira
 Tabela de Notas e Atas de Notas, Atas de Notas, Registro e Arquivos
 Escreventes Autorizadas
 Helena Maria Souza Oliveira
 Orlando Meias de Oliveira Júnior

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 60449

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA, ou vinculado ao **CPF: 667.009.063-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
- d) **válida por 30 (trinta) dias**;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina/PI, 09h58, 04/09/2012.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=PI&nome=FR... 04/09/2012



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 306786

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2002 até a presente data, que contra:

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA

CPF: 66700906334, RG: 279391994 SSPPI

ENDEREÇO: R. JOSÉ GOMES FILHO 872

BAIRRO: NÃO INFORMADO

MUNICÍPIO: Pedro II - PI

PAI: COSME ANTONIO DA SILVA

MAE: ROSA CARNEIRO DA SILVA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Pedro II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 06/09/2012



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - XCSJ212H41 - PEDRO II-Piauí
 Endereço: Rua Manoel Nogueira Lima, s/n
 Fone: null

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: <http://www.tjpi.jus>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP – 64.255-000 – Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva

Escrevente autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apontamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E CHEQUES**, em nome de: **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, locutor, portador do CPF nº 667.009.063-34 e Reg. Geral nº 2.793.919-94-SSP-CE, domiciliado e residente na Rua José Gomes Filho, 872, Pedro II, Piauí. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, *Francilene Bezerra Alves Silva*, Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 04 de Setembro de 2012.

Fátima Maria Passos Galvão
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto.

Fátima Maria Passos Galvão

Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI

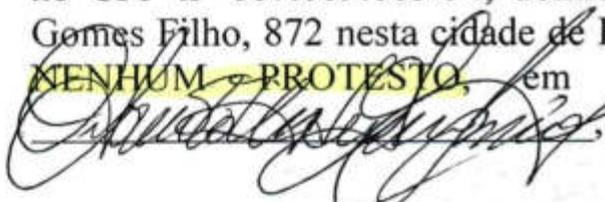


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pedro II – PI
Cartório do 2º Ofício
Rua: Manoel Nogueira Lima, 327 - Centro - CEP: 64.255-000
CGC Nº 06.734.651/0001-91
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
HELENA VIANA SOUSA OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal do Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, locutor, portador do RG nº 2.793.919-94 SSP-CE, inscrito no CPF nº 667.009.063-34, domiciliado e residente, na Rua José Gomes Filho, 872 nesta cidade de Pedro II – PI, que **NÃO EXISTE NENHUM PROTESTO**, em nome do requerente. Eu, , Escrevente digitei, subscrevi.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pedro II (PI), 04 de setembro de 2012.

Orlando Urias de Oliveira Júnior
Escrevente do Registro Civil, Notas e Protesto.



Cartório "Galvão Oliveira" 2º Ofício
Rua Antonio Benigno da Silva, S/N - Centro
Fórum Drs. Thomez, Pires Leite - Pedro II - PI
Antônia Maria Conceição Galvão Oliveira
Tabelã do 2º Ofício do Reg. Civil
Escriventes Autorizados
Helena Viana Sousa Oliveira
Orlando Urias de Oliveira Júnior





DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Diretor – Presidente da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não participa do quadro societário e diretivo de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na Cidade de **BARRAS**, Estado do **PIAUI**, nem de outras empresas de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 12 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.


FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA**

Inscrição: **039462820701** Zona: 12 Seção: 14

Município: 11576 - PEDRO II UF: PI

Data de Nascimento: 15/11/1976 Domiciliado desde: 05/05/2008

Filiação: ROSA CARNEIRO SILVA
COSME ANTONIO DA SILVA

Certidão emitida às 09:08 de 04/09/2012

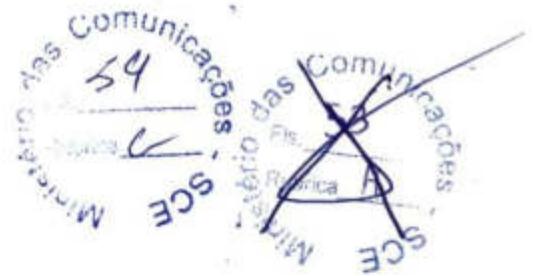
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **WRVH.3UAL.WB/I.FUWH**

DECLARAÇÃO



O abaixo assinado, Diretor - Presidente da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.

Francisco das Chagas Carneiro Silva
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CPF
411972673 87

AULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS

07.06.40

Paula Frassinete da Silva Matias

Selo de Fiscalização e Autenticidade
N° ANG 018706
Série 105

2º Ofício

Ministério das Comunicações
BCE
SCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO - CCA 235.576
NOME PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS
FILIAÇÃO JOMAO BENICIO DA SILVA
ISABEL GONCALVES DA SILVA
Pedro II/PI/PI
NASCIMENTO 07 Jun/1940
NATURALIDADE PIAUI, 160 N. ALBUQUERQUE
N° 92/Ac 1976

Selo de Fiscalização e Autenticidade
N° ANG 018708
Série 105

001/2861-67
14-11-50
BAIXO DO SEM
RECEB. Nº 11
SERV. Nº 11

CEDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
Paula Frassinete da Silva Matias
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS
DATA DE NASCIMENTO 07/06/40
MUNICÍPIO/UF PEDRO II/PI
N° INSCRIÇÃO 91614215 20
ZONA 012
BOLETO 0030
DATA DE EMISSÃO 10/06/86
PRESIDENTE DO TRE
Pedro II
VALIDO JOVEMENTE COM MARCA BRANCA - ZONA ELEITORAL

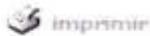
Selo de Fiscalização e Autenticidade
N° ANG 018707
Série 105

CARTÓRIO "CANTÃO"

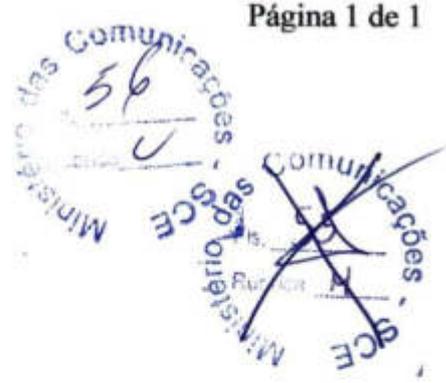
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL
EM CONFORMIDADE COM O ART. 102, COMPLETO II
DO CONSTITUCIONAL DE 1988
DA VERDADE
EM TESTE

CARTÓRIO "CANTÃO" - CANTÃO Nº 2º Ofício
Rua Antônia, 100 - Centro - Pedro II - PI
Pedro II, 10 de Junho de 1986
Antônio M. de S. Costa
Tabela de Insc. e Cód. Eleitor. - Cant.
Escritórios Autônomos
Hélvia Maria Maria Oliveira
Odete Uney de Oliveira Junior

Antônio M. de S. Costa
Hélvia Maria Maria Oliveira
TABELA DO 2º OFÍCIO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 60468

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PAULA FRANSSINETE DA SILVA MATIAS, ou vinculado ao **CPF: 411.972.673-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
- d) **válida por 30 (trinta) dias**;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina/PI, 11h14, 04/09/2012.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=PI&nome=PA... 04/09/2012



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 306764

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2002 até a presente data, que contra:

PAULA FRANSINETE DA SILVA MATIAS
CPF: 41197267387, RG: 235576SSPPI
ENDEREÇO: R.AGOSTINHO PINHEIRO,621
BAIRRO: NÃO INFORMADO MUNICÍPIO: Pedro II - PI
PAI:JOÃO BENICIO DA SILVA
MÃE:ISABEL ROSA DA SILVA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Pedro II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 06/09/2012



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - XCSJC4JL24 - PEDRO II-Piauí
Endereço: Rua Manoel Nogueira Lima, s/n
Fone: null

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: <http://www.tjpi.jus>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

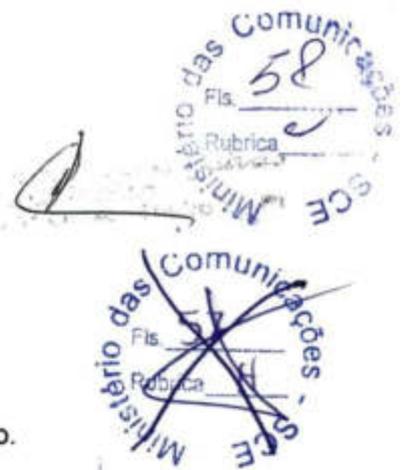
Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP – 64.255-000 – Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva

Escrevente autorizada



CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apontamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E CHEQUES**, em nome de: **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 411.972.673-87 e Reg. Geral nº 235.576-SSP-PI, domiciliado e residente na Rua Agostinho Pinheiro, 624, bairro centro, Pedro II, Piauí. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, Francilene Bezerra Alves Silva, Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 04 de Setembro de 2012.

Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto.

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Protesto
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pedro II – PI
Cartório do 2º Ofício
Rua: Manoel Nogueira Lima, 327- Centro- CEP: 64.255-000
CGC Nº 06.734.651/0001-91
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
HELENA VIANA SOUSA OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal do Sra. **PAULA FRANSSINETE DA SILVA MATIAS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 235.576 SSP-PI, inscrita no CPF nº 411.972.673-87, domiciliada e residente, na Rua Agostinho Pinheiro, 621 nesta cidade de Pedro II – PI, que **NÃO EXISTE NENHUM PROTESTO**, em nome do requerente. Eu, *Helena Viana Sousa Oliveira*, Escrevente digitei, subscrevi.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pedro II (PI), 04 de setembro de 2012.



Orlando Urias de Oliveira Júnior
Escrevente do Registro Civil, Notas e Protesto.

Cartório "Galvão Oliveira" 2º Ofício
Rua Antonio Benigno de Silva, 327 - Centro
Fórum Dr. Manoel Nogueira Lima - Pedro II - PI
Antônia Maria Conceição Galvão Oliveira
Tubulã de Nêves e Oficial do Reg. Civil
Escrivãs Autorizadas
Helena Viana Sousa Oliveira
Orlando Urias de Oliveira Júnior





DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, 1ª Vice – Presidente de Ação Social da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não participa do quadro societário e diretivo de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na Cidade de **BARRAS**, Estado do **PIAUI**, nem de outras empresas de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 12 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.

Paula Franssinete da Silva Matias

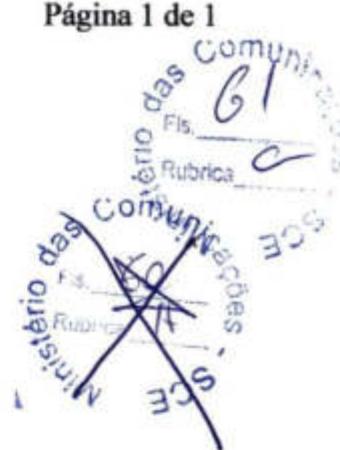
PAULA FRANSSINETE DA SILVA MATIAS

1ª Vice-Presidente de Ação Social



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS**
 Inscrição: **009161421520** Zona: 12 Seção: 38
 Município: 11576 - PEDRO II UF: PI
 Data de Nascimento: 07/06/1940 Domiciliada desde: 18/09/1986
 Filiação: ISABEL ROSA DA SILVA
 JOAO BENICIO DA SILVA

Certidão emitida às 11:22 de 04/09/2012

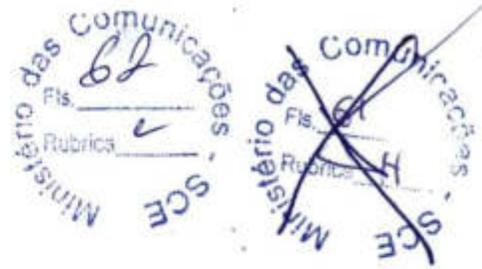
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **CU56.+4RP.F7BS.WEN3**

DECLARAÇÃO



O abaixo assinado, 1ª Vice-Presidente de Ação Social da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce **cargo de supervisão ou assessoramento** na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.

Paula Frassinete da Silva Matias

PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS
1ª Vice-Presidente de Ação Social

63
 Ministério das Comunicações
 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição
217.681.613-72
 Nome
MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO
 Nascimento
15/02/1961

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atas de Notas, Registro e Juiciais

AUTENTICAÇÃO
 N° ANG 018650
 Série 105

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA GERAL 409.149 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/07

NOME **MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO**

FILIAÇÃO **PAULA FRASSINETI DA SILVA MATIAS**

NATURALIDADE **AGNÉLIO MATIAS SOBRINHO** DATA DE NASCIMENTO 15/02/1961

DO **PEDR. II-PI**

CERT. CASAM. 664 L 02B F 272V
 CPF EXP. ESPERANTINA-PI 08/04/80
 217.681.613-72

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 13/09/2007

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Mara Mônica Benício Matias Brandão
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atas de Notas, Registro e Juiciais

AUTENTICAÇÃO
 N° ANG 018651
 Série 105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO**

DATA DE NASCIMENTO 15/02/1961 Nº INSCRIÇÃO 0035 3630 1503 ZONA 012 SEÇÃO 0018

MUNICÍPIO/UF **PEDRO II/PI** DATA DE EMISSÃO 22/06/2004

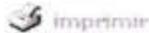
SEÇÃO ELEITORAL **Mons. Maria Conceição Galvão Oliveira**

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atas de Notas, Registro e Juiciais

AUTENTICAÇÃO
 N° ANG 018652
 Série 105

CARTÓRIO "CARVALHO OLIVEIRA" 2º OFÍCIO
 CERTIFICADO
 CERTIFICO QUE A FOTOCOPIA DESTA EM CONFORME O ORIGINAL QUE CONFERE E AO QUAL ME RESPONDO EM VERDADE
 EM TEST. DA VERDADE
 CARVALHO OLIVEIRA
 TABELIA DO 2º OFÍCIO

Rua ...
 Fórum ...
 Antônia Maria Conceição Galvão Oliveira
 Tabela de Notas e Oficial de Reg. Civil
 Escrevente Autorizada
 Helena Viana Sousa Oliveira
 Celso Dias de Oliveira Junior



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 60476

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

NARA MONICA BENICIO MATIASSSSS BRANDAO, ou vinculado ao **CPF: 217.681.613-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
- d) **válida por 30 (trinta) dias**;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina/PI, 11h23, 04/09/2012.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 306736

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2002 até a presente data, que contra:

MARA MONICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO
CPF: 21768161372, RG: 409149 SSPPI
ENDEREÇO: R.AGOSTINHO PINHEIRO, S/N
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Pedro II - PI
PAI:AGNELO MATIAS SOBRINHO
MAE:PAULA FRASSINETI DA SILVA MATIAS

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Pedro II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 06/09/2012

A presente cópia confere com o original, De: fe
 Em test. da verdade.
 Fortaleza,
 10 09 2012

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
 Rua Major Facundo, 673-79
 Fones: (85) 3231-9874

PERICLES VILARDE M. BARBOSA
 MARY SOUZA V. G. FALCÃO
 ANTONIA JOZIMENE DA M. OLIVEIRA
 MARCHA GONDALVES DE LIMA
 VÁLIDO SOMENTE COM SELOS DE

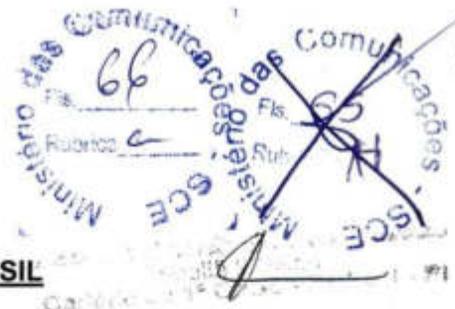


[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - XCSJR7MWBC26 - PEDRO II-Piauí
 Endereço: Rua Manoel Nogueira Lima, s/n
 Fone: null

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: <http://www.tjpi.jus>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC Nº 06.734.644/0001-90
PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP – 64.255-000 – Centro.
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO
Francilene Bezerra Alves Silva
Escrevente autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apontamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E CHEQUES**, em nome de: **MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 217.681.613-72 e Reg. Geral nº 409.149-SSP-PI, domiciliado e residente na Rua Agostinho Pinheiro, bairro centro, Pedro II, Piauí. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, *Francilene Bezerra Alves Silva*, Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 04 de Setembro de 2012.

Fátima Maria Passos Galvão
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto.

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI

CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av.: Des. Moreira, 1030 B

Autêntico para os devidos efeitos, presente cópia reprográfica do original que se encontra em Cartório pela parte inter:
Em testamento _____ de _____ com _____

06 SET 2012

CLEOMILDO REBOUÇAS F. NETO
PATRICIA OLIVEIRA DO AMARAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELV DE AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO

Francilene Bezerra Alves Silva
Escrevente Autorizada

Selo de Ficalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

CERTIDÃO
Nº ANG 063562
Série 009

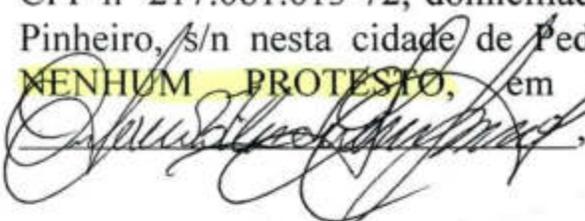
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pedro II – PI
Cartório do 2º Ofício
Rua: Manoel Nogueira Lima, 327- Centro- CEP: 64.255-000
CGC Nº 06.734.651/0001-91
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
HELENA VIANA SOUSA OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal do Sra. **MARA MONICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 409.149 SSP-PI, inscrita no CPF nº 217.681.613-72, domiciliada e residente, na Rua Agostinho Pinheiro, s/n nesta cidade de Pedro II – PI, que **NÃO EXISTE NENHUM PROTESTO**, em nome do requerente. Eu, , Escrevente digitei, subscrevi.

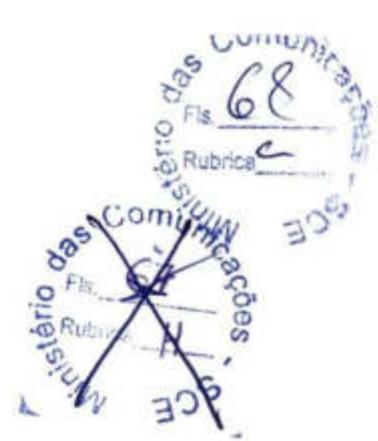
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pedro II (PI), 04 de setembro de 2012.



Orlando Urias de Oliveira Júnior
Escrevente do Registro Civil, Notas e Protesto.

Cartório "Galvão Oliveira" 2º Ofício
Rua Antonio Bezerra de Lima, 327 - Centro
Fórum Das. Tioriza Anjo Lado - Pedro II - PI
Antônia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Tabelião de Notas e Oficial do Reg. Civil
Escrevente Autorizada
Helena Viana Sousa Oliveira
Orlando Urias de Oliveira Júnior





DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, 2ª Vice - Presidente para a Infância da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

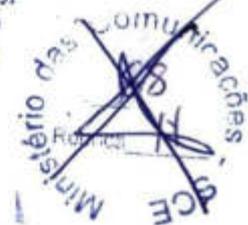
a) Não participa do quadro societário e diretivo de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na Cidade de **BARRAS**, Estado do **PIAUI**, nem de outras empresas de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 12 do Decreto - Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.

Mara Mônica Benício Matias Brandão
MARA MÔNICA BENICIO MATIAS BRANDÃO
2ª Vice-Presidente para a Infância



JUSTIÇA ELEITORAL
12ª ZONA ELEITORAL DE PEDRO II - PI
RUA JOAO BENICIO DA SILVA, 465 Telefone 86 32711117



Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **está quite** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: **MARA MONICA BENICIO MATIAS BRANDAO**
Inscrição: 003536301503 Zona: 12 Seção: 18
Município: 11576 - PEDRO II UF: PI
Data de nascimento: 15/02/1961 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS
 AGNELO MATIAS SOBRINHO

Em 4 de setembro de 2012.

ANTONIO EDNALDO TEODORO DA COSTA
CHEFE DE CARTÓRIO DA 12ª ZONA

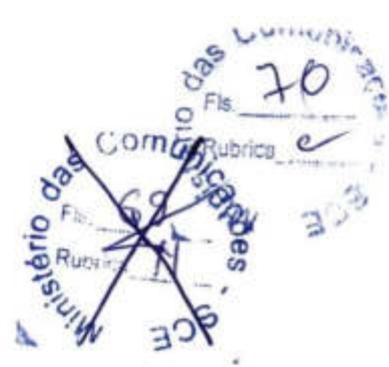
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



DECLARAÇÃO

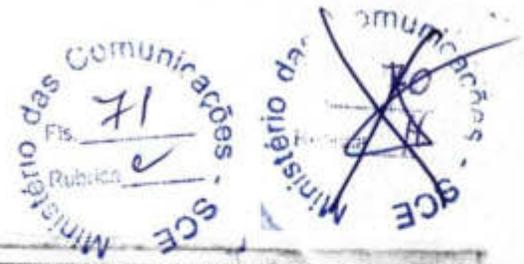


O abaixo assinado, 2ª Vice-Presidente para a Infância da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.

Mara Mônica Benício Matias Brandão
MARA MÔNICA BENICIO MATIAS BRANDÃO
2ª Vice-Presidente para a Infância



CITÓRIO

2º Ofício

NASCIMENTO
07.05.54

INSCRIÇÃO NO CPF
151 489 804 78

CONTRIBUINTE
DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO

Helena Maria Sousa Oliveira
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 170.280 DATA DE EMISSÃO 18.05.1989

NOME DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO

FILIAÇÃO João Matias de Oliveira
Maris de Lourdes Pinheiro Matias

PEDRO 11 - PI. 07.maio.1954

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOCUMENTOS Nasc. Nº. 77. fls. 50 ev. liv. 37-a
exp. Pedro 11 - P. 08.02.1973:

CPF

João Matias de Oliveira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Domingos Matias de Oliveira Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Domingos Matias de Oliveira Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Ofício

inscrição: 0002 7207 1589
NASC. 07/05/1954 ZONA: 0012 SEÇÃO: 8038

DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO

1º TURNO - 05/10/2008

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS

CARTÓRIO "CALVÃO OLIVEIRA" 2º OFÍCIO

CERTIFICADO

CERTIFICO QUE A ASSINATURA PROSCRIPTA ESTA EM CONFORMIDADE COM O ORIGINAL E AO QUAL ME RESPONDO NA VERDADE

EM TEST. *Helena Maria Sousa Oliveira*

PROCURADOR *Helena Maria Sousa Oliveira*

TABELA DO 2º OFÍCIO

Cartório "Calvão Oliveira" 2º Ofício
Rua Antonio Benigno da Silva, 341 - Centro
Fórum Des. Thomaz Azeiteiro - Fone: 33-1111
Antônia Maria Conceição Galvão - 33-1111
Tabela de Notas e Oficial de Registro Civil
Encargada da Autenticação
Helena Maria Sousa Oliveira
Orlando Urias de Oliveira Júnior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 60648-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO

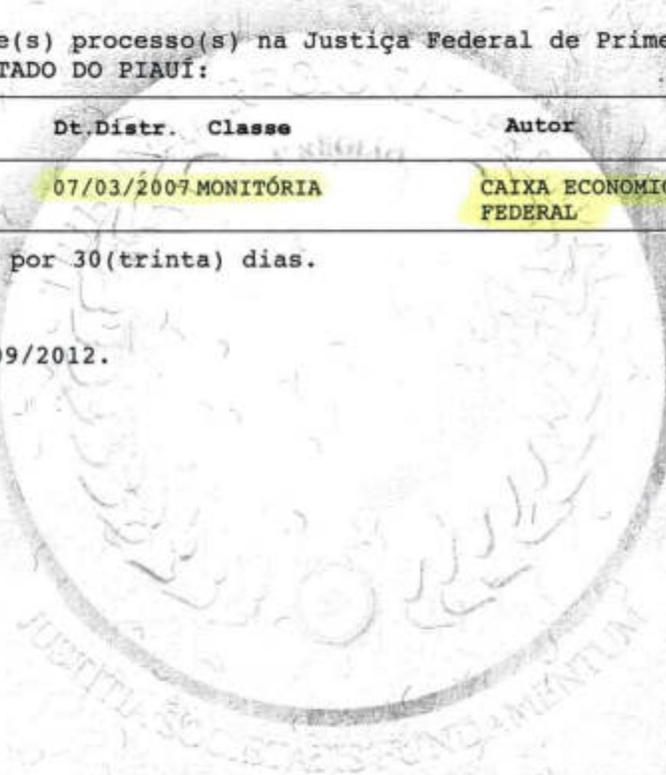
CPF: 151.489.804-78

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Processo	Vara	Dt. Distr.	Classe	Autor	Dt. Trans. Penal
007.40.00.000905-0	2ª	07/03/2007	MONITÓRIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-

Esta certidão é válida por 30(trinta) dias.

Teresina, 09:04h, 05/09/2012.



Existe(m) 1 processo(s).

Umm.
Francisca Bastos Moura Feitosa
Supervisora da Seção de Protocolo e Certidões

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,
Teresina-PI - CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2805 FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju.pi@trfl.jus.br

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET -
www.jfpi.jus.br

Pg: 1 de 1

ANTÓRIO BOTELHO
OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
VIA Des. Moreira, 1000 B

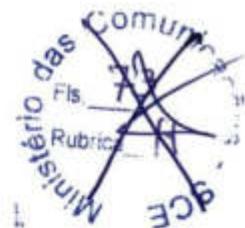
Autentico para os devidos efeitos, a
reprográfrica do original que me foi
Cartório pela parte interessada. Dou
Em testemunho _____ da cidade de _____

06 SET. 2012

Selo de Autenticação
Nº 14 398.887

Seção de Certidão do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II - PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP - 64.255-000 - Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva

Escrevente autorizada

Handwritten signature and notes in the top right corner.

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apontamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E CHEQUES**, em nome de: **DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 151.489.804-78 e Reg. Geral nº 170.280-SSP-PI, domiciliado e residente na Rua Luis Lopes Paehoco, 30, Pedro II, Piauí. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, Francilene Bezerra Alves Silva, Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 04 de Setembro de 2012.

Fátima Maria Passos Galvão
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto.

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Pública
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI

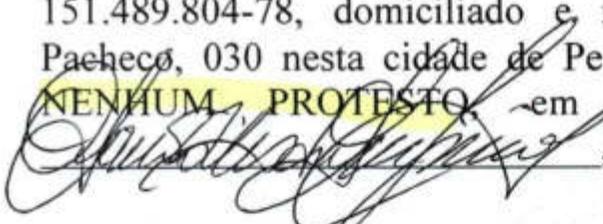


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pedro II – PI
Cartório do 2º Ofício
Rua: Manoel Nogueira Lima, 327- Centro- CEP: 64.255-000
CGC Nº 06.734.651/0001-91
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
HELENA VIANA SOUSA OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal do Sr. **DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 170.280 SSP-PI, inscrito no CPF nº 151.489.804-78, domiciliado e residente, na Rua Luis Lopes Paheco, 030 nesta cidade de Pedro II – PI, que **NÃO EXISTE NENHUM PROTESTO** em nome do requerente. Eu, , Escrevente digitei, subscrevi.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pedro II (PI), 04 de setembro de 2012.



Orlando Urias de Oliveira Júnior
Escrevente do Registro Civil, Notas e Protesto.

Cartório "Galvão Oliveira" 2º Ofício
Rua Antonio Rêgo da Silva, 327 - Centro
Fórum Dom. Manoel Azeiteiro - Pedro II - PI
Antônia Maria Conceição Galvão Oliveira
Tabelião de Notas e Oficial do Reg. Civil
Escreventes Autorizados
Helena Viana Sousa Oliveira
Orlando Urias de Oliveira Júnior





DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, 3ª Vice - Presidente para a Velhice da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não participa do quadro societário e diretivo de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na Cidade de **BARRAS**, Estado do **PIAUI**, nem de outras empresas de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 12 do Decreto - Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.

Domingos Matias de Oliveira Neto
DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO
3ª Vice-Presidente para a Velhice



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO**
 Inscrição: **000272071589** Zona: 12 Seção: 38
 Município: 11576 - PEDRO II UF: PI
 Data de Nascimento: 07/05/1954 Domiciliado desde: 18/09/1986
 Filiação: MARIA DE LOURDES PINHEIRO MATIAS
 JOAO MATIAS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 11:36 de **04/09/2012**

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

++6X.2LIO.SZL9.VODL



DECLARAÇÃO

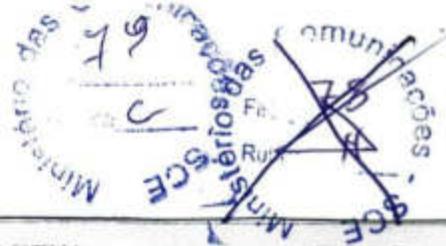


O abaixo assinado, 3º Vice-Presidente para a Velhice da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.

Domingos Matias de Oliveira Neto
DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO
3º Vice-Presidente para a Velhice



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.090.075 DATA DE EMISSÃO: 13.04.67

NOME: MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA

RELACIONO: Maria Solange de Oliveira

SEXO: F NATURALIDADE: M. Tabuleiras, Piauí DATA DE NASCIMENTO: 13.04.1967

CPF: 504046813-00

Assinatura: *Maria Solange de Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DEPARTAMENTO DE FISCALIAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO DE REGISTRO DO CPF: 504046813-00

NOME COMPLETO: MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 13.04.67

Assinatura: *Maria Solange de Oliveira*

TERÁ VALIDADE SOLENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Maria Solange de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPULSÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR: Francisco de Assis Braga Mat 8.526.043-6

03.3.01.05-2

11/02/92

ARF - PIRIPIRI - PI

Assinatura: *F. Braga*



2º Ofício

CARTÓRIO "GELVÃO OLIVEIRA" 2º OFÍCIO CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PESSOA FOTOGRAFADA ESTA EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA EM E ACQUILIBRE DEPARTAMENTO DE REGISTRO

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Assinatura: *Helena Viana Sousa Oliveira*

TABELA DO 2º OFÍCIO

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1967 Nº INSCRIÇÃO: 0035 4658 1562 D.V.: 012 CÉDULO: 0027

MUNICÍPIO / UF: PEDRO II/PI DATA DE EMISSÃO: 14/03/2007

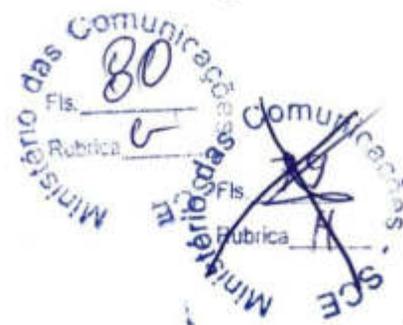
JUIZ ELEITORAL: *Reinaldo A. M. ...*

Cartório "Gelvão Oliveira" 2º Ofício
 Rua Antonio Bonifacio da Silva, 111 - Centro
 Fórum Das Tabuleiras, Piauí - PI
 Antonia Maria Conceição Caldeira - Advogada
 Tabela de Notas e Ofícios na Reg. Civil
 Escrevã Publica Autorizada
 Helena Viana Sousa Oliveira
 Orlando Urias de Oliveira Júnior





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 60451

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 504.048.813-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina/PI, 10h06, 04/09/2012.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 306573

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2002 até a presente data, que contra:

MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA

CPF: 50404881300, RG: 1090025

ENDEREÇO: R.TERTULIANO BRANDÃO FILHO, 795-A

BAIRRO: NÃO INFORMADO MUNICÍPIO: Pedro II - PI

AI: ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO

MÃE: ELINA ALVES DE OLIVEIRA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Pedro II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 06/09/2012



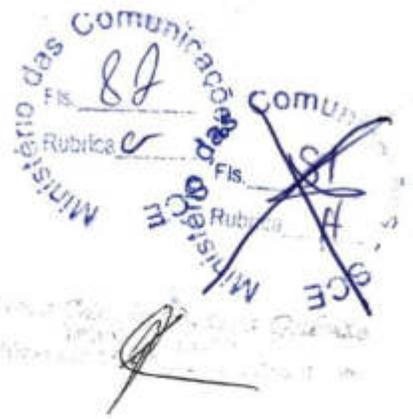
[Handwritten Signature]

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - XCSJMWS201 - PEDRO II-Piauí
 Endereço: Rua Manoel Nogueira Lima, s/n
 Fone: null

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: <http://www.tjpi.jus>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP – 64.255-000 – Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva

Escrevente autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apontamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E CHEQUES**, em nome de: **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do CPF nº 504.048.813-00 e Reg. Geral nº 1.090.025-SSP-PI, domiciliado e residente na Rua Tertuliano Brandão Filho, 795, Pedro II, Piauí. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, *Francilene Bezerra Alves Silva*, Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 04 de Setembro de 2012

Fátima Maria Passos Galvão
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto.

Fátima Maria Passos Galvão
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI

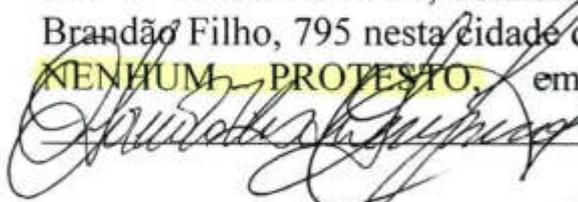


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pedro II – PI
Cartório do 2º Ofício
Rua: Manoel Nogueira Lima, 327- Centro- CEP: 64.255-000
CGC Nº 06.734.651/0001-91
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
HELENA VIANA SOUSA OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal do Sra. **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 1.090.025 SSP-PI, inscrita no CPF nº 504.048.813-00, domiciliada e residente, na Rua Tertuliano Brandão Filho, 795 nesta cidade de Pedro II – PI, que **NÃO EXISTE NENHUM PROTESTO**, em nome do requerente. Eu, , Escrevente digitei, subscrevi.

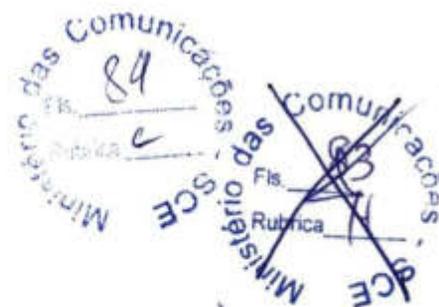
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pedro II (PI), 04 de setembro de 2012.



Orlando Urias de Oliveira Júnior
Escrevente do Registro Civil, Notas e Protesto.

Cartório "Galvão Oliveira" 2º Ofício
Rua Antonio Benigno da Silva, 371 - Centro
Fórum Des. Tereza A. da Lacerda - Pedro II - PI
Antônia Maria Conceição Galvão Oliveira
Tabelião de Notas e Oficial do Reg. Civil
Escriventas Autorizadas
Helena Viana Sousa Oliveira
Orlando Urias de Oliveira Júnior





DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Secretaria da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não participa do quadro societário e diretivo de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na Cidade de **BARRAS**, Estado do **PIAUI**, nem de outras empresas de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 12 do Decreto - Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.

Maria Solange de Oliveira
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA
Secretaria



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**

Inscrição: **003546581562** Zona: 12 Seção: 27

Município: 11576 - PEDRO II UF: PI

Data de Nascimento: 13/04/1967 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ELINA ALVES DE OLIVEIRA
ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Certidão emitida às 09:28 de **04/09/2012**

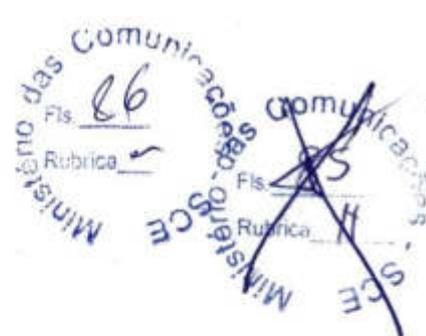
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QCVG.VFMB.P16W.S2BL**

DECLARAÇÃO



O abaixo assinado, Secretaria da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.

Maria Solange de Oliveira
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA
Secretaria

Ministério das Comunicações
 Fis. 87
 Rubrica C
 H
 SCE

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
 AUTENTICAÇÃO N°ANG 018689 Série 105

2º Ofício

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARLA CLEIA BENICIO MATIAS

Nº de Inscrição **228050523-15** Data de Nascimento **23/09/62**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL **501.587**

NOME **MARLA CLEIA BENICIO MATIAS**
 RELACÃO **Arnaldo Matias Sobrinho**
Paula Passinetti d/S. Matias

Pedro II - PI **23/set/1962**
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO **26/set/1983**

Paula Passinetti
 DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
 AUTENTICAÇÃO N°ANG 018691 Série 105

2º Ofício

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marla Cleia Benicio Matias
 MARLA CLEIA BENICIO MATIAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 13/03/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

Marla Cleia Benicio Matias
 ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARLA CLEIA BENICIO MATIAS

DATA DE NASCIMENTO **23/09/62** Nº de Inscrição **0186891315 62** ZONA **012** SEÇÃO **0040**

MUNICÍPIO / UF **PEDRO II/PI** DATA DE EMISSÃO **18/09/86**

Paula Passinetti
 PRESIDENTE DO TRE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DE PAPEL ELEITORAL

CARTÃO "CALVÃO OLIVEIRA" 2º OFÍCIO
 CERTIFICADO QUE APRESENTA ESTA TABELA EM CONFORME O QUE ESTÁ EM VERDADE EM TESTE
 PEDRO II (PI) 2º OFÍCIO
Paula Passinetti
 TABELA DO 2º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
 AUTENTICAÇÃO N°ANG 018690 Série 105

Cartório "Calvão Oliveira" 2º Ofício
 Rua Antonio Benigno da Silva, 841 - Centro
 Fórum Das. Thomas Azevedo - Pedro II - PI
 Antonia Maria Carneiro Galvão Oliveira
 Tabela de Notas e Ofícios do Reg. Civil
 Escritoras Autorizadas
 Helena Viana Sousa Oliveira
 Orlando Urias de Oliveira Junior



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 306739

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2002 até a presente data, que contra:

MARLA CLÉIA BENICIO MATIAS
CPF: 22805052315, RG: 501.587-SSPPI
ENDEREÇO: R.AGOSTINHO PINHEIRO, S/N
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Pedro II - PI
PAI:AGNELO MATIAS SOBRINHO
MÃE:PAULA FRASSINETI DA SILVA MATIAS

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Pedro II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 06/09/2012



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - XCSJJLMWJL39 - PEDRO II-Piauí
 Endereço: Rua Manoel Nogueira Lima, s/n
 Fone: null

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: <http://www.tjpi.jus>.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 60471

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA CLEIA BENICIO MATIAS, ou vinculado ao **CPF: 228.050.523-15**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
- d) **válida por 30 (trinta) dias**;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina/PI, 11h18, 04/09/2012.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II - PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP - 64.255-000 - Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva

Escrevente autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apontamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E CHEQUES**, em nome de: **MARLA CLÉIA BENÍCIO MATIAS**, brasileira, solteira, contadora, portador do CPF nº 228.050.523-15 e Reg. Geral nº 501.587-SSP-PI, domiciliada e residente na Rua Agostinho Pinheiro, 612, Pedro II, Piauí. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, Francilene Bezerra Alves Silva, Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 04 de Setembro de 2012.

Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto.

Fátima Maria Passos Galvão
Tabeliã Público
Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

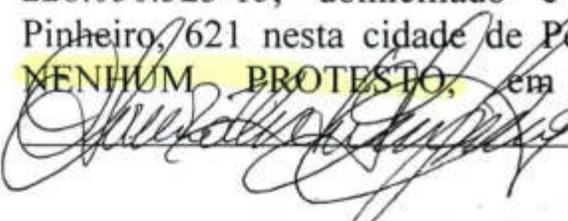


Comarca de Pedro II – PI
Cartório do 2º Ofício

Rua: Manoel Nogueira Lima, 327 - Centro - CEP: 64.255-000
CGC Nº 06.734.651/0001-91

ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
HELENA VIANA SOUSA OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal do Sra. **MARLA CLÉIA BENÍCIO MATIAS**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG nº 501.587 SSP-PI, inscrito no CPF nº 228.050.523-15, domiciliado e residente, na Rua Agostinho Pinheiro, 621 nesta cidade de Pedro II – PI, que **NÃO EXISTE NENHUM PROTESTO**, em nome do requerente. Eu, , Escrevente digitei, subscrevi.

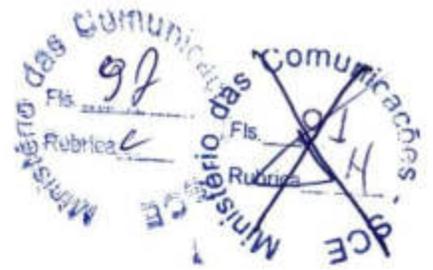
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pedro II (PI), 04 de setembro de 2012.



Orlando Urias de Oliveira Júnior
Escrevente do Registro Civil, Notas e Protesto.

Cartório "Galvão Oliveira" 2º Ofício
Rua Antônio Benigno da Silva, 327 - Centro
Fórum Dist. Thomas Azevedo Lima - Pedro II - PI
Antônia Maria Conceição Galvão Oliveira
Tabelião de Notas e Oficial do Reg. Civil
Escriventes Autorizados
Helena Viana Sousa Oliveira
Orlando Urias de Oliveira Júnior





DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Tesoureira da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não participa do quadro societário e diretivo de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na Cidade de **BARRAS**, Estado do **PIAUI**, nem de outras empresas de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 12 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.


MARLA CLÉIA BENÍCIO MATIAS
Tesoureira



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARLA CLEIA BENICIO MATIAS**
 Inscrição: **009199131562** Zona: 12 Seção: 40
 Município: 11576 - PEDRO II UF: PI
 Data de Nascimento: 23/09/1962 Domiciliada desde: 18/09/1986
 Filiação: PAULA FRASSINETTI DA SILVA MATIAS
 AGNELO MATIAS SOBRINHO

Certidão emitida às 11:05 de 04/09/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

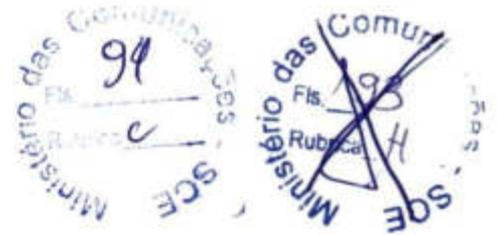
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da in ocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **703Y.AWYW.WUSY.DNWF**

* O literal 0 no código de validação representa o número 0 (zero).



DECLARAÇÃO



O abaixo assinado, Tesoureira da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), na cidade de **Barras**, Estado do **Piauí**, **DECLARA** que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2012.


MARLA CLEIA BENICIO MATIAS
Tesoureira

Ministério das Comunicações
94
Rubrica 4
SCE

7 14 SET 2012
BRASIL

**ILMO. SR.
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - EDIFÍCIO ANEXO - ALA OESTE
BRASÍLIA - DF
CEP : 70.044-900**

Aviso de Habilitação nº 04/2012

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg) 1,41
SI 69757741 3 BR



Ministério das Comunicações
94
SCE

REMETENTE:

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

RUA GONÇALVES LEDO Nº 172 – ALTOS – PRAIA DE IRACEMA

FORTALEZA – CE

CEP: 60.110-220



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [menu](#) | [ajuda](#)

[Tela Inicial](#) | [Resultado da Consulta](#)

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 07448186000195

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!



ANATEL

*Agência Nacional
de Telecomunicações*

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) | [ajuda](#)

Dados da consulta | **Resultado**

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: Exata Iniciando com Contendo ↕

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda



CNPJ: **07.448.186/0001-95**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:19:48 do dia 22/08/2013 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Nota Técnica nº 2054/2013/DEOC/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.043380/2012, apenso ao Processo nº 53000.046345/2012.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº:	04/2012	Data de publicação:	13/07/2012		
Interessado:	Fundação João Matias de Oliveira				
Município/UF:	Barras - PI	Serviço:	FME	Canal:	290E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:				13/09/2012	
Data de protocolo/postagem desta proposta:				12/09/2012	
Requerimento tempestivo?				X sim <input type="checkbox"/> não	

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Procedida à análise da habilitação da proponente, verificou-se que:

Lista de documentos necessários à instrução processual _Fundações de Direito Privado		FLS.	OK	OBS
DA ENTIDADE INTERESSADA				
1.	Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação;	04 a 18	Ok	
2.	Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	19 a 23	Ok	
3.	Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	24 a 28	Ñ	

Handwritten initials and marks.

4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	35	Ok	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	40 e 41	Ok	
6.	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;	39 e 41	Ñ	
7.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	36 e 37	Ok	
8.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;	38	Ok	
9.	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	42	Ok	
10.	Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga.	43 a 46	Ok	

DOS DIRIGENTES

11.	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos;	47, 55, 63, 71, 79, 87.	Ok	
12.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	48, 49, 56, 57, 64, 65, 72, 73, 80, 81, 88, 89.	Ñ	Foi apresentada certidão positiva.
13.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	48, 49, 56, 57, 64, 65, 72, 73, 80, 81, 88, 89.	Ok	
14.	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	50, 51, 58, 59, 66, 67, 74, 75, 82, 83, 90, 91.	Ok	
15.	Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;	52, 60, 68, 76, 84, 92.	Ok	
16.	Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais;	53, 61, 69, 77, 85, 93.	Ok	
17.	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	54, 62, 70, 78, 86, 94.	Ñ	



**PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO**

1.	Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	97	Ok	
2.	Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	98	Ok	
3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	96	Ok	

4. Concluída a análise dos autos, verificou-se que, apesar de tempestiva, a instrução da proposta está incorreta, quanto aos seguintes itens:

Quanto à entidade:

- A entidade apresentou declaração com intenção de termo de convênio, divergindo da documentação solicitada no aviso;
- Faltou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

Quanto aos dirigentes:

- Foi apresentada Certidão Civil Federal positiva do Senhor Domingos Matias de Oliveira;
- A declaração firmada pelos dirigentes de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial, foram apresentadas com texto diverso ao exigido no aviso.

CONCLUSÃO

5. Dessa forma, opinamos:

- a) pela possibilidade de complementação da proposta, caso não haja proponente habilitada no correspondente processo de seleção, nos termos do art. 8º, § 4º, da Portaria MC nº 355/2012;
- b) havendo proponente habilitada no correspondente processo de seleção, seja a presente proposta inabilitada;
- c) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao processo de seleção pública correspondente.

À consideração superior.

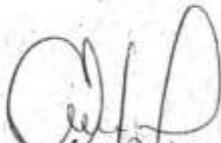
Brasília, 28 de agosto de 2013.

Andréia Andrade Soares
ANDRÉIA ANDRADE SOARES
Estagiária de Direito

Weronica de Jesus Leite
WERÔNICA DE JESUS LEITE
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

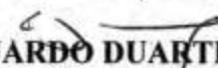
Brasília, 28 de agosto de 2013.



ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de setembro de 2013.



EDUARDO DUARTE FARIA
Coordenador

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 23 de setembro de 2013.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora



Nota Técnica nº 2053/2013/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000. 046345/2012 e apenso.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 04/2012		Data de publicação: 13/07/2012	
Município/UF: Barra/PI	Serviço: FME	Canal: 290E	
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:			13/09/2012

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, o processo em referência, acompanhado de 1(um) processo a ele apensado, relativo à proposta apresentada por entidade interessado na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão.

3. Concluída a análise da proposta supracitada, conforme demonstra a correspondente Nota Técnica de fls. , constatou-se que a participante não logrou êxito na correta e completa instrução de sua proposta.

4. Assim, deverá ser oportunizado à referida proponente, o prazo improrrogável de trinta dias, para a apresentação do documento relacionado no quadro abaixo, tendo por base o disposto na Portaria nº 355/2012, com vistas à correta e completa instrução do feito.

PROponente	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA	53000.043380/2012	II	*ANEXO II, ITEM : 5 – Não Apresentado; *ANEXO II, ITENS: 11, 13, 18 – Apresentação Irregular.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

**Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.*

CONCLUSÃO

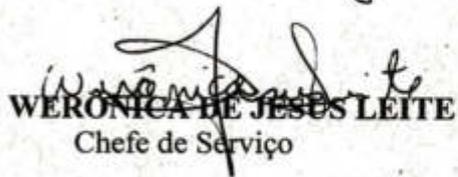
5. Dessa forma, opinamos pela publicação de Edital, conforme minuta anexa, para permitir à proponente a apresentação do documento complementar, nos termos da presente Nota Técnica, em um prazo improrrogável de trinta dias contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AAS/DEOC/SCE-MC

À consideração superior.

Brasília, 28 de agosto de 2013.


ANDRÉIA ANDRADE SOARES
Estagiária de Direito


WERÔNICA DE JESUS LEITE
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 28 de agosto de 2013.


ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

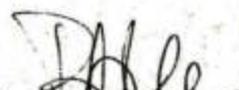
De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de setembro de 2013.


EDUARDO DUARTE FARIA
Coordenador

De acordo. À apreciação da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituta.

Brasília, 23 de setembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 23 de setembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária-Substituta



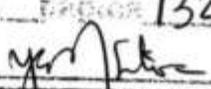
EDITAL Nº 106 DE 25 DE Setembro DE 2013.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046345/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barras/PI, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.


PATRÍCIA BRITO DE AVILA

Publicado no D.O.U.
de 30/09/2013
Seção 3 página 132




ANEXO

Município de Barra/PI			
PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA	53000.043380/2012	II	*ANEXO II. ITEM : 5 – Não Apresentado; *ANEXO II, ITENS: 11, 13, 18 – Apresentação Irregular.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

**Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.*

104
PATRÍCIA J



ANEXO

Município de Bom Conselho/PE			
PROponente	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação Bom Conselho	53000.043064/2012	II	*ANEXO II, ITEM: 07, 13 e 14 - Não apresentado; *ANEXO II, ITENS: 09, 13 - Irregular.
Fundação Chico Florentino	53000.043107/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 07, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046348/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sapé/PB, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Sapé/PB			
PROponente	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Chico Florentino	53000.043194/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. Pendência SIACCO - Atualização do Quadro Diretivo.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046341/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Curitiba/BA, estado de Santa Catarina, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Curitiba/SC			
PROponente	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação Evangélica Trindade	53000.042848/2012	II	*Anexo II, Item: 10, 11 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. *ANEXO II, Itens: 4, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - NÃO APRESENTADOS. Quadro diretivo sumário do que consta do SIACCO/ANATEL.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046345/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barão/PI, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Barão/PI			
PROponente	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação João Maria de Oliveira	53000.043380/2012	II	*ANEXO II, ITEM: 5 - Não Apresentado; *ANEXO II, ITENS: 11, 13, 18 - Apresentação Irregular.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046333/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Caetés, estado da Bahia, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder à participante do processo de seleção em referência que não obteve êxito na instrução da proposta apresentada, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

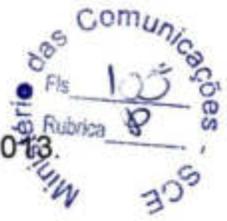
ANEXO

Município de Caetés/BA			
PROponente	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação Cultural e Educacional Santana de Caetés	53000.038437/2012	II	*Anexo II, Item: 5, 1 - NÃO APRESENTADOS. *ANEXO II, Itens: 2, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinadigital.html>, pelo código 00032013093000132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Barras, 25 de outubro de 2013.

Ilma. Sra.
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062304/2013-50
SEAPA/SCE
30/10/2013-08:44

Ref.: a) Edital nº 106, de 25/09/2013
b) **Processo nº 53000.043380/2012**

Senhora Secretária,

Em atenção ao edital acima referenciado, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30.09.2013, seção 3, onde concede um prazo de 30 (trinta) dias para os participantes do Aviso de Habilitação nº 04/2012, originário desse Ministério, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada - F.M., com fins exclusivamente educativos, no Município de Barras, Estado do Piauí, apresentem a documentação elencada, com o escopo de suprirem as incorreções aduzidas, segue acostado os documentos abaixo, conforme o Anexo II da Portaria Ministerial nº 355, de 12.07.2012:

- 1.) **ITEM 05** - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Matriz - Pedro II e Filial - Barras);
 - 1.a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais (SRF) e Dívida Ativa da União (PGU);
 - 1.b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - 1.c.) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e Alvará de Funcionamento da Matriz - Pedro II e Filial - Barras;
- 2.) **ITEM 11** – Instrumento Jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço;

51200 M
112-2

2.a) Instrumento jurídico (Termo de Convênio), firmado com Universidade Estadual do Estado do Piauí – UESPI, com Unidade Escolar Estadual de Ensino Médio e, com o Município de Barras (PI);

2.b) Declaração informando o quantitativo de alunos do ensino superior e ensino médio, devidamente matriculados na Universidade Estadual - UESPI e, Unidades Escolares Estadual e Municipais na cidade de Barras (PI);

3.) **ITEM 13** - Certidões dos Cartórios Distribuidores, Estadual e Federal, relativo aos feitos Cíveis dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos, bem como das localidades onde exerçam ou tenham exercido no mesmo período atividades econômicas;

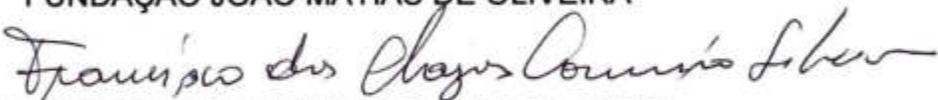
3.a) Certidões do Cartório Distribuidor, de âmbito Estadual, Comarcas de Pedro II e Barras (PI) – 1º Instancia, relativas aos feitos cíveis dos locais de residência dos últimos 5 anos, onde os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

3.b) Certidões Negativa do Cartório Distribuidor, de âmbito Federal, Piauí – 1º Instância, relativas aos feitos cíveis dos locais de residência dos últimos 5 anos, onde os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

4.) **ITEM 18** - Declaração

Declaração, firmada por todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fundação, de que não está no exercício de mandato eletivo, que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA


FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor Presidente



ANEXO

Município de Bom Conselho/PE			
PROponente	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação Bom Conselho	53000.043064/2012	II	*ANEXO II, ITENS 07, 13 e 14 - Não apresentados; *ANEXO II, ITENS 09, 13 - Irregular.
Fundação Chico Fiorentino	53000.043107/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046348/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sape/PI, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de São/PI			
PROponente	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Chico Fiorentino	53000.043994/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. Pendências SIACCO - Atualização do Quadro Diretivo.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046341/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Caribonhos, estado de Santa Catarina, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Caribonhos/SC			
PROponente	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação Evangélica Trindade	53000.042948/2012	II	*Anexo II, Item: 10, 11 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. *ANEXO II, Itens: 4, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - NÃO APRESENTADOS. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046345/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barros/PI, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Barros/PI			
PROponente	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação João Matias de Oliveira	53000.043380/2012	II	*ANEXO II, ITEM: 5 - Não Apresentado; *ANEXO II, ITENS: 11, 13, 18 - Apresentação Irregular.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046333/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Caricó, estado da Bahia, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder à participante do processo de seleção em referência que não obteve êxito na instrução da proposta apresentada, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Caricó/BA			
PROponente	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação Cultural e Educacional Santana de Caricó	53000.038437/2012	II	*Anexo II, Item: 5, 7 - NÃO APRESENTADOS; *Anexo II, Item: 2, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/normas/index.html>, pelo código 00032013093000132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM 05

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Matriz - Pedro II e Filial - Barras);

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais (SRF) e Dívida Ativa da União (PGU);**

- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;**

- c.) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e Alvará de Funcionamento da Matriz - Pedro II e Filial - Barras;**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.448.186/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/1989
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MANOEL NOGUEIRA LIMA	NÚMERO 705	COMPLEMENTO	
CEP 64.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO II	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/09/2013** às **08:43:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.448.186/0002-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2012	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE MARQUES DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 64.100-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRAS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/10/2013 às 10:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**
CNPJ: **07.448.186/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:21:17 do dia 10/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2014.

Código de controle da certidão: **4EFB.B5A5.0A59.B110**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000372013-16001186

Nome: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.448.186/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013.

Válida até 09/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1309230744818600019501

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 07.448.186/0001-95		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/09/2013, às 08:28:53

VÁLIDA ATÉ 22/11/2013

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>**

Chave para Autenticação: 63C9-8D01-427A-AC43-8E1E-7E55-3A60-4DBB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 130907448186000195

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 07.448.186/0001-95
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
 Procuradoria Geral do Estado
 Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/09/2013, às 08:55:17

VÁLIDA ATÉ 09/12/2013

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: 5CBF-BB44-4226-BC0B-280F-3C17-06DF-703B



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1310250744818600027601

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 07.448.186/0002-76		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2013, às 16:12:57

VÁLIDA ATÉ 24/12/2013

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>**

Chave para Autenticação: BC32-AA08-9D16-B422-C016-7DDB-E4E7-B4B7



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 131007448186000276

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 07.448.186/0002-76
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2013, às 16:10:10

VÁLIDA ATÉ 23/01/2014

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: 7F19-5A05-E7CD-5845-A29D-88CC-EF0C-655E

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Data de Emissão: **09/09/2013**

Número: **001.602**

Validade: **08/12/2013**

Dados do Contribuinte

Matricula: **011.821**

Inscrição:

CNPJ / CPF: **07.448.186/0001-95**

Nome: **FUNDAÇÃO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA, 00705 - CENTRO**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **Pedro II - PI**

Validação: **FGHHIJJ-JKKKKLLL-LMMMMNNN**

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta prefeitura, nenhum débito vencido de: tributos, foros e tarifas municipais até a presente data; Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.

AUTENTICAÇÃO



Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II(PI), 08/10/2013

Maria de Fátima de Oliveira
Tabela do 1º Ofício

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

Pedro II, 09 de setembro de 2013

Chefe de Divisão de Arrecatância

Teresinha Maria Galvão Barros

pp fgc



Prefeitura Municipal de Pedro II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro
06.553.929/0001-24

Comunicações
118
4
SCE

Alvará - 2013 de Licença para Localização e Funcionamento

DATA DE EMISSÃO: 09/09/2013	002.204	Válido até 31/12/2013
Matrícula : 011.821	Início da Atividade: 04/09/2012	
Inscrição : 002.039	CPF/CNPJ: 07.448.186/0001-95	
Contribuinte : FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA		
Nome Fantasia :		
Endereço : RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA, 00705		
Bairro : CENTRO		
Autenticação : XYZZ1111-22222233-33344444		
Número do Alvará da Vigilância Sanitária:		Validade:

Descrição das atividades

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II (PI), 08 / 10 / 2013

Maria de Fátima de Oliveira

Tabellã do 1º Ofício

Pedro II, 09 de setembro de 2013 *Maria de Fátima de Oliveira*
Escrevente Autorizada

pp [Signature]
Teresinha Maria Gabriel Reis

ATENÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Alvará emitido eletronicamente pelo usuário : jaqueline em 09/09/2013 10:12:04. Qualquer dúvida quanto a veracidade, consulte o Setor Tributário Municipal.



Prefeitura Municipal de Barras

Rua Gen Tamauturgo de Azevedo, 491 - Centro
CNPJ : 06.554.406/0001-00



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Data de Emissão: **23/10/2013** Número: **000.958** Validade: **21/01/2014**

Dados do Contribuinte

Matricula: **015.481** Inscrição:
CNPJ / CPF: **07.448.186/0002-76**
Nome: **FUNDAÇÃO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA JOSE MARQUES DA SILVA, S/N - SAO CRISTOVAO**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **Barras - PI**

Validação: **XRW5E8ME-DIA3WA3G-3HWJ9XMB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado QUE CONSTAM EM SEU NOME, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Código Tributário Municipal.

4º Cartório
Teresina - Piauí

Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Rua Elzeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TERESINA-PI, 24/10/2013

IVANIL RODRIGUES RESOLITA DE SA-ESCREVENTE COMPROVISSADA
28/09441324102013/22

Enol.:1,65 TJ:0,17 Selos:0,10 Total:1,92

Selo de Funcionário e Autenticidade
Nº ANG 088304
Série 333

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Barras, 23 de outubro de 2013

Ruimar Torres da Cunha
Ruimar Torres da Cunha
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E LANÇAMENTO
SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : Danielle. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal.



Prefeitura Municipal de Barras

Rua Gen Tamauturgo de Azevedo, 491 - Centro
06.554.406/0001-00



Alvará - 2013 de Licença para Localização e Funcionamento

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2013

000.330

Válido até 31/12/2013

Matrícula : 015.481

Início da Atividade: 04/09/2012

Inscrição : 000.209

CPF/CNPJ: 07.448.186/0002-76

Contribuinte : FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA

Nome Fantasia :

Endereço : RUA JOSE MARQUES DA SILVA, S/N

Bairro : SAO CRISTOVAO

Autenticação : Z1122333-44455557-77888899

Número do Alvará da Vigilância Sanitária:

Validade:

Descrição das atividades

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Rua Elizeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA
Nestas Notas, Dou Fé,
em Testemunho da Verdade.

PAULO RODRIGUES MESQUITA DE SA - ESCRIVENTE CUMPRIMENTO
Excol.: 1,65 TJ: 0,17 Selos: 0,10 Total: 1,92 28/09441/2407/2013/22

Barras, 23 de outubro de 2013

Luis Renato de Carvalho Dias
Secretário Municipal de Finanças
Barras-PI

Ruimar Torres da Cunha
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E LANÇAMENTO
SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL



ATENÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Alvará emitido eletronicamente pelo usuário : Danielle em 23/10/2013 08:48:19. Qualquer dúvida quanto a veracidade, consulte o Setor Tributário Municipal.

ITEM 11

Instrumento Jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço;

a) Instrumento jurídico (Termo de Convênio), firmado com a Universidade Estadual do Estado do Piauí – UESPI, com Unidade Escolar Estadual de Ensino Médio e, com o Município de Barras (PI);

b) Declaração informando o quantitativo de alunos do ensino superior e ensino médio, devidamente matriculados na Universidade Estadual - UESPI e, Unidades Escolares Estadual e Municipais na cidade de Barras (PI);

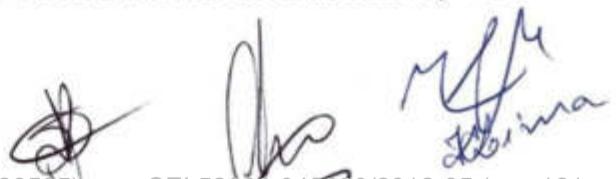
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ – UESPI, NÚCLEO DE BARRAS – PI, CAMPUS RIO MARATAOAN E A FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de convênio de cooperação mútua, de um lado a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ – UESPI, NÚCLEO DE BARRAS – PI, instituição pública de ensino superior, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, com sede na cidade de Teresina – PI e, Campus na cidade de Barras, Estado do Piauí, na Rua Fenelon Castelo Branco s/n, neste ato representada por sua Diretora, Prof^a FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA, doravante denominada simplesmente de UNIVERSIDADE e, de outro lado, FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede no Município de Pedro II, Estado do Piauí, a Rua Manoel Nogueira Lima nº 705 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.448.186\0001-95, e filial devidamente constituída na cidade de Barras (PI), na Rua José Marques da Silva s/n, neste ato representada pelo seu Diretor – Presidente, SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA, de ora em diante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, têm entre si acertado o presente Convênio, com amparo na legislação pertinente e, das cláusulas estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

a) O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua para oferecer um espaço na programação da emissora em Frequencia Modulada da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, caso esta seja contemplada com a outorga, e o fornecimento de apoio pedagógico e técnico a edição de programas voltados para a área de educacional e cultural;

b) A FUNDAÇÃO autuou processo nº 53000.043380/2012, em atendimento ao Aviso da Habilitação nº 04/2012, originário do Ministério das Comunicações, que tem como objeto a outorga de permissão, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, no Município de Barras (PI).



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

§ 1º - A FUNDAÇÃO se obriga e se compromete a:

- a) Abrir espaço em sua programação para a UNIVERSIDADE, através de seus dirigentes, docentes e discentes, em assuntos relacionados com sua atividade educacional para o fornecimento de apoio pedagógico e técnico a edição de programas voltados para a educação;
- b) Este trabalho será prestado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional, bem como contribuir para uma maior eficácia do trabalho pedagógico, sem nenhum ônus.

§ 2º - A UNIVERSIDADE, se obriga e se compromete a:

- a) Dar todo apoio necessário, fornecendo as informações indispensáveis à perfeita realização da presente proposta.
- b) Trabalhar integrada com a Fundação, visando o interesse maior que é veicular uma programação de excelente conteúdo pedagógico e qualidade técnica.
- c) Disponibilizar através de sua diretoria, informações, não só em termos educacionais, de pesquisa, mas especificamente através da edição de programas.

A UNIVERSIDADE declara que a presente prestação de serviços informativos ou participativos não implica em nenhum vínculo com a FUNDAÇÃO, sem nenhum ônus, sendo um trabalho voluntário e de crescimento profissional gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará a partir da data de assinatura por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Barras (PI), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem às partes justas e conveniadas de pleno acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo.

Barras (PI), 20 de novembro de 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ – UESPI NÚCLEO DE BARRAS (PI) – CAMPUS RIO MARATAOAN

Francisca Cardoso da Silva Lima

PROF^a FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA
Diretora

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

Francisco das Chagas Carneiro Silva

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor – Presidente

Testemunhas:

1.) *João Manoel Silva*

2.) *Maria Solange de Oliveira*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE BARRAS - CAMPUS RIO MARATAOAN
TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO COCAIS
CURSO DE LICENCIAMENTO PLENA EM REGIME REGULAR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ALUNOS

Quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino ao qual a **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos é vinculada.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ – UESPI, instituição pública de ensino superior, por seu representante legal declara que mantém vínculo com a **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, por meio de convênio firmado e informa que possui 552 (quinhentos e cinquenta e dois) alunos matriculados.

Barras (PI), 20 de novembro de 2012

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE BARRAS (PI) – CAMPUS RIO MARATAOAN**

Francisca Cardoso da Silva Lima

PROF^a FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA
Diretora

CPF: 066.261.573-53

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

Francisco das Chagas Carneiro Silva

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor – Presidente

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIDADE ESCOLAR GERVÁSIO COSTA E A FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de convênio de cooperação mútua, de um lado a UNIDADE ESCOLAR GERVÁSIO COSTA, instituição pública de ensino médio, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Barras, Estado do Piauí, na Rua Fenelon Castelo Branco nº 168 - Centro, neste ato representada por sua Diretora, Profª MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA, doravante denominada simplesmente de INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado, FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede no Município de Pedro II, Estado do Piauí, a Rua Manoel Nogueira Lima nº 750 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.448.186/0001-95 e, filial devidamente instituída na cidade de Barras - PI, na Rua José Marques da Silva, s/n, neste ato representada pelo seu Diretor - Presidente, SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA, de ora em diante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, têm entre si acertado o presente Convênio, com amparo na legislação pertinente e declaração anexa do Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado do Piauí, Dr. Átila de Freitas Lira e, das cláusulas estabelecidas a seguir:

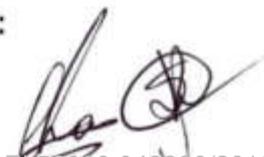
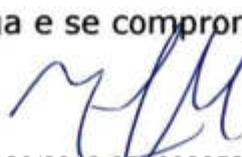
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONVÊNIO

a) O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua para oferecer um espaço na programação da emissora em Frequência Modulada da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, caso esta seja contemplada com a outorga, e o fornecimento de apoio pedagógico e técnico a edição de programas voltados para a área de educacional e cultural;

b) A FUNDAÇÃO autuou processo nº 53000.043380/2012, em atendimento ao Aviso da Habilitação nº 04/2012, originário do Ministério das Comunicações, que tem como objeto a outorga de permissão, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, no Município de Barras (PI).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

§ 1º - A FUNDAÇÃO se obriga e se compromete a:



- a) Abrir espaço em sua programação para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através de seus dirigentes, docentes e discentes, em assuntos relacionados com sua atividade educacional para o fornecimento de apoio pedagógico e técnico a edição de programas voltados para a educação;
- b) Este trabalho será prestado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional, bem como contribuir para uma maior eficácia do trabalho pedagógico, sem nenhum ônus.

§ 2º - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, se obriga e se compromete a:

- a) Dar todo apoio necessário, fornecendo as informações indispensáveis à perfeita realização da presente proposta.
- b) Disponibilizar, através de sua Diretoria, para conhecimento, vistoria, reportagens, a Instituição, suas dependências e servidores.
- c) Trabalhar integrada com a Fundação, visando o interesse maior que é veicular uma programação de excelente conteúdo pedagógico e qualidade técnica.
- d) Disponibilizar seus diversos departamentos no fornecimento de informações, não só em termos educacionais, de pesquisa, mas especificamente através da edição de programas.

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO declara que a presente prestação de serviços informativos ou participativos não implica em nenhum vínculo com a FUNDAÇÃO, sem nenhum ônus, sendo um trabalho voluntário e de crescimento profissional gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará a partir da data de assinatura por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Barras (PI), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.



E, por estarem às partes justas e conveniadas de pleno acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo.

Barras (PI), 10 de outubro de 2013.

UNIDADE ESCOLAR GERVÁSIO COSTA

Maria das Graças Alves Pereira
Profª MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA
Diretora

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

Francisco das Chagas Carneiro Silva
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente

Testemunhas:

1.)

[Handwritten signature]

2.)

Maria Salange de Oliveira

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ALUNOS

Quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino ao qual a **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos é vinculada.

A UNIDADE ESCOLAR GERVÁSIO COSTA, instituição pública estadual de ensino médio, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Barras, Estado do Piauí, na Rua Fenelon Castelo Branco nº 168 - Centro, neste ato representada por sua representante legal, declara que mantém vínculo com a **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, por meio de convênio firmado e informa que possui 671 (seiscentos setenta e hum) alunos matriculados.

Barras (PI), 10 de outubro de 2013.

UNIDADE ESCOLAR GERVÁSIO COSTA


Prof^a MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA
Diretora

CPF: 373.372.973-00



DECLARAÇÃO

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.729/0005-10, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F - Centro Administrativo – Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representada pelo Secretário de Estado Átila Freitas Lira, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº. 185.748 SSP/PI e do CPF nº. 130.235.946-00, **DECLARA**, para os fins junto ao Ministério das Comunicações, caso a **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF sob o nº 07.448.186\0001-95, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede no Município de Pedro II, caso seja contemplada com a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativos, no município de **Barras (PI)**, que há interesse de celebração de termo de cooperação com a entidade acima qualificada, tendo como objeto a abertura de espaço na programação radiofônica e o fornecimento de apoio pedagógico e técnico por parte desta Secretaria. Declaramos, outrossim, que o número de alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, até a presente data, no município de Barras, é de 2.510 alunos.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2012.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação - CPF nº 130.235.946-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
RUA GAL TAUMATURGO DE AZEVEDO,491 – CENTRO - BARRAS-PI
CNPJ: 06554406000100



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ E A FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de convênio de cooperação mútua, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Barras, Estado do Piauí, na Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo nº 491 – Centro, Barras – (PI), CNPJ nº 06.554.406/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO MARQUES DA SILVA, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede no Município de Pedro II, Estado do Piauí, a Rua Manoel Nogueira Lima nº 750 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.448.186/0001-95 e, filial devidamente instituída na cidade de Barras – PI, na Rua José Marques da Silva, s/n, neste ato representada pelo seu Diretor – Presidente, SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA, de ora em diante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, têm entre si acertado o presente Convênio, com amparo na legislação pertinente e, das cláusulas estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

a) O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua para oferecer um espaço na programação da emissora em Frequencia Modulada da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, caso esta seja contemplada com a outorga, e o fornecimento de apoio pedagógico e técnico a edição de programas voltados para a área de educacional e cultural;

b) A FUNDAÇÃO autuou processo nº 53000.043380/2012, em atendimento ao Aviso da Habilitação nº 04/2012, originário do Ministério das Comunicações, que tem como objeto a outorga de permissão, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, no Município de Barras (PI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

§ 1º - A FUNDAÇÃO se obriga e se compromete a:



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
RUA GAL TAUMATURGO DE AZEVEDO,491 – CENTRO - BARRAS-PI
CNPJ: 06554406000100



- a) Abrir espaço em sua programação para o MUNICÍPIO, através das INSTUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, seus dirigentes, docentes e discentes, em assuntos relacionados com sua atividade educacional para o fornecimento de apoio pedagógico e técnico a edição de programas voltados para a educação;
- b) Este trabalho será prestado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional, bem como contribuir para uma maior eficácia do trabalho pedagógico, sem nenhum ônus.

§ 2º - O MUNICÍPIO, através das INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, se obriga e se compromete a:

- a) Dar todo apoio necessário, fornecendo as informações indispensáveis à perfeita realização da presente proposta.
- b) Disponibilizar, através de seus gestores, para conhecimento, vistoria, reportagens, a Instituição, suas dependências e servidores.
- c) Trabalhar integrada com a Fundação, visando o interesse maior que é veicular uma programação de excelente conteúdo pedagógico e qualidade técnica.
- d) Disponibilizar seus diversos departamentos no fornecimento de informações, não só em termos educacionais, de pesquisa, mas especificamente através da edição de programas.

O MUNICÍPIO declara que a presente prestação de serviços informativos ou participativos não implica em nenhum vínculo com a FUNDAÇÃO, sem nenhum ônus, sendo um trabalho voluntário e de crescimento profissional gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará a partir da data de assinatura por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Barras (PI), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
RUA GAL TAUMATURGO DE AZEVEDO,491 - CENTRO - BARRAS-PI
CNPJ: 06554406000100



E, por estarem às partes justas e conveniadas de pleno acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo.

Barras (PI), 20 de novembro de 2012.

MUNICÍPIO DE BARRAS - PIAUÍ

FRANCISCO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente

Testemunhas:

1.)

2.)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ALUNOS

Quantitativo de alunos matriculados nas instituições de ensino público municipal ao qual a **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos é vinculada.

O MUNICÍPIO DE BARRAS – PIAUÍ, instituição de direito público, por seu representante legal declara que mantém vínculo com a **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, por meio de convênio firmado e informa que o município possui 10.670 (dez mil seiscentos setenta) alunos de ensino fundamental, médio, profissional (técnico) matriculados.

Barras (PI), 20 de novembro de 2012.

MUNICÍPIO DE BARRAS - PIAUÍ

FRANCISCO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 150.967.693-72



ITEM 13

Certidões dos Cartórios Distribuidores, Estadual e Federal, relativo aos feitos Cíveis dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos, bem como das localidades onde exerçam ou tenham exercido no mesmo período atividades econômicas;

a) Certidões do Cartório Distribuidor, de âmbito Estadual, Comarcas de Pedro II e Barras (PI) – 1º Instancia, relativas aos feitos cíveis dos locais de residência dos últimos 5 anos, onde os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

b) Certidões Negativa do Cartório Distribuidor, de âmbito Federal, Piauí – 1º Instância, relativas aos feitos cíveis dos locais de residência dos últimos 5 anos, onde os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 446499

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2008 até a presente data, que contra:

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA
CPF: 66700906334, RG: 279391994
ENDEREÇO: RUA- JOSE GOMES FILHO, 872
BAIRRO: NÃO INFORMADO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI
PAI:NÃO INFORMADO
MÃE:NÃO INFORMADO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PEDRO II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 18/10/2013



Mari Guimaraes
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - HV3S212H56 - PEDRO II-Piauí
Endereço: Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé
Fone: (86) 3271-2254

A autenticidade dessa certidão



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Rua Elzeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3990 - Fax: (86) 3221-8821

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TERESINA-PI, 24/10/2013.

MARI RODRIGUES RESOLUTA DE SA ESCREVENTE COMPROVISSADA



16/10/2013

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA

157
4

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 446465

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2008 até a presente data, que contra:

PAULA FRANSINETE DA SILVA MATIAS
CPF: 41197267387, RG: 235576
ENDEREÇO: R. AGOSTINHO PINHEIRO, 621
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI
PAI:NÃO INFORMADO
MAE:NAO INFORMADO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PEDRO II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 18/10/2013



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - HV3SC4JL16 - PEDRO II-Piauí
Endereço: Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé
Fone: (86) 3271-2254

A autenticidade dessa certid:



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Rua Elzeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA
Nestas Notas, Dou Fé
em Testemunho da Verdade.
TERESINA-PI, 24/10/2013.
FACILITADORA



16/10/2013

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 446479

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2008 até a presente data, que contra:

MARA MONICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO
CPF: 21768161372, RG: 409149
ENDEREÇO: R. AGOSTINHO PINHEIRO,
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI
PAI:NÃO INFORMADO
MÃE:NÃO INFORMADO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PEDRO II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 18/10/2013



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - HV3SR7MWBC45 - PEDRO II-Piauí
Endereço: Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé
Fone: (86) 3271-2254

A autenticidade dessa cert



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Belª Caria Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Rua Elizeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3990 - Fax: (86) 3221-8021

16/10/2013

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA
Nestas Notas, dou fé,
EM TESTEMUNHO DA VERDADE, TERESINA-PI, 24/10/2013.

[Handwritten Signature]
NÃO É PERMITE O USO DE CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 446517

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2008 até a presente data, que contra:

DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO
CPF: 15148980478, RG: 170280
ENDEREÇO: RUA-LUIS LOPES PACHECO, 30
BAIRRO: NÃO INFORMADO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI
PAI:NÃO INFORMADO
MÃE:NÃO INFORMADO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PEDRO II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 18/10/2013



[Handwritten Signature]

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - HV3SCSSKS213 - PEDRO II-Piauí
Endereço: Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé
Fone: (86) 3271-2254

A autenticidade dessa certidã



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Rua Elizeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-2254 - Fax: (86) 3221-8821

16/10/2013

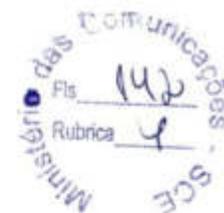
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA
Nestas Notas, dou fe,
em Testemunho de Verdade, TERESINA-PI, 24/10/2013.



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 446665

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2008 até a presente data, que contra:

RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FILHO
CPF: 07911670382, RG: .
ENDEREÇO: PRAÇA DOMINGOS MOURÃO, 388
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI
PAI:NÃO INFORMADO
MÃE:NÃO INFORMADO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PEDRO II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 18/10/2013



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - HV3SSAS4SW46 - PEDRO II-Piauí
Endereço: Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé
Fone: (86) 3271-2254

A autenticidade dessa certidê



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Porteira

Rua Elzeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8621

16/10/2013

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA
Nestas Notas, dou fe.
em Testemunho DA VERDADE. TERESINA-PI, 24/10/2013.



Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE PEDRO II
Rua- Corinto Andrade nº 1061, CEP: 64.255.000- TEL/Fax: (86) 3271- 2254

CERTIDÃO

CERTIFICO que, verificando os registros de Distribuição Cíveis e Criminais nesta Secretaria da Vara Única desta Comarca, em consonância com o disposto no Sistema Themis Web, verifiquei CONSTAR, que em 22.04.2013, foi Distribuído um **Processo de natureza Cível Comum, assunto: 4960 (Cédula de Crédito Bancário)** nº do Proc. 0000327-15.2013.8.18.0065 contra: **VIRGINIA MARIA BRANDÃO**, brasileira, solteira, assistente social, portadora do CPF nº 183.773.193-49, residente na Praça Domingos Mourão, 426 Centro de Pedro II- PI, fase que se encontra o referido processo **concluso para despacho inicial**.

O referido é verdade. Dou fé.

Pedro II, 18 de outubro de 2013

Marília Lucimede L. Alves
Marília Lucimede L. Alves
Servidora Designada



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Rua Elzeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA
Nestas Notas, dou fé
em testemunho DA VERDADE.

MARCI RODRIGUES MESQUITA DE SA ESCHREVENTE COMPROMISSADA
Emol.: 1,65 TJ: 0,17 Selo: 0,10 Total: 1,92 28/09441324102013/22





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II
VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 446677

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2008 até a presente data, que contra:

SHIRLEY MIRENE ELOI CAVALCANTE MOURÃO
CPF: 24111325300, RG: .
ENDEREÇO: PRAÇA DOMINGOS MOURÃO, 539
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI
PAI:NÃO INFORMADO
MÃE:NÃO INFORMADO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PEDRO II, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de PEDRO II, 18/10/2013



Manoel Rodrigues Mesquita
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - HV3SL4M2S4M322 - PEDRO II-Piauí
Endereço: Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé
Fone: (86) 3271-2254

A autenticidade dessa certi



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Rua Elzeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-3999

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE, EM TESTEMUNHO DA VERDADE, TERESINA-PI, 24/10/2013.

16/10/2013

MANOEL RODRIGUES MESQUITA DE SA-ESCREVENTE COMISSADA
Emol.:1,65 TJ:0,17 Selos:0,10 Total:1,92 28/09441324102013/22



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BARRAS
VARA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II(PI), 18/10/2013

Maria de Fátima de Oliveira
 Tabela de 1º Ofício Rubrica 4

Maria de Fátima de Oliveira
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS



Nº 444806

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

PAULA FRANSSINETE DA SILVA MATIAS

CPF: 41197267387, RG: 235576

ENDEREÇO: rua Agostinho, nº 621

BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

PAI:JOÃO BENÍCIO DA SILVA

MÃE:ISABEL ROSÂ DA SILVA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de BARRAS , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de BARRAS, 10/10/2013

[Handwritten Signature]

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Fórum Des. Arimathea Tito - JJ3SC4JL31 - BARRAS-Piauí

Endereço: Rua Leônidas Melo, nº 916

Fone: null

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: <http://www.tjpi.jus>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BARRAS
VARA ÚNICA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II(PI), 18 / 10 / 2013

Olivia
 Tabela do 1º Ofício Fls. 147
 Maria de Fátima de Oliveira
 Secretária Autorizada



Nº 444821

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

MARA MONICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO
 CPF: 21768161372, RG: 409149
 ENDEREÇO: rua Agostinho Pinheiro
 BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: PEDRO II - PI
 PAI:AGNÉLO MATIAS SOBRINHO
 MÃE:PAULA FRANSSINETI DA SILVA BRANDÃO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de BARRAS , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de BARRAS, 10/10/2013

[Handwritten Signature]

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Fórum Des. Arimathea Tito - JJ3SR7MWBC49 - BARRAS-Piauí
 Endereço: Rua Leônidas Melo, nº 916
 Fone: null

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: <http://www.tjpi.jus>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE BARRAS - PI
Fórum Des. José de Arimatheia Tito
Rua Leônidas Melo, nº 916 Centro - CEP: 64100 - 000 Barras - PI
Fone/Fax - (0xx86) 3242 - 2435

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo nesta Comarca os livros de Distribuição Cível e Criminal, arquivados e em andamento, nele constatei a INEXISTENTE de Ação Cível e Criminal contra a pessoa de **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 504.048.813-00, RG nº 1.090.025-SSP/PI, residente e domiciliada na rua Tertuliano Brandão Filho, nº 872, Pedro II/PI. O que certifico é verdade e dou fé.


Elesbão Sampaio Barbosa
Técnico Judiciário

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II(PI), 18 / 10 / 2013


Tabela do 1º Ofício
Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BARRAS
VARA ÚNICA

Ministério da Justiça
Comunicações
Pis 150
Rubrica 4
SCE



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 447656

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

MARLA CLÉIA BENÍCIO MATIAS

CPF: 22805052315, RG: 501587

ENDEREÇO: rua Agostinho Pinheiro, s/nº

BAIRRO: centro

PAI:AGNÉLO MATIAS SOBRINHO

MÃE:PAULA FRANSINETI DE S. MATIAS

MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II(PI), 18 / 10 / 2013

Maria de Fátima de Oliveira
Tabelliã do 1º Ofício
Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de BARRAS, Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de BARRAS, 18/10/2013



[Handwritten Signature]

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



Fórum Des. Arimathea Tito - WW3SJLMWJL30 - BARRAS-Piauí

Endereço: Rua Leônidas Melo, nº 916

Fone: null

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: <http://www.tjpi.jus>.



Ministério das Comunicações - SCE
15/4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE BARRAS - PI
Fórum Des. José de Arimatheia Tito
Rua Leônidas Melo, nº 916 Centro - CEP: 64100 - 000 Barras - PI
Fone/Fax - (0xx86) 3242 - 2435

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo nesta Comarca os livros de Distribuição Cível e Criminal, arquivados e em andamento, nele constatei a INEXISTENTE de Ação Cível e Criminal contra a pessoa de **VIRGÍNIA MARIA BRANDÃO**, brasileira, solteira, assistente social, CPF nº 183.773.193-49, residente e domiciliada na rua na Praça Domingos Mourão, nº 426, Pedro II/PI. O que certifico é verdade e dou fé.

Elesbão Sampaio Barbosa
Técnico Judiciário

AUTENTICAÇÃO

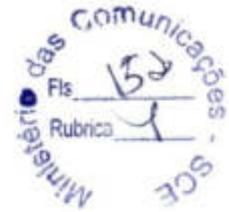
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II(PI), 18 / 10 / 2013

Maria de Fátima de Oliveira
Escrevente Autorizada



RUA: LEÔNIDAS MELO Nº 916, CENTRO - CEP: 64.100-000 - BARRAS/PI - FONE/FAX (0XX86) 3242 2435



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
 COMARCA DE BARRAS – PI
 Fórum Des. José de Arimatéia Tito
 Rua Leônidas Melo, nº 916 Centro – CEP: 64100 – 000 Barras – PI
 Fone/Fax – (0xx86) 3242 – 2435

CERTIDÃO

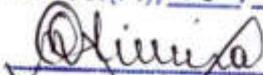
CERTIFICO, que revendo nesta Comarca os livros de Distribuição Cível e Criminal, arquivados e em andamento, nele constatei a INEXISTENTE de Ação Cível e Criminal contra a pessoa de **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 079.116.703-82, residente e domiciliado na rua na Praça Domingos Mourão, nº 388, Pedro II/PI. O que certifico é verdade e dou fé.


 Elesbão Sampaio Barbosa
 Técnico Judiciário

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II(PI), 18 / 10 / 2013


 Tabela do 1º Ofício
 Maria de Fátima de Oliveira
 Escrevente Autorizada



RUA: LEÓNIDAS MELO Nº 916, CENTRO - CEP: 64.100-000 – BARRAS/PI – FONE/FAX (0XX86) 3242 2435



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 63695

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 667.009.063-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 17h21, 23/10/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 63691

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PAULA FRANSSINETE DA SILVA MATIAS, ou vinculado ao **CPF: 411.972.673-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 17h15, 23/10/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 63692

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARA MONICA BENICIO MATIAS BRANDAO, ou vinculado ao **CPF: 217.681.613-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 17h18, 23/10/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 63711-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO
CPF: 151.489.804-78**

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Processo	Vara	Dt.Distr.	Classe	Autor	Dt.Trans. Penal
2007.40.00.000905-0	2*	07/03/2007	MONITÓRIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Teresina, 18:03h, 23/10/2013.



Existe(m) 1 processo(s).


ELINE HOLANDA DE LUCENA
Analista Judiciário

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,
Teresina-PI - CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2805 FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju.pi@trfl.jus.br

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET -
www.jfpi.jus.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 63694

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 504.048.813-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 17h20, 23/10/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 63696

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARLA CLEIA BENICIO MATIAS, ou vinculado ao **CPF: 228.050.523-15**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 17h23, 23/10/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 63701**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RAIMUNDO NONATO BRANDAO FILHO, ou vinculado ao **CPF: 079.116.703-82**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
 - Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
 - Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 17h30, 23/10/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

161
4

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 63699

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VIRGINIA MARIA BRANDAO, ou vinculado ao **CPF: 183.773.193-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 17h28, 23/10/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 63702

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SHIRLEY MIRENE ELOI CAVALCANTE MOURAO, ou vinculado ao **CPF: 241.113.253-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 17h32, 23/10/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



ITEM 18

Declaração

Declaração, firmada por todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fundação, de que não está no exercício de mandato eletivo, que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Diretor - Presidente da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo no Município de BARRAS, Estado do PIAUI, DECLARA que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, ou de cargos ou funções, dos quais decorra foro especial.

Barras (PI), 16 de outubro de 2013.


FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, 1º Vice Presidente de Ação Social da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo no Município de BARRAS, Estado do PIAUI, DECLARA que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, ou de cargos ou funções, dos quais decorra foro especial.

Barras (PI), 16 de outubro de 2013.

Paula Frassinete da Silva Matias
Paula Frassinete da Silva Matias
1º Vice Presidente de Ação Social



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, 2º Vice Presidente para Infância da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo no Município de BARRAS, Estado do PIAUI, DECLARA que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, ou de cargos ou funções, dos quais decorra foro especial.

Barras (PI), 16 de outubro de 2013.

Mara Mônica Benício Matias Brandão
Mara Mônica Benício Matias Brandão
2º Vice Presidente para Infância



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, 3º Vice Presidente para a Velhice da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo no Município de BARRAS, Estado do PIAUI, DECLARA que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, ou de cargos ou funções, dos quais decorra foro especial.

Barras (PI), 16 de outubro de 2013.

Domingos Matias de Oliveira Neto
Domingos Matias de Oliveira Neto
3º Vice Presidente para Velhice

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Secretaria da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo no Município de BARRAS, Estado do PIAUI, DECLARA que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, ou de cargos ou funções, dos quais decorra foro especial.

Barras (PI), 16 de outubro de 2013.


Maria Solange de Oliveira
Secretaria

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Tesoureira da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo no Município de BARRAS, Estado do PIAUI, DECLARA que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, ou de cargos ou funções, dos quais decorra foro especial.

Barras (PI), 16 de outubro de 2013.


Marla Cléia Benício Matias
Tesoureira



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Conselheiro Fiscal da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo no Município de BARRAS, Estado do PIAUÍ, DECLARA que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, ou de cargos ou funções, dos quais decorra foro especial.

Barras (PI), 16 de outubro de 2013.


Raimundo Nonato Brandão Filho
Conselheiro Fiscal

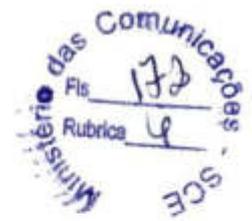
DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Conselheiro Fiscal da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo no Município de BARRAS, Estado do PIAUI, DECLARA que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, ou de cargos ou funções, dos quais decorra foro especial.

Barras (PI), 16 de outubro de 2013.

Virginia Maria Brandão
Virginia Maria Brandão
Conselheiro Fiscal



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Conselheiro Fiscal da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo no Município de BARRAS, Estado do PIAUI, DECLARA que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, ou de cargos ou funções, dos quais decorra foro especial.

Barras (PI), 16 de outubro de 2013.

Shirley Mirene Elói Cavalcante Mourão
Shirley Mirene Elói Cavalcante Mourão
Conselheiro Fiscal

765000788

Probag Embalagens Especiais

B4 250 x 353 mm

Comunicações
173
6

AC CENTRAL
TERESINA-PI
28 OUT 2013
ECT/DRI/PI

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 0.320
SA 56619297 6 BR



Comunicações
173
6

DESTINATÁRIO SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA FONE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO "R" ANEXO "B"

CIDADE BRASÍLIA

UF D.F.

CEP 70044-900

REMETENTE FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

FOI 586.
9982.0032

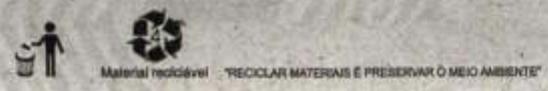
ENDEREÇO RUA DOMINGOS MOURÃO 525

CEP 64255-000

CIDADE PEDRO II

UF PI

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
<input type="checkbox"/> Atualizado	1ª: / / às h.	
<input type="checkbox"/> Recusado	2ª: / / às h.	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	3ª: / / às h.	
<input type="checkbox"/> Não procurado		
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente		
<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado		
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)		
-----		UNIDADE ENTREGADORA
Rubrica do responsável	Visto	



[Handwritten signature]

Nota Técnica nº 402 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.043380/2012, apenso ao Processo nº 53000.046345/2012**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa a outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 106/2013		Data de publicação:	30/09/2013	
Interessado:	Fundação João Matias de Oliveira			
Município:	Barras-PI	Serviço:	FME	Canal: 290E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:	30/10/2013			
Data de postagem desta proposta:	28/10/2013			
Requerimento tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto na Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Após realização da análise da documentação apresentada pela entidade verificou-se a incorreta instrução da sua proposta, conforme Nota Técnica nº 2054/2013/DEOC/SCE-MC (fls. 99/100), razão pela qual foi concedido por meio do Edital nº 106 - publicado em 30/09/2013 (fls.102/104), com prazo improrrogável de 30 dias da data de publicação do edital para entrega da documentação, conforme art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Em atendimento ao Edital, a concorrente encaminhou a documentação complementar, protocolada sob nº 53000.062304/2013 (fls. 105/173), protocolada em 30/10/2013, e postada em 28/10/2013, conforme comprovado pelo envelope anexado à fl. 173 dos autos. Assim, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se a análise da documentação, conforme abaixo se verifica:

Lista de documentos necessários para habilitação de fundações de direito privado a que se refere o inciso III do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata, em original ou cópia autenticada	FLS.	OK	OBS
---	------	----	-----

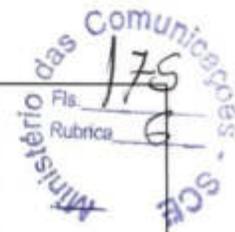
DA ENTIDADE INTERESSADA

1. Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e	04/18	OK	
--	-------	----	--

	devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação.			
2.	Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Composição Diretiva: Francisco das Chagas Carneiro Silva - Presidente (Rep. Legal) Paula Fraussette da Silva Matias - 1º Vice-Presidente Mara Mônica Benício Matias Brandão - 2º Vice-Presidente Domingos Matias de Oliveira - 3º Vice-Presidente Maria Solange de Oliveira - Secretária Marla Cléia Benício Matias - Tesoureira	19/23	OK	
3.	Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação.	122/134	OK	
4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	35	OK	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	40/41	OK	
6.	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.	111, 113/117	OK	
7.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	36/37	OK	
8.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	38	OK	
9.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	42	OK	
10.	Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga.	43/46	OK	
11.	Declaração do número de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação	125, 129, 134	OK	

DOS DIRIGENTES

1.	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos.	47, 55, 63, 71, 79, 87	OK	
2.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	48, 49, 56, 57, 64, 65, 72, 73, 80, 81, 88, 89, 157	IRREGULAR	Consta certidão positiva.
3.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	48, 49, 56, 57, 64, 65, 72, 73, 80, 81, 88, 89	OK	

4.	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	50, 51, 58, 59, 66, 67, 74, 75, 82, 83, 90, 91	OK	
5.	Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.	52, 60, 68, 76, 84, 92	OK	—
6.	Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais.	53, 61, 69, 77, 85, 93	OK	—
7.	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	164/169	OK	—

DE PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

1.	Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	97	OK	—
2.	Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	98	OK	—
3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	96	OK	—

5. Desse modo verificamos que a proponente deixou de apresentar corretamente o seguinte documento:

Quanto aos Dirigentes:

- A Certidão Civil Federal do Senhor Domingos Matias de Oliveira, 3º Vice-Presidente da Fundação interessada, permanece positiva, conforme fl. 157;

6. Destaca-se que em vista do documento encaminhado não ter sido apresentado corretamente, a entidade deverá ser inabilitada, conforme dispõe o artigo 5º, da Portaria nº 355/2012.

CONCLUSÃO

7. Dessa forma, opinamos:

- pela inabilitação e conseqüente indeferimento da proposta em apreço;
- pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão;
- pela comunicação do resultado ora obtido à interessada, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

A consideração superior.

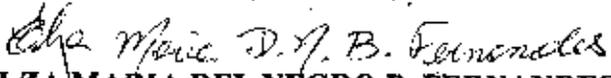
Brasília, 6 de dezembro de 2013.


CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista - Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.


ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

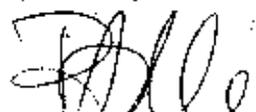
De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 8 de dezembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE AVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 402 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.043380/2012, apenso ao Processo nº 53000.046345/2012**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa a outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 106/2013	Data de publicação:	30/09/2013		
Interessado:	Fundação João Matias de Oliveira			
Município:	Barras-PI	Serviço: FME	Canal:	290E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:	30/10/2013			
Data de postagem desta proposta:	28/10/2013			
Requerimento tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto na Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Após realização da análise da documentação apresentada pela entidade verificou-se a incorreta instrução da sua proposta, conforme Nota Técnica nº 2054/2013/DEOC/SCE-MC (fls. 99/100), razão pela qual foi concedido por meio do Edital nº 106 - publicado em 30/09/2013 (fls.102/104), com prazo improrrogável de 30 dias da data de publicação do edital para entrega da documentação, conforme art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Em atendimento ao Edital, a concorrente encaminhou a documentação complementar, protocolada sob nº 53000.062304/2013 (fls. 105/173), protocolada em 30/10/2013, e postada em 28/10/2013, conforme comprovado pelo envelope anexado à fl. 173 dos autos. Assim, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se a análise da documentação, conforme abaixo se verifica:

Lista de documentos necessários para habilitação de fundações de direito privado a que se refere o inciso III do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata, em original ou cópia autenticada	FLS.	OK	OBS
---	------	----	-----

DA ENTIDADE INTERESSADA

1.	Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e	04/18	OK

	devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas - Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação.			—
2.	Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Composição Diretiva: Francisco das Chagas Carneiro Silva - Presidente (Rep. Legal) Paula Franssinete da Silva Matias – 1º Vice-Presidente Mara Mônica Benício Matias Brandão – 2º Vice-Presidente Domingos Matias de Oliveira – 3º Vice-Presidente Maria Solange de Oliveira – Secretária Marla Cléia Benício Matias – Tesoureira	19/23	OK	—
3.	Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação.	122/134	OK	—
4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	35	OK	—
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	40/41	OK	—
6.	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.	111, 113/117	OK	—
7.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	36/37	OK	—
8.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	38	OK	—
9.	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	42	OK	—
10.	Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga.	43/46	OK	—
11.	Declaração do número de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação	125, 129, 134	OK	—

DOS DIRIGENTES

1.	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos.	47, 55, 63, 71, 79, 87	OK	—
2.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	48, 49, 56, 57, 64, 65, 72, 73, 80, 81, 88, 89, 157	IRREGULAR	Consta certidão positiva.
3.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	48, 49, 56, 57, 64, 65, 72, 73, 80, 81, 88, 89	OK	—

4.	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	50, 51, 58, 59, 66, 67, 74, 75, 82, 83, 90, 91	OK	
5.	Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.	52, 60, 68, 76, 84, 92	OK	
6.	Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais.	53, 61, 69, 77, 85, 93	OK	
7.	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	164/169	OK	

DE PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

1.	Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	97	OK	—
2.	Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	98	OK	—
3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	96	OK	—

5. Desse modo verificamos que a proponente deixou de apresentar corretamente o seguinte documento:

Quanto aos Dirigentes:

- A Certidão Civil Federal do Senhor Domingos Matias de Oliveira, 3º Vice-Presidente da Fundação interessada, permanece positiva, conforme fl. 157;

6. Destaca-se que em vista do documento encaminhado não ter sido apresentado corretamente, a entidade deverá ser inabilitada, conforme dispõe o artigo 5º, da Portaria nº 355/2012.

CONCLUSÃO

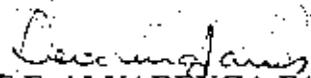
7. Dessa forma, opinamos:

- pela inabilitação e conseqüente indeferimento da proposta em apreço;
- pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão;
- pela comunicação do resultado ora obtido à interessada, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

A consideração superior.

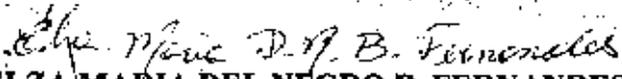
Brasília, 6 de dezembro de 2013.


CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista - Chefe de Divisão

De acordo. A consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.


ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. A consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 9 de dezembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE AVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

EDITAL Nº 120, DE 20 DE Dezembro DE 2013.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046345/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Barras, estado do Piauí, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Publicado no DOU
Em 20/01/14
Página 193 Seção 03
Marcela
Nome Legível

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	RESULTADO
Fundação João Matias de Oliveira	II	53000.043380/2012	Inabilitada	Indeferida

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/01/2014 09:44:28
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: MARCELA CAMARA RORIZ
Ofício: 2853545
Data prevista de publicação: 30/01/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6693039	EDITAL_N.120_BARRAS_PI.rtf	77281563fb5f8a1c bc3314cb00f192dd	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 242,96

Ministério das Comunicações - SCE
 179
 6



AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000004/2014

Objeto: Aquisição de balcões de atendimento por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Edital, Abertura da Licitação: 13/02/2014 às 09:30 horas. Retirada do edital no endereço <http://www.correios.com.br> ou pelo site www.comprasnet.gov.br. Cód. UASG 925937, Nº do Pregão: 0004/2014. Situação: Aberto para proposta. Informações pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

EDISON ARCAS JUNIOR
Pregueiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000007/2014

Objeto: Aquisição de armários de madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Edital, Abertura da Licitação: 13/02/2014 às 09:30 horas. Retirada do edital no endereço <http://www.correios.com.br> ou pelo site www.comprasnet.gov.br. Cód. UASG 925937, Nº do Pregão: 0004/2014. Situação: Aberto para proposta. Informações pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOSÉ APARECIDO LOPES DOS SANTOS
Pregueiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13000436/2013

Objeto: Dispensa de Licitação nº 13000436/2013, referente à locação de imóvel. Serle Empreendimentos Imobiliários Ltda., CLI Sul DR-SPM, valor global R\$4.296.000,00, data da ratificação: 17/01/2014. ENCISO X, ART 24 DA LEI Nº 8666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Janeiro/2013 para Concessão de Estágio-Curricular. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses. CONVÊNIO: LÍCEU CORAÇÃO DE JESUS - UNISAL. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2014. VIGÊNCIA: 22/01/2014 a 22/01/2015.

Especie: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 057/2003. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/01/2014. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT. PERMISSOINÁRIA: TUTI BAZAR E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação até 31/10/2014, a partir de 15/02/2014, o prazo de vigência do Contrato de Permissão para Operacionalização de ACC SIGNATÁRIOS: Wilson Abdo de Oliveira - Diretor Regional - DR-SPM e Luis Antonio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada DR-SPM, pela Contratante, e Carlos Roberto Galhardo, Edna Nunes Galhardo, pela Permissoinária.

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contrato 6/2013. Publicado no DOU de 02/12/2013, na Seção 3, folha 154.

CLERISTON RIBEIRO DE SA
Gerente de GELPO DR TO

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

EDITAL Nº 120 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000 046345/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educacionais no município de Barra, estado do Piauí, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.an.gov.br/annualidade/inf>, pelo código 00632014013000193

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	RESULTADO
Fundação João Mattias de Oliveira	II	53000 043350/2012	Inabilitada	Indeferida

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
CNPJ Nº 00 336 701 0001-04
NIRE: 3330000223-1

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

Especie: Primeiro Termo de Ajuste ao Termo de Cooperação Técnica Nº. 03/2013

Data de Assinatura: 14/11/2013

Participa: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

CNPJ: 00.352.284-0001-30

Vigência: 30/01/2014 a 30/06/2018

Objeto: Disponibilização pela INFRAERO de espaço físico nas suas instalações prediais para que a TELEBRAS possa implantar 1 (um) Posto de Trabalho, com seus respectivos racks, com o objetivo de atender a Gramma 11 (Telecomunicações, tecnologia de subconexão) dada pelo Governo Brasileiro à FIFA. A TELEBRAS em contrapartida cederá para a INFRAERO o serviço de IP para acesso a internet, nas condições estabelecidas pelo presente Termo de Ajuste.

Signatários: p/ TELEBRAS - Caio Ceza Bonilha Rodrigues (Presidente) e Francisco Ziober Filho (Diretor Comercial); p/ INFRAERO - Antonio Gustavo Matos do Vale (Presidente) e André Luis Moraes de Barros (Diretor Comercial).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A TELEBRAS informa que houve erro material no Extrato de Inexigibilidade de Licitação publicado no DOU, Seção 3, às fls. 141, de 26 de setembro de 2013, objeto: Regulação dos direitos e responsabilidades da CEEB-D e da Telebras no compartilhamento de infraestrutura física localizada na área de concessão da CEEB-D.

ONDE SE LÊ: Duração: 120 (cento e vinte) dias; LEIA-SE Duração: 60 (sessenta) meses

ONDE SE LÊ: Valor mensal: R\$ 3.897,60 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); LEIA-SE: Valor anual mensal: R\$ 3.897,60 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Brasília, 05 de janeiro de 2014.
JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA BINCHESKI
Presidente de Compras e Contratos
Substituta

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 3/2014 - UASG 244001

Nº Processo: 0910000016/2014/72. Objeto: Contratação de consultor de liberais autônomos/patrimonialista sobre o tema "A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO", para publicação pela Fundação Alexandre de Gusmão. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexistência de competição. Declaração de Inexigibilidade em 28/01/2014. ROBERTO CARLOS GUMARAES TORRES, Coordenador de Administração e Finanças. Ratificação em 28/01/2014. MARCIA MARTINS ALVES, Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 4.000,00. CPF CONTRATADA: 349.897.170-04 PAULO ESTIVALLET DE MESQUITA.

(SICON - 29/01/2014) 244001-34290-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014
UASG 244001

Número do Contrato: 99/2012

Nº Processo: 09100000236/2012/34

PREGÃO SISPP Nº 7/2012. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 14465981000137. Contrato: CENTRO MEDICO DE CHECK UP LTDA. Objeto: Informar os recursos orçamentários e financeiros que serão utilizados no exercício de 2014. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 29/01/2014 a 30/10/2014. Data de Assinatura: 29/01/2014.

(SICON - 29/01/2014) 244001-34290-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014
UASG 244001

Número do Contrato: 3/2012

Nº Processo: 09100000112/2012/22

PREGÃO SRP Nº 6/2011. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/02/2014 a 06/02/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 06/02/2014 a 06/02/2015. Valor Total: R\$41.302,26. Data de Assinatura: 27/01/2014.

(SICON - 29/01/2014) 244001-34290-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2014
UASG 244001

Número do Contrato: 65/2012

Nº Processo: 09100000261/2012/18

PREGÃO SISPP Nº 4/2012. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 05058935000142. Contrato: INTERATIVA-DEDETIZACAO, -HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Informar recursos orçamentários e financeiros que serão utilizados no exercício de 2014. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 28/01/2014 a 09/07/2014. Data de Assinatura: 28/01/2014.

(SICON - 29/01/2014) 244001-34290-2014NE800001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 320004

Nº Processo: 48000002121/2013/45

DISPENSA Nº 44/2013. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Aquisição de 02 (dois) COMBOS, que correspondem a 02 (dois) assinaturas de produto denominado MÍDIA IMPRESSA e MÍDIA IMPRESSA DIGITAL, bem como a aquisição de 16 (dezesseis) assinaturas do produto MÍDIA IMPRESSA DIGITAL. Fundamento Legal: Inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 06/01/2014 a 06/01/2015. Valor Total: R\$180.384,00. Data de Assinatura: 06/01/2014.

(SICON - 29/01/2014) 320004-00001-3013NE800526

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 320004

Número do Contrato: 3/2011

Nº Processo: 48000001542/2010/14

PREGÃO SISPP Nº 28/2010. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 01642176000100. Contratado: ANNT COMUNICACAO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Inciso II do art. 37 da Lei nº 8666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 27/01/2014 a 27/01/2015. Valor Total: R\$69.999,60. Data de Assinatura: 24/01/2014.

(SICON - 29/01/2014) 320004-00001-3013NE800526

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
- BRASÍLIA / DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008237/2014-17
SEAPA/SCE
21/02/2014-08:03

Ref. Processo nº 53000.043380/2012, apenso ao
Processo nº 53000.046345/2012 → SDEU
Município: Barras - PI
Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, sua filial de Barras - PI, já qualificada nos Autos do processo administrativo de seleção pública para obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativo no Município de Barras - PI, não se conformando com a decisão desse Departamento que emitiu o seu "De Acordo" ao relatório de análise apresentado pelo Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, que opinou pela **€ "inabilitação e conseqüente indeferimento da proposta..."**, com aprovação antecedente ao de Vossa Senhoria pela Coordenadora do Grupo de Trabalho de



Rádiodifusão Educativa e Consignações da União, tendo sido cientificado da mencionada decisão em 30 de janeiro de 2014, por meio do Diário Oficial da União - DOU, vem, tempestivamente, por seu procurador e advogado (doc. procuratório apenso), infrafirmado, com amparo no art. 10 e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, desse Ministério das Comunicações, apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos motivos que exporá na parte anexa, para ali, ao final, requerer a reforma da aludida decisão administrativa.

Requerendo o devido processamento e juntada ao Processo,
P. Deferimento.

Brasília (DF), fevereiro 16, 2014€


Gerson Antônio de Araújo Mourão Filho
Advogado OAB/PI nº 1597



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR

Ref. Processo nº 53000.043380/2012, apenso ao
7Processo nº 53000.046345/2012
Município: Barras - PI
Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012

Eminente Diretor

O despacho recorrido que manteve a manifestação de técnicos desse Ministério, que inabilitou a proposta da Fundação Recorrente, deve, com a devida vênia, ser reformado para adequar-se às norma legais.

DECLARAÇÃO

Inicialmente, declara o advogado da Recorrente, ora signatário, sob as penas da lei e nos termos do art. 225, do Código Civil Brasileiro,¹ que todos os documentos que acompanham este Recurso Administrativo, mais especificamente aqueles que se encontram fotocopiados, são reproduções legítimas dos documentos originais.

Neste sentido, ampara-se também, pelo Decreto Federal nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que "dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao

¹ "Art. 225. As reproduções fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena destes, se a parte, contra quem forem exibidos, não lhes impugnar a exatidão."



cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, e institui a Carta de Serviços ao Cidadão".

DOS FATOS

A Fundação recorrente participou perante esse Ministério das Comunicações, de processo de seleção pública para obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativo no Município de Barras - PI.

Apresentada a proposta, foram consideradas as existências de algumas falhas, tendo sido concedido pelo Edital nº 106, de 25 de setembro de 2013, publicado no DOU em 30 de setembro de 2013, prazo de 30 (trinta) para apresentação de documentos complementares.

Atendendo à autorização legal, foram apresentados os documentos requeridos pelo aludido Edital.

Posteriormente, o Grupo de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED desse Ministério emitiu análise definitiva sobre a proposta apresentada pela Recorrente, relatando a ocorrência de somente uma irregularidade, qual seja, a de que embora apresentada a Certidão do dirigente, **Domingos Matias de Oliveira Neto**, esta encontra-se registrada como Certidão Positiva, emitida pela 2ª Vara Federal de Teresina - PI.



Em face de tal irregularidade, a GTED opinou pela inabilitação e conseqüente indeferimento da proposta apresentada pela Recorrente, cuja manifestação foi acatada pela Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União e, posteriormente, por Vossa Senhoria, na condição de Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação desse Ministério das Comunicações.

Portanto, com a devida vênia, é contra a decisão que acatou a inabilitação e o indeferimento da proposta desta Fundação, é que a parte recorrente, não resignada, interpõe o presente Recurso Administrativo objetivando seja ela reformada.

DO RECURSO E SUA CONTRARIEDADE À DECISÃO ADMINISTRATIVA

Impõe-se, portanto, que fique aqui registrado que a decisão indeferiu o proposta da Recorrente, pelo fato de esta ter apresentada a certidão da Justiça Federal que assinalou o registro de Certidão Positiva do **3º Vice Presidente da entidade fundacional privada, Sr. Domingos Matias de Oliveira Neto.**

Cumpre-se, **a priori**, atentar para o fato de que a Fundação entregou a certidão exigida.

Neste ponto, tem-se que a Fundação cumpriu a exigência editalícia, ao entregar este documento, não se



aplicando a inabilitação fixada pelo art. 5º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. O ponto da questão, porém, reside no fato de que o documento emitido pela Justiça Federal no Piauí demonstra um fato negativo, tendo sido lavrada uma Certidão Positiva em nome do dirigente da Fundação recorrente.

Aqui, mais uma vez e com o devido respeito, a Recorrente vem registrar um fato que, certamente, merecerá de Vossa Senhoria a melhor atenção para o que se pretende demonstrar.

Sabe-se que este processo pertence ao rol daqueles chamados de administrativos e não judiciais. Mesmo assim faz-se necessário que se demonstre a esse Ministério que, por óbvio, não emerge na certidão da Justiça Federal qualquer comprovação de que aludida pessoa possa, em especial o dirigente da recorrente, ser considerada culpada pelo simples fato de estar presente em uma certidão dita como positiva.

Como bem sabe Vossa Senhoria, a Receita Federal, por exemplo e analogicamente demonstrando, quando solicitada por um indivíduo ou empresa que possua dívida com a União, mas que não existe um processo com sentença transitada em julgado contra a sua pessoa, mesmo assim emite nesses casos uma **CERTIDÃO POSITIVA, MAS COM EFEITO DE NEGATIVA**, exatamente pelo fato de que a dívida, supostamente relatada como existente em relação àquele



indivíduo ou frente à empresa, não pode ser empecilho para prejudicar o contribuinte em sua vida ou a empresa em seus relacionamentos comerciais.

É exatamente esse o caso em questão.

O Sr. Domingos Neto, 3º Vice-Presidente da Fundação Recorrente, possui contra si uma Ação Monitória promovida pela Caixa Econômica Federal - CEF, que busca, em juízo, mais especificamente, perante a 2ª Vara Federal de Teresina, obter o título executivo para posterior ação a ser movida na mesma Justiça Federal.

Veja-se, por importante se destacar, que a ação monitória não é uma execução movida contra uma pessoa ou uma empresa. Mas ela é, no entanto, o meio jurídico legal para se buscar um título que se pretende obter para promover a ação executiva.

Para dar maior suporte à pretensão recorrente, tem-se que a "**execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível**", como bem salienta o Art. 586, do Código Processual. Por sua vez, o art. 585 do mesmo CPC define quais são os títulos executivos extrajudiciais.

Assim, resulta que a execução somente se inicia se o credor dispuser de um título executivo nos moldes que o dispositivo processual estabelece.



Posto isso, é sabido que o título executivo judicial originada de uma sentença condenatória proferida em processo civil, obtem-se tão somente após a tramitação do processo de conhecimento, com a instauração do contraditório, produção de provas e prolação de sentença com trânsito em julgado.

Não é caso do Sr. Domingos Neto.

Verifica-se, pela cópia da sua ação, aqui na anexa, que a CEF pretende, com o uso de uma Ação Monitória, obter um título para dar início à pretensa execução contra o dirigente fundacional.

Neste sentido, a CEF ingressou com a monitória, encontrando-se o processo ainda em fase de conhecimento, tendo o dirigente réu, por ser uma pessoa pobre, requerido o amparo da lei e obtido o deferimento de um defensor federal para lhe defender naquela ação, tendo este profissional protocolizado embargos à ação, como exige a lei e como se observa pelo extrato do processo, aqui anexo.

De resto, firma-se o entendimento de que aquela ação, portanto, movida pela CAIXA contra o dirigente fundacional, não transitou em julgado, como, aliás, expressa a certidão aqui apensa, que registra, *ipsis verbis*:



"Certifico, mediante requerimento da parte interessada, que consultando o sistema processual informatizado desta Seção Judiciária, verifiquei que tramita na 2ª Vara Federal o processo nº 2007.40.00.000905-0, ação monitória ajuizada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em 07/03/2007 contra **DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO** - CPF: 151.489.804-78, tendo por objeto o contrato de adesão firmado entre as partes, a qual se encontra na fase instrutória e, portanto, ainda não foi sentenciada, cujos autos foram remetidos para a CEF, com vista ordenada, em 27/01/2014. O referido é verdade. Dou fé." (Grifei.)

Deflui-se, portanto, eminente dirigente, que não há sentença transitada em julgado contra o dirigente fundacional, não havendo como se lhe aplicar a pecha de culpado devedor, no caso, da Caixa Econômica Federal, e a certidão positiva não pode ser motivo ensejador para inabilitação da proposta apresentada pela Recorrente pelos motivos acima suscitados.

Assinala-se, por necessário, que a Fundação João Matias de Oliveira é uma entidade simples, dirigida por pessoas simples e que não souberam, no momento oportuno, corrigir a omissão apresentada na certidão positiva referida, razão porque requer seja juntada a nova certidão emitida pelo juízo federal ao presente processo.



CONCLUSÃO

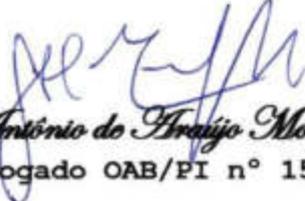
À vista de todo o exposto, demonstrada que a certidão positiva não confere empecilho ao dirigente fundacional para impedi-lo de exercer a sua função na Recorrente, e que todos os demais itens exigidos foram aprovados pela análise, é que espera seja acolhido o seu recurso administrativo, para que, conseqüentemente, Vossa Senhoria reformule o despacho que opinou pela inabilitação e conseqüente indeferimento da proposta apresentada, mantendo esta como aceita e aprovando-a em todos os seus termos.

Por último, caso Vossa Senhoria entenda diferentemente, ou seja, mantenha a sua aprovação pela inabilitação da proposta, o que não se espera e nem deverá ocorrer, requer que, com fulcro no **§2º, do art. 10, da mencionada Portaria nº 355/2012,** determine seja encaminhado este Recurso Administrativo para a autoridade superior, para a devida e necessária revisão administrativa.

Termos em que,

Pede deferimento

Brasília (DF), fevereiro 16, 2014


Gerson Antônio de Araújo Mourão Filho
Advogado OAB/PI nº 1597

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 770, BAIRRO ILHOTAS
CEP 64014-058, EM TERESINA - PI

Advogado Gerson Antônio de Araújo Mourão Filho



PROCURAÇÃO

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 770, BAIRRO ILHOTAS
CEP 64014-058, EM TERESINA – PI



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, entidade fundacional privada, com endereço na Rua José Marques da Silva, s/nº, Centro, CEP 64100-000, na cidade de Barras - PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Francisco das Chagas Carneiro Silva, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Pedro II - PI.

OUTORGADO: GERSON ANTÔNIO DE ARAÚJO MOURÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PI sob nº 1597, com escritório na Av. Marechal Castelo Branco, nº 770, Apto. 1100, Bairro Ilhotas, CEP 64014-058, em Teresina - PI.

PODERES: Representar a Outorgante para, com poderes exclusivos, interpor Recurso Administrativo para o Departamento de Acompanhamento e Avaliação do Ministério das Comunicações, visando a reforma da decisão administrativa que inabilitou e indeferiu o pleito da entidade fundacional - **Processo nº 53000.043380.2012, apensado ao Processo nº 53000.046345.2012 e Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012 -**, que objetivava a outorga de Serviço de Radiodifusão na cidade de Barras - PI, podendo assinar, recorrer e tudo mais que se faça necessário para o presente mandato, inclusive substabelecer.

Pedro II (PI), 13 de fevereiro de 2014.

Francisco das Chagas Carneiro Silva
Francisco das Chagas Carneiro Silva

PRESIDENTE



RECONHEÇO SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
FIRMA(S) de Francisco das Chagas Carneiro Silva

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELO IL. 14/02/2014

Fátima Maria Passo Galvão
Fátima Maria Passo Galvão - TCO/MS

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 770, BAIRRO ILHOTAS, CEP 64014-058, EM TERESINA - PI

Válido somente com Selo de Autenticidade

Selo: 013627 / 065

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO
FATIMA MARIA PASSO GALVÃO

Advogado Gerson Antônio de Araújo Mourão Filho



CERTIDÕES
EMITIDAS
PELA JUSTIÇA FEDERAL

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 770, BAIRRO ILHOTAS
CEP 64014-058, EM TERESINA – PI

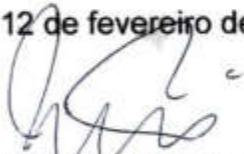


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Piauí – 2ª Vara

CERTIDÃO

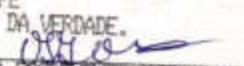
CERTIFICO, mediante requerimento da parte interessada, que consultando o sistema processual informatizado desta Seção Judiciária, verifiquei que tramita na 2ª Vara Federal o Processo nº 2007.40.00.000905-0, ação monitória ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em 07/03/2007, contra DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO - CPF: 151.489.804-78, tendo por objeto o contrato de adesão firmado entre as partes, a qual se encontra na fase instrutória e, portanto, ainda não foi sentenciada, cujos autos foram remetidos à CEF, com vista ordenada, em 27/01/2014. O referido é verdade. Dou fé.

Teresina/PI, 12 de fevereiro de 2014.


Augusto Caribé Rocha
 Técnico Judiciário
 Mat. 10503

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellã

Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200 - Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjcr@not.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE EM TEST. 0 DA VERDADE. 
 OZIANNA SILVA SOUSA-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Emol.:1,65 TJ:0,17 Selo:0,10 Total:1,92

TERESINA-PI, 13/02/2014.

Cartório João Crisóstomo
 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 Oziana Silva Sousa
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atas de Notas, Registros e Autenticações
 AUTENTICAÇÃO
 Nº ANG 044321
 Série 139



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Nº 9748



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS (REGIONAL)
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções **cíveis e criminais** mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

CONSTA(M)

contra **DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO** ou contra o **CPF:**
151.489.804-78, os seguintes processos:

Processo	Vara	Classe
2007.40.00.000905-0	2ª	MONITÓRIA

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando o número de controle acima descrito.
- esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida em: 11/02/2014, às 09h01, por PI19203 - FRANCISCA BASTOS MOURA FEITOSA.

Data da última atualização do banco de dados: 11/02/2014, 09h01.



EXTRATO
EMITIDO PELO
SITE DO TRF^a REGIÃO



Nova Numeração: 0000904-39.2007.4.01.4000
Classe: 40 – MONITÓRIA
Vara: 2ª VARA FEDERAL
Juiz: MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES
Data de Autuação: 06/03/2007
Distribuição: 2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (07/03/2007)
Nº de volumes:
Assunto da Petição: 6030200 - CONTRATO DE ADEÇÃO - PROTEÇÃO CONTRATUAL – CONSUMIDOR
Observação:
Localização: J1 - J1-DESPACHO

13/02/2014 08:32:43	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA CEF
27/01/2014 09:34:25	126	CARGA: RETIRADOS CEF	ADVG:PI00003264 RENATO CAVALCANTE DE FARIAS TELEFONE:3215-2500/2516
27/01/2014 09:32:51	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA CEF	
27/01/2014 09:32:42	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
19/12/2013 13:37:01	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
09/10/2013 11:07:32	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	JUNTADA PETIÇÃO DO AUTOR
02/10/2013 08:33:05	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA CEF
16/09/2013 09:01:23	126	CARGA: RETIRADOS CEF	RETIRADO C.E.F. - ADVG:PI00003264 RENATO CAVALCANTE I FARIAS TELEFONE:3215-2500/2516
30/07/2013 13:37:56	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA CEF	
27/06/2013 12:59:50	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	JUNTADA PETIÇÃO DO RÉU
06/06/2013 08:15:33	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA DPU
24/05/2013 09:05:10	126	CARGA: RETIRADOS DEFENSORIA PUBLICA	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. - INTERESSADO:DR. ANDRÉ AMORIM AGUIAR. TELEFONE:3194-8801/8800
20/05/2013 13:21:58	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA DEFENSOR PUBLICO	
20/05/2013 08:00:12	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA CONTADORIA
17/05/2013 14:12:05	223	REMETIDOS VARA PELA CONTADORIA	COM CÁLCULO E/OU INFORMAÇÃO



26/04/2013 10:10:54	223	REMETIDOS CONTADORIA	
26/04/2013 09:51:16	222	REMESSA ORDENADA: CONTADORIA	
26/04/2013 09:50:54	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
17/04/2013 15:50:10	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
17/04/2013 10:50:03	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	MANIFESTAÇÃO DA DPU-PI.
17/04/2013 08:18:43	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA DPU-PI
05/04/2013 09:12:59	126	CARGA: RETIRADOS DEFENSORIA PUBLICA	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. - INTERESSADO:DEFENSO PÚBLICA DA UNIÃO. TELEFONE:3194-8801/8800
25/03/2013 14:15:53	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA DEFENSOR PUBLICO	
28/01/2013 11:10:40	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	JUNTADA PETIÇÃO DO AUTOR
08/01/2013 08:06:23	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA C.E.F.
17/12/2012 08:06:20	126	CARGA: RETIRADOS CEF	RETIRADO CEF - ADVG:PI00003264 RENATO CAVALCANTE DI FARIAS TELEFONE:3215-2500
10/12/2012 14:28:40	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA CEF	
10/12/2012 14:28:37	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
25/06/2012 10:57:51	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS MONITÓRIOS
20/06/2012 08:06:44	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA CEF.
04/06/2012 16:20:21	126	CARGA: RETIRADOS CEF	ADVG:PI00004331 ELIDA FABRICIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN TELEFONE:32215886 DATA DEVOLUÇÃO:19/06/201: QTDE FOLHAS:126
04/06/2012 15:33:58	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA CEF	
04/06/2012 15:33:53	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
09/02/2012 11:24:00	228	RESPOSTA CONTESTACAO / IMPUGNACAO APRESENTADA	JUNTADO EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA



07/02/2012
07:58:50 218 RECEBIDOS EM SECRETARIA

27/01/2012
09:29:06 126 CARGA: RETIRADOS
DEFENSORIA PUBLICA

25/01/2012
17:15:08 185 INTIMACAO / NOTIFICACAO /
VISTA ORDENADA DEFENSOR
PUBLICO

25/01/2012
17:14:59 154 DEVOLVIDOS C/ DESPACHO

18/01/2012
18:00:50 137 CONCLUSOS PARA DESPACHO

DA DPU-PI.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. - INTERESSADO:DR. ANDE
AMORIM TELEFONE:3194-8801/3194-8800 DATA
DEVOLUÇÃO:28/02/2012



EDITAL Nº 106/2013

DOU 30.09.2013

E

EDITAL Nº 120/2013

DOU 30.01.2014



ANEXO

Município de Bom Conselho/PE		PENDÊNCIAS	
PROPOSTANTE	PROCESSO	TIPO	
Fundação Bom Conselho	53000.043064/2012	II	*ANEXO II, ITEM: 01,13 e 14 - Não apresentado; *ANEXO II, ITENS: 05, 12 - Irregular.
Fundação Chico Florentino	53000.043107/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046348/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Sapé/PB, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Sapé/PB		DOCUMENTOS	
PROPOSTANTE	PROCESSO	TIPO	
Fundação Chico Florentino	53000.043994/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. Pendências SIACCO - Atualização do Quadro Diretivo.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046341/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Curitiba/SC, estado de Santa Catarina, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Curitiba/SC		PENDÊNCIAS	
PROPOSTANTE	PROCESSO	TIPO	
Fundação Evangélica Trindade	53000.043948/2012	II	*Anexo II, Item: 10, 11 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. *ANEXO II, Item: 4, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - NÃO APRESENTADOS. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046345/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barras/PI, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Barras/PI		PENDÊNCIAS	
PROPOSTANTE	PROCESSO	TIPO	
Fundação João Matias de Oliveira	53000.043380/2012	II	*ANEXO II, ITEM: 5 - Não Apresentado; *ANEXO II, ITENS: 11, 13, 18 - Apresentação Irregular.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046333/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Coité, estado da Bahia, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução da proposta apresentada, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Coité/BA		PENDÊNCIAS	
PROPOSTANTE	PROCESSO	TIPO	
Fundação Cultural e Educacional Santana de Coité	53000.038437/2012	II	*Anexo II, Item: 5, 7 - NÃO APRESENTADOS. *Anexo II, Item: 2, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacoes/leis>, pelo código 00012013093000132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000004/2014

Objeto: Aquisição de balcões de atendimento, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 13/02/2014 às 09:30 horas. Retirada do edital: no endereço <http://www.correios.com.br>, ou pelo site www.comprasnet.gov.br, Cód. UASG 925917, Nº. do Pregão: 00042014. Situação: Aberto para proposta. Informações pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

EDISON ARCAS JUNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000007/2014

Objeto: Aquisição de armários de madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 13/02/2014 às 09:30 horas. Retirada do edital: no endereço <http://www.correios.com.br>, ou pelo site www.comprasnet.gov.br, Cód. UASG 925917, Nº. do Pregão: 00042014. Situação: Aberto para proposta. Informações pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOSÉ APARECIDO LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13000436/2013

Objeto: Dispensa de Licitação nº.13000436/2013, referente à locação de imóvel, Serle Empreendimentos Imobiliários Ltda., CLI Sul/ DR-SPM, valor global R\$4.296.000,00, data da ratificação: 17/01/2014, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº 8666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Janeiro/2013 para Concessão de Estágio Curricular; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses; CONVENIADA: LÍCEU CORAÇÃO DE JESUS - UNISAL; DATA DA ASSINATURA: 22/01/2014; VIGÊNCIA: 22/01/2014 a 22/01/2015.

Espécie: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 057/2003; DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/01/2014; CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; PERMISSOONÁRIA: TUTI BAZAR E PAPELARIA LTDA.; OBJETO: Prorrogação até 31/10/2014, a partir de 15/02/2014, o prazo de vigência do Contrato de Permissão para Operacionalização de ACC. SIGNATÁRIOS: Wilson Aladim de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antonio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Localizada/DR/SPM, pela Contratante, e Carlos Roberto Galhardo, Edna Nunes Galhardo, pela Permissonária.

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contrato 6/2013. Publicado no DOU de 02/12/2013, na Seção 3, folha 154.

CLÉRISTON RIBEIRO DE SÁ
Gerente da GSUPO/DR/TO

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

EDITAL Nº 120, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046345/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Barra, estado do Piauí, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, ficando referências, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	RESULTADO
Embratel - João Matias de Oliveira	II	53000.043380/2012	Inscrita	Inscrita

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

Espécie: Primeiro Termo de Ajuste ao Termo de Cooperação Técnica No. 03/2013
Data de Assinatura: 14/11/2013
Participa: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
CNPJ: 00.352.294/0001-10
Vigência: 30/01/2014 a 30/06/2018

Objeto: Disponibilização pela INFRAERO de espaço físico nas suas instalações prediais para que a TELEBRAS possa implantar 1 (um) Ponto de Presença, com seus respectivos racks, com o objetivo de atender a Garantia 11 (Telecomunicações, tecnologia de informação) dada pelo Governo Brasileiro à FIFA. A TELEBRAS em contrapartida cederá para a INFRAERO o serviço de IP para acesso à internet, nas condições estabelecidas pelo presente Termo de Ajuste.

Signatários: p/ TELEBRAS - Cao Cesar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Francisco Zlobor Filho (Diretor Comercial); p/ INFRAERO - Antonio Gustavo Matos do Vale (Presidente) e André Luis Marques de Barros (Diretor Comercial).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A TELEBRAS informa que houve erro material no Extrato de Inexigibilidade de Licitação publicado no DOU, Seção 3, às fls. 141, de 26 de setembro de 2013, objeto: Regulação dos direitos e responsabilidades da CEE-E e da Telebras na compartilhamento de infraestrutura/postos, localizados na área de concessão da CEE-E.

ONDE SE LÊ: Duração: 120 (cento e vinte) dias, LEIA-SE: Duração: 60 (sessenta) meses
ONDE SE LÊ: Valor mensal: R\$ 3.897,60 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), LEIA-SE: Valor inicial mensal: R\$ 3.897,60 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Brasília, 28 de janeiro de 2014.
JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA BINICHESKI
Gerente de Contratos e Contratos
Substituta

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 3/2014 - UASG 244001

Nº Processo: 0910000016201472. Objeto: Contratação de cedido de direitos autorais/patrimoniais sobre o texto "A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO" para publicação pela Fundação Alexandre de Gusmão. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 28/01/2014. ROBERTO CARLOS GUDMARAES TORRES, Coordenador de Administração e Finanças. Ratificação em 28/01/2014. MARCIA MARTINS ALVES, Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 4.000,00. CPF CONTRATADA: 349.807.170-04 PAULO ESTIVALLET DE MESQUITA.

(SIDEC - 29/01/2014) 244001-24290-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014
UASG 244001

Número do Contrato: 99/2012.
Nº Processo: 09100000236201234.
PREGÃO SISPP Nº 7/2012. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO -CNPJ Contratado: 14465981000157. Contratado: CENTRO MEDICO DE CHECK UP LTDA.-Objeto: Infrmar os recursos orçamentários e financeiros que serão utilizados no exercício de 2014. Fundamento Legal: Lei nº8666/93. Vigência: 29/01/2014 a 30/10/2014. Data de Assinatura: 29/01/2014.

(SICON - 29/01/2014) 244001-24290-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014
UASG 244001

Número do Contrato: 3/2012.
Nº Processo: 0910000012201222.
PREGÃO SRP Nº 6/2011. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO -CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EM-BRATEL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/02/2014 a 06/02/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 06/02/2014 a 06/02/2015. Valor Total: R\$41.302,26. Data de Assinatura: 27/01/2014.

(SICON - 29/01/2014) 244001-24290-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2014
UASG 244001

Número do Contrato: 65/2012.
Nº Processo: 09100000261201218.
PREGÃO SISPP Nº 4/2012. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO -CNPJ Contratado: 05058935000142. Contratado: INTERATIVA-DEDETIZACAO, -HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Infrmar recursos orçamentários e financeiros que serão utilizados no exercício de 2014. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Vigência: 28/01/2014 a 09/07/2014. Data de Assinatura: 28/01/2014.

(SICON - 29/01/2014) 244001-24290-2014NE800001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 320004

Nº Processo: 48000002121201345.
DISPENSA Nº 44/2013. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Aquisição de 02 (dois) COMBOS, que correspondem a 02 (duas) assinaturas do produto denominado MÍDIA IMPRESSA e MÍDIA IMPRESSA DIGITAL, bem como a aquisição de 18 (dezoito) assinaturas do produto MÍDIA IMPRESSA DIGITAL. Fundamento Legal: Inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 06/01/2014 a 06/01/2015. Valor Total: R\$180.384,00. Data de Assinatura: 06/01/2014.

(SICON - 29/01/2014) 320004-00001-2013NE800526

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 320004

Número do Contrato: 3/2011.
Nº Processo: 48000001542201014.
PREGÃO SISPP Nº 20/2010. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 01642176000100. Contratado: ANNT COMUNICACAO LTDA - EPP -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 27/01/2014 a 27/01/2015. Valor Total: R\$69.999,60. Data de Assinatura: 24/01/2014.

(SICON - 29/01/2014) 320004-00001-2013NE800526



NOTA TÉCNICA Nº 402/2013
GTED/DEAA/SCE-MC



Nota Técnica nº 402 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012, apenso ao Processo nº 53000.046345/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa a outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 106/2013	Data de publicação:	30/09/2013
Interessado:	Fundação João Matias de Oliveira	
Município:	Barras-PI	Serviço: FME Canal: 290E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:	30/10/2013	
Data de postagem desta proposta:	28/10/2013	
Requerimento tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto na Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Após realização da análise da documentação apresentada pela entidade verificou-se a incorreta instrução da sua proposta, conforme Nota Técnica nº 2054/2013/DEOC/SCE-MC (fls. 99/100), razão pela qual foi concedido por meio do Edital nº 106 - publicado em 30/09/2013 (fls.102/104), com prazo improrrogável de 30 dias da data de publicação do edital para entrega da documentação, conforme art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Em atendimento ao Edital, a concorrente encaminhou a documentação complementar, protocolada sob nº 53000.062304/2013 (fls. 105/173), protocolada em 30/10/2013, e postada em 28/10/2013, conforme comprovado pelo envelope anexado à fl. 173 dos autos. Assim, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se a análise da documentação, conforme abaixo se verifica:

Lista de documentos necessários para habilitação de fundações de direito privado a que se refere o inciso III do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata, em original ou cópia autenticada	FLS.	OK	OBS

DA ENTIDADE INTERESSADA

I. Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e	04/18	OK	
--	-------	----	--

CRFR/GTED/DEAA/SCE-MC



	devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação.			—
2.	Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Composição Diretiva: Francisco das Chagas Carneiro Silva - Presidente (Rep. Legal) Paula Fransinete da Silva Matias - 1º Vice-Presidente Mara Mônica Benício Matias Brandão - 2º Vice-Presidente Domingos Matias de Oliveira - 3º Vice-Presidente Maria Solange de Oliveira - Secretária Marla Cléia Benício Matias - Tesoureira	19/23	OK	—
3.	Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação.	122/134	OK	—
4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	35	OK	—
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	40/41	OK	—
6.	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.	111, 113/117	OK	—
7.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	36/37	OK	—
8.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	38	OK	—
9.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	42	OK	—
10.	Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga.	43/46	OK	—
11.	Declaração do número de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação	125, 129, 134	OK	—

DOS DIRIGENTES

1.	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos.	47, 55, 63, 71, 79, 87	OK	—
2.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	48, 49, 56, 57, 64, 65, 72, 73, 80, 81, 88, 89, 157	IRREGULAR	Consta certidão positiva.
3.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	48, 49, 56, 57, 64, 65, 72, 73, 80, 81, 88, 89	OK	—

9



4.	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	50, 51, 58, 59, 66, 67, 74, 75, 82, 83, 90, 91	OK	—
5.	Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.	52, 60, 68, 76, 84, 92	OK	—
6.	Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais.	53, 61, 69, 77, 85, 93	OK	—
7.	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	164/169	OK	—

DE PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

1.	Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	97	OK	—
2.	Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	98	OK	—
3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	96	OK	—

5. Desse modo verificamos que a proponente deixou de apresentar corretamente o seguinte documento:

Quanto aos Dirigentes:

- A Certidão Civil Federal do Senhor Domingos Matias de Oliveira, 3º Vice-Presidente da Fundação interessada, permanece positiva, conforme fl. 157;

6. Destaca-se que em vista do documento encaminhado não ter sido apresentado corretamente, a entidade deverá ser inabilitada, conforme dispõe o artigo 5º, da Portaria nº 355/2012.

CONCLUSÃO

7. Dessa forma, opinamos:

- a) pela inabilitação e conseqüente indeferimento da proposta em apreço;
- b) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão;
- c) pela comunicação do resultado ora obtido à interessada, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

À consideração superior.

Brasília, 6 de dezembro de 2013.

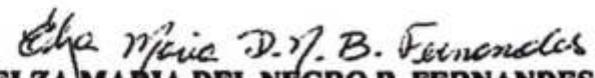



CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista - Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.


ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica


Brasília, 9 de dezembro de 2013.
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

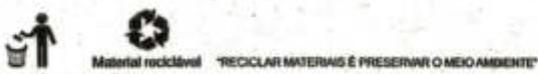
De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE AVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA SERVIÇOS: COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO		FONE	
ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R" ANEXO "B"			
CIDADE BRASÍLIA			UF D.F.
CEP 70044900			
REMETENTE FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA		FONE 86 9982.0032	
ENDEREÇO R. MANOEL N. LIMA 705 P/ CONSPONDENCIA → RUA DOMINGOS MOURÃO 525 - CENTRO		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: / / às h. 2ª: / / às h. 3ª: / / às h.
CEP 64255000		CIDADE PEDRO II	UF PIAUÍ
Rubrica do responsável _____		Visto _____	





13A: comad = 859
6334 VILMA: enf.

CGOU -
DEAR 2820 6758

OK

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SAPP-MC)

SDPUB/CGAU
05/11/2013



REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

() Vista (X) Cópia integral () Cópia fls. ___/___ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53000.043380/2012 - BARRAS (PL)

Tipo de Processo: () Outorga () Pós-Outorga (X) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: () Rádio Comunitária (X) Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

CNPJ nº: 07.448.186/0001-95

Interessado(a): GERSON ANTONIO DE ARAUJO MOURÃO FILHO

CPF/MF: 418.219.126-91 RG nº 349.835-PL Fone: () 86. 9982.0032

E-mail: BMF2@YAHOO.COM.BR Endereço: AV. MAL. CASTELO BRANCO 770 AP 1100 - ZLHOTOS

CEP: 64014.058 Município: TERESINA UF: PI

(X) Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

BRASILIA (DF) 05/02/2014
Município/dia/mês/ano

JWS
Assinatura



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFIC. GERAL 349.835 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.12.96

SEUSSENTO Gerson Antônio de Araújo Mourão FILHO

CONJUGADO Eina Carvalho Mourão

TERESINA-PI 06. Jul. 1963

NATURA NATURALIZADO DATA DE NASCIMENTO

NASC. 3833 Liv 92 PIs 49/50 Exp- Teresina-Pi 28.08.64

OFF 418.219.126-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ilustríssimo Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Solicitação para vista dos autos do processo nº 53000.043380/2012.**

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos – Barras (PI)

Ref.: Aviso de Habilitação nº 04/2012

Senhor Diretor,

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, com sede no Município de Pedro II, Estado do Piauí, e na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista dos seus autos.

Conforme procuração acostada, esta Fundação outorgou poderes ao SR. LUIS MOURA DA COSTA, GERSON ANTÔNIO DE ARAÚJO MOURÃO FILHO e LARISSA CAVALCANTE MOURÃO para proceder vista dos autos.

Barras (PI), 30 de Janeiro de 2.014.

Francisco das Chagas Carneiro Silva
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 020.127.343-83

Endereço para correspondência :

Rua Domingos Mourão nº 539 - Centro

Pedro II – PI CEP: 64.255-000

E-mail: gmfp2@yahoo.com.br

Telefone: (86) 9982.0032 - Gerson ; Cel (86) 9988.0022 Solange



RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)
FIRMA(S): *Francisco das Chagas Carneiro Silva*
EM TESTE DA VERDADE
PEDRO II, 31/02/14

Valido somente com Selo de Autenticidade Selo: 013228/065A



PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.448.186/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor – Presidente, **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA**, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SR. LUIS MOURA DA COSTA**, RG nº 97002597147 – S.S.P./CE e do CPF de nº 041.309.872-91, **GERSON ANTÔNIO DE ARAÚJO MOURÃO FILHO**, RG nº 349.835 – S.S.P./PI e CPF nº 418.219.126-91, **LARISSA CAVALCANTE MOURÃO**, RG nº 2.337.045 SSP-PI, CPF nº 018.112.193-06, a quem outorgamos poderes específicos perante o Ministério das Comunicações, para proceder vista dos autos do processo nº **53000.043380/2012**, no qual a outorgante pleiteia outorga de autorização para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativos, no Município de Barras (PI); podendo para tanto solicitar cópias que julgar necessárias, inclusive Notas Técnica, bem como, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Barras (PI), 30 de Janeiro de 2.014

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

Francisco das Chagas Carneiro Silva
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA

Diretor – Presidente



RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)

FIRMA(S): *Francisco das Chagas Carneiro Silva*

EM TEST DA VERDADE

PEDRO II, *31/02/2014*

Alcione

Fátima Maria Passos Galvão - Tabelião

Maria de Fátima de Oliveira

Escritório Autorizada

Válido somente com Selo de Autenticidade Selo: 43238/1624



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

CÓPIA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.043380/2012

Requerente: Gerson Antonio de Araujo Moura Filho

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 05/02/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade das cópias: / /

Data do envio das cópias pelo malote: / /

Funcionário do SATP-MC - Assinatura e Nome por extenso

*não efetuou
pagamento
das cópias*



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Nome Entidade: fundação joão matias de oliveira

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.043380/2012-85**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de maio de 2014, na unidade SLEDU/GTED/DEAA/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 21/05/2014, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0005190** e o código-CRC **DFA6D6F2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Nº 53000.043380/2012-85

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 14 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara Leonez de Medeiros Coelho Cintra, Chefe de Serviço**, em 14/07/2014, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0039540** e o código CRC **E3F2719F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 751/2014/SEI-MC

Assunto: **Pedido de Reconsideração - Pelo Deferimento.**

Referência: **Processo nº 53000.043380/2012-85 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.046345/2012-18**

Interessado: **Fundação João Matias de Oliveira**

Serviço: **Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME**

Localidade: **BARRAS/PI**

Aviso de Habilitação: **nº 4/2012, publicado no DOU em 13 de julho de 2012**

Canal: **290E**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de análise de recurso apresentado pelo interessado, com proposta de deferimento do pedido, nos termos do item 6.

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, recurso, apresentado pelo interessado, em face da decisão que indeferiu o prosseguimento do presente feito motivada pela inabilitação da proposta, objeto dos presentes autos.

3. A decisão de indeferimento em questão, conforme consta da Nota Técnica nº 2054/2013/DEOC/SCE-MC (fls. 99/100), baseou-se na apresentação tempestiva, porém incompleta, da documentação necessária à habilitação da correspondente proposta, pertinente ao Processo de Seleção em referência, verificando-se o seguinte:

- A entidade apresentou declaração com intenção de termo de convênio, divergindo da documentação solicitada no aviso;
- Não foi apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- A irregularidade do convênio invalida a declaração com o quantitativo de alunos matriculados na instituição com a qual a fundação possui vínculo;
- Relativamente aos dirigentes, foi apresentada certidão positiva, relativa aos feitos cíveis, pelo Senhor Domingos Matias de Oliveira; e
- As declarações apresentadas, referentes ao não-exercício de mandato eletivo, diferem da solicitada no Aviso.

4. Publicado o Edital nº 106 de Complementação da Proposta em 30 de setembro de 2013 e analisada a documentação apresentada (fls. 105/173), a entidade não logrou habilitação, nos termos da Nota Técnica de Complementação nº 402/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 174/175), de 31 de dezembro de 2013, pois se constatou que a Certidão Cível Federal do Senhor Domingos Matias de Oliveira, 3º Vice-Presidente da Fundação interessada, permanecia positiva.

5. A notificação sobre o resultado da análise de sua proposta se deu por meio do Edital nº 120, publicado em 30 de janeiro de 2014, tendo, então, o interessado, interposto tempestivamente o pedido ora em análise, objetivando a reconsideração da decisão proferida, conforme documento protocolado neste Ministério em 21 de fevereiro de 2014, sob nº 53000.008237/2014-17 (fls. 181/208).

6. Tendo em vista a tempestividade do pedido de reconsideração em apreço, procedeu-se à análise das razões e documentos pertinentes, os quais se mostram passíveis de acatamento para afastar as irregularidades anteriormente verificadas, tendo a interessada demonstrado o atendimento às solicitações dispostas na Portaria e no Aviso, ensejando o deferimento do seu pedido, senão vejamos:

- A Recorrente argumentou, no que se refere à certidão positiva de seu diretor, que o documento emitido pela Justiça Federal demonstra que o Sr. Domingos Matias de Oliveira Neto, possui contra si uma ação monitória, promovida pela Caixa Econômica Federal, a qual busca em juízo obter título executivo para posterior ação a ser movida na mesma Justiça Federal. Não é uma execução movida contra uma pessoa/empresa mas, é o meio jurídico legal para se buscar um título que se pretende obter para promover a ação executiva. A ação da Caixa não transitou em julgado, o que se buscou evidenciar na certidão do objeto processual anexada ao recurso (fls. 194/199).
- Cumpre esclarecer que existe uma finalidade vinculada à exigência de certidões judiciais no certame. Esta se relaciona com a segurança jurídico-administrativa nos termos do que foi constitucionalmente enunciado, sendo que, conforme o princípio da moralidade administrativa, a Administração deve zelar pela idoneidade moral em todas as suas atuações, inclusive ao firmar contratos. Nesses casos (de ações judiciais em curso), faz-se necessária uma análise contingencial, em cada caso concreto, ocasião em que, como já orientou a Consultoria Jurídica desse Ministério, será verificado se a questão discutida em juízo resguarda ou não pertinência com o objeto da seleção, isto é, se poderá influenciar ou não na execução do serviço.
- Na situação em comento (destes autos), salvo melhor juízo, acredita-se serem os argumentos passíveis de acatamento quando se visa à contratação com a Administração Pública, pois não representam óbice à regularidade perseguida, vislumbrando-se a possibilidade de reconsideração da decisão de indeferimento, com base nos critérios da conveniência e oportunidade.
- Visando ao atendimento do interesse público que envolve o procedimento de seleção em questão – de modo a se evitar a frustração do certame, deve o presente pedido ser considerado deferido e, conseqüentemente, habilitada a entidade; mas cabe à CONJUR enunciar, em sua verificação jurídico-formal,

por meio de Parecer, se esse tipo de irregularidade não contamina o processo, e, caso aquela não se manifeste favoravelmente ao acatamento dos argumentos sustentados pela interessada, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para tomada das medidas cabíveis.

CONCLUSÃO

7. Ante o exposto, considerando-se que os argumentos trazidos pela interessada são suficientes para modificar a decisão administrativa outrora tomada, opinamos pelo conhecimento do presente pedido, dando-lhe, conseqüentemente, provimento para reconsiderar a decisão de indeferimento, tornando habilitada a proposta em questão, em conformidade com a legislação pertinente.

Brasília/DF, 13 de junho de 2014.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 07/07/2014, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituta**, em 07/07/2014, às 11:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Coutinho Pollig, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 07/07/2014, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 09/07/2014, às 14:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0005207** e o código CRC **DF207728**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Ao
Subgrupo Técnico de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - STEDU.

Referência: **Processo nº 53000.043380/2012-85**

Interessado: **Fundação João Matias de Oliveira**

Atendendo ao disposto no art. 29 do Decreto n.º 7.670, de 16 de janeiro de 2012, o qual estabelece que o interessado deve apresentar o projeto técnico de aprovação de locais e dos equipamentos antes do ato de outorga, encaminhamos o presente processo em razão da publicação do Despacho do Ministro nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19/08/2014 (0091596), que homologa o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, e adjudica o seu objeto à Fundação João Matias de Oliveira.

Sendo o Subgrupo Técnico de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - STEDU, área competente pela análise técnica do referido projeto, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção das devidas providências com vistas à instalação da emissora, requerendo que, ao final da análise, o mesmo seja devolvido a esta área para a conclusão do contrato.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 10/03/2015, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0380121** e o código CRC **A88D0EF2**.

Minutas e Anexos

0091596.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 - Brasília - DF
2027-6890

Ofício nº 7613/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA
Rua Manoel Nogueira Lima - Centro
64255-000 Pedro II/PI

Assunto: Apresentação do projeto técnico de instalação da estação (locais e equipamentos) - Processo nº 53000.043380/2012-85.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para lembrá-lo que o prazo de quatro meses, contado a partir do dia 19 de agosto de 2014, data em que foi publicada no Diário Oficial da União a homologação do processo de seleção referente à execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras/PI, com utilização do canal 290 E (duzentos e noventa educativo), para a apresentação do projeto técnico de instalação da estação da entidade, resta expirado e que não foi encontrado nenhum documento de encaminhamento do referido projeto.

2. Informo que a não apresentação do projeto supracitado ensejará no decaimento ao direito de contratação, nos termos da legislação em vigor, motivo pelo qual reitero a necessidade de apresentação de tal documentação com vistas a obtenção da aprovação do local de instalação da estação e utilização de equipamentos.

3. Os formulários padronizados, bem como os modelos de declarações, listados em anexo, encontram-se à disposição no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações na Internet: www.mc.gov.br.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.]

Atenciosamente,

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS E REQUISITOS TÉCNICOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO (REFERENTE A LOCAIS E EQUIPAMENTOS) PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS - FME:

PROJETO TÉCNICO - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, CONFORME PORTARIA MC Nº 449 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005	
Subitem 5.1.1, alínea “a” - Requerimento firmado pelo representante legal da entidade, solicitando a análise das características técnicas propostas, bem como a emissão da correspondente autorização para a instalação da estação.	
Subitem 5.1.1, alínea “b” - Formulário padronizado FMC01 (FM) - “Formulário de Informações Técnicas FM”, devidamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, contendo as características técnicas de instalação do sistema proposto.	
Subitem 5.1.1, alínea “c” - Formulário padronizado FMC02 (FM) - “Formulário para Estudo Técnico FM”, devidamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, contendo as características técnicas de instalação do sistema proposto.	

<p>Subitem 5.1.1, alínea “d” - Declaração do responsável legal pela entidade de que interromperá suas transmissões, em casos de interferências em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.</p>	
<p>Subitem 5.1.1, alínea “e” - Declaração do profissional habilitado responsável pelo projeto, atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção ao voo, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na região.</p>	
<p>Subitem 5.1.1, alínea “f” - Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, atestando que o projeto da instalação proposta atende a todas as exigências da regulamentação técnica em vigor aplicável à mesma.</p>	
<p>Subitem 5.1.1, alínea “g” - Diagrama de irradiação horizontal da antena, com indicação do norte verdadeiro, e diagrama de irradiação vertical.</p> <p>* No caso de utilização de inclinação de lóbulo principal superior a 5° e/ou de preenchimento de nulos superior a 10%, deverá ser apresentada declaração do fabricante de que tem condições de fornecer a antena com as características propostas.</p>	
<p>Subitem 5.1.1, alínea “h” - Plantas ou cartas topográficas, em escala adequada, onde deverão estar traçadas as figuras geométricas que limitam as áreas abrangidas pelos contornos de serviço.</p>	

<p>Subitem 5.1.1, alínea “i” - ART referente ao projeto apresentado, devidamente preenchida, assinada e com comprovante de pagamento.</p>	
<p>Subitem 5.1.2, alínea “c” - Cópia de certificação do(s) equipamento(s) transmissor(es), caso a entidade já o(s) tenha definido.</p>	
<p>Subitem 5.1.2, alínea “e” - Croquis das instalações de campo, em escala adequada, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">* casa do transmissor ou retransmissor;* antena e sua estrutura de sustentação;* altura do centro de irradiação da antena em relação à base da estrutura de sustentação (solo); e* altitude da base da estrutura de sustentação (solo) sobre o nível do mar.	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, _____
(nome do representante legal), na qualidade de representante legal da entidade _____ (razão social da entidade), declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

_____, ____ de _____ de ____.
(local e data)

(assinatura do representante da entidade)

ANEXO III-A
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS NA LOCALIDADE

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo _____/____ (na localidade/UF), onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local da instalação da estação da _____ (razão social da entidade) possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

_____, ____ de _____ de ____.
(local e data)

(nome do profissional habilitado)

(CREA/UF)

ANEXO III-B
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da _____ (razão social da entidade) na (localidade/UF) não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

_____, ____ de _____ de ____.
(local e data)

(nome do profissional habilitado)

(CREA/UF)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da _____
_____ (razão social da entidade) na _____/_____
(localidade/UF) atende à regulamentação aplicável ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

_____, ____ de _____ de ____.
(local e data)

(nome do profissional habilitado)

(CREA/UF)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**,
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e
Consignações da União, em 16/03/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0414401 e o código CRC **7A931BE6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 7613/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA
Rua Manoel Nogueira Lima - Centro
64255-000 Pedro II/PI

**Assunto: Apresentação do projeto técnico de instalação da estação (locais e equipamentos)
- Processo nº 53000.043380/2012-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para lembrá-lo que o prazo de quatro meses, contado a partir do dia 19 de agosto de 2014, data em que foi publicada no Diário Oficial da União a homologação do processo de seleção referente à execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras/PI, com utilização do canal 290 E (duzentos e noventa educativo), para a apresentação do projeto técnico de instalação da estação da entidade, resta expirado e que não foi encontrado nenhum documento de encaminhamento do referido projeto.
2. Informo que a não apresentação do projeto supracitado ensejará no decaimento ao direito de contratação, nos termos da legislação em vigor, motivo pelo qual reitero a necessidade de apresentação de tal documentação com vistas a obtenção da aprovação do local de instalação da estação e utilização de equipamentos.
3. Os formulários padronizados, bem como os modelos de declarações, listados em anexo, encontram-se à disposição no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações na Internet: www.mc.gov.br.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.]

Atenciosamente,

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS E REQUISITOS TÉCNICOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO (REFERENTE A LOCAIS E EQUIPAMENTOS) PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS - FME:

PROJETO TÉCNICO - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, CONFORME PORTARIA MC Nº 449 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005	
Subitem 5.1.1, alínea "a" - Requerimento firmado pelo representante legal da entidade, solicitando a análise das características técnicas propostas, bem como a emissão da correspondente autorização para a instalação da estação.	
Subitem 5.1.1, alínea "b" - Formulário padronizado FMC01 (FM) - "Formulário de Informações Técnicas FM", devidamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, contendo as características técnicas de instalação do sistema proposto.	
Subitem 5.1.1, alínea "c" - Formulário padronizado FMC02 (FM) - "Formulário para Estudo Técnico FM", devidamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, contendo as características técnicas de instalação do sistema proposto.	
Subitem 5.1.1, alínea "d" - Declaração do responsável legal pela entidade de que interromperá suas transmissões, em casos de interferências em estações de	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de
local da estação da _____
_____ (razão social da entidade) na _____ / _____ (localidade/UF)
atende à regulamentação aplicável ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome do profissional habilitado)

(CREA/UF)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da _____ (razão social da entidade) na _____ / _____ (localidade/UF) atende à regulamentação aplicável ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

(nome do profissional habilitado)

(CREA/UF)

ANEXO III-A
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS NA LOCALIDADE

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo
_____/____ (na localidade/UF), onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local
da instalação da estação da _____
_____ (razão social da entidade) possa causar
qualquer tipo de interferência prejudicial.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome do profissional habilitado)

(CREA/UF)

ANEXO III-A
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS NA LOCALIDADE

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo
_____/____ (na localidade/UF), onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local
da instalação da estação da _____
_____ (razão social da entidade) possa causar
qualquer tipo de interferência prejudicial.

_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

(nome do profissional habilitado)

(CREA/UF)

telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.	
Subitem 5.1.1, alínea "e" - Declaração do profissional habilitado responsável pelo projeto, atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção ao voo, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na região.	
Subitem 5.1.1, alínea "f" - Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, atestando que o projeto da instalação proposta atende a todas as exigências da regulamentação técnica em vigor aplicável à mesma.	
Subitem 5.1.1, alínea "g" - Diagrama de irradiação horizontal da antena, com indicação do norte verdadeiro, e diagrama de irradiação vertical. * No caso de utilização de inclinação de lóbulo principal superior a 5° e/ou de preenchimento de nulos superior a 10%, deverá ser apresentada declaração do fabricante de que tem condições de fornecer a antena com as características propostas.	
Subitem 5.1.1, alínea "h" - Plantas ou cartas topográficas, em escala adequada, onde deverão estar traçadas as figuras geométricas que limitam as áreas abrangidas pelos contornos de serviço.	
Subitem 5.1.1, alínea "i" - ART referente ao projeto apresentado, devidamente preenchida, assinada e com comprovante de pagamento.	
Subitem 5.1.2, alínea "c" - Cópia de certificação do(s) equipamento(s) transmissor(es), caso a entidade já o(s) tenha	

definido.	
<p>Subitem 5.1.2, alínea "e" - Croquis, das instalações de campo, em escala adequada, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">* casa do transmissor ou retransmissor;* antena e sua estrutura de sustentação;* altura do centro de irradiação da antena em relação à base da estrutura de sustentação (solo); e* altitude da base da estrutura de sustentação (solo) sobre o nível do mar.	



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 16/03/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0414401** e o código CRC **7A931BE6**.

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SIGNATÁRIO: SEI-MC	20/03/2015
ENDERECO / ADRESSE	ÁREA DE ANÁLISE: SLEDU /GTED/DEAA/SCE-MC	
CEP / CODE POSTAL	Nº DO OFÍCIO 7613 de 16/03/2015 -SEI	
	Nº DO PROCESSO 53000.043380/2012-85	
	DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA	
	ENDEREÇO: RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA - CENTRO	
	CEP: 64.255-000 - PEDRO II / PI	
	INFO. OUTORGA	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO) E VERIFICAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
--	--

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORÇÃO EXPEDIDOR	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

7034003-0 F034011E 119 x 108 mm

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**
 AVIS CN07

JH 03864107 4 BR

(CÓDIGO DE ENDREÇO OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

24 MAR 2015
 Ministério das Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga
 Subgrupo de Documentação e Educativa - SDEDU
 Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Ed. Anexo
 Ala Oeste sala 315
 CEP: 70.044-900 - Brasília - DF

UF: BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Correios
R\$ 08,20
 24.03.15 - 09:02
 AC MINISTÉRIO DAS COMARCAS

AO REMETENTE

SIGNATÁRIO: SEI-MC 20/03/2015
 ÁREA DE ANÁLISE: SLEDU /GTED/DEAA/SCE-MC
 Nº DO OFÍCIO 7613 de 16/03/2015 -SEI
 Nº DO PROCESSO 53000.043380/2012-85
 DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA - CENTRO
 CEP: 64.255-000 - PEDRO II / PI
 INFO. OUTORGA



AO REMETENTE

CORREIOS AO REMETENTE

Mídulo em
 Desconhecido

Perdido
 Não encontrado

Em: *END. Insuficiente*

End. incorreto
 End. desconhecido

Retorno ao remetente
 Assunto

REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO POSTAL

Ass: *[Handwritten Signature]*



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

JH 03864107 4 BR



Processo	Atos	Documento
Processos		
Processo:	53000.043380/12 <input type="checkbox"/> Documento	Anexos:
Lote:	0	53000.062304/13
Port.Cons.Pública:		
UF:	PI	CNPJ:
Localidade:	BARRAS	
Fistel:		
Distrito:		
Entidade:	FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA	
Endereço para correspondência		
UF:	PI	
Localidade:	PEDRO II - PI	
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Rep. Legal:	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA	FoneContato:
End. Rep. Legal:		
Tipo de Serviço:	FME	Canal:
Carater do Serviço:		Mod. do Serviço:
Rede:		Cadastro:
Assunto:	101 - OUTORGA	
Local do Processo:	SDPUB - SDPUB	
Caixa:		
Situação/Status:	206 - PROCESSO AGUARDANDO ANÁLISE	
Nº do Ato:		
Data do Ato:	01/01/1900	Data do DOU:
Data do DOU:		01/01/1900
Observação:		
<div style="border: 1px solid black; height: 50px; width: 100%;"></div>		
<input type="button" value="Alterar"/> <input type="button" value="Consultar"/>		

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013, e considerando o que consta no processo nº 53900.035678/2014-30, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras/PI, utilizando o canal 290E (duzentos e noventa - Educativo), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/05/2016, às 08:52, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1260001



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1159842** e o código CRC **48CE1846**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 13662/2016/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.043380/2012-85**

Assunto: **Solicitação de documentação com vistas à assinatura de contrato. Exigência I.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os autos de assinatura de contrato, relativo à outorga deferida à FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras/PI, por meio do canal 290E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 04/2012, publicado no DOU em 13/07/2012.

ANÁLISE

2. Veio ao Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – GTED o processo em referência, com vistas à análise quanto à correta instrução do feito, em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, Cota nº 165/2016/CONJUR/CGAJ, de 04 de abril de 2016 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

3. Para tanto, ao procedermos à análise e conferência da documentação pertinente, verificamos a incompleta instrução do feito, devendo, a interessada, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a. Estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou equivalente;
- b. Ato de Aprovação do Ministério Público, relativo(s) à(s) alteração(ões) estatutária(s) que estejam sujeitas a anuência prévia do referido Órgão;
- c. Ata da Eleição da atual diretoria da entidade;
- d. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso), além dos demais diretores que compõem o conselho diretor da fundação (**indicar diretor**);
- e. Original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;
- f. Endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência;

- g. Comprovante definitivo do CNPJ da entidade;
- h. Em nome da entidade: Certidões negativas cíveis das Justiças estadual, distrital, federal, do local da execução do serviço de radiodifusão em questão **(em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor)**
- i. Em nome dos dirigentes: Certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal ecriminal eleitoral, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas **(em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor);**
- j. Em nome dos dirigentes: Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas **(em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor);**
- k. Em nome dos dirigentes: Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos seja encaminhado à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação acima listada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de cancelamento da outorga em apreço.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 03/06/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 06/06/2016, às 08:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1168045** e o código CRC **9738DAA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 - Brasília - DF
2027-6890

Ofício nº 20573/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundacao Joao Matias de Oliveira
Rua Manoel Nogueira Lima - Centro
64255-000 Pedro II/PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043380/2012-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13662/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link <http://www.mc.gov.br/sei/cadsei>.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 03/06/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1168118** e o código CRC **81823533**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20573/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.043380/2012-85 - Nº SEI: 1168118

Data de Envio:

06/06/2016 16:28:58

De:

MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

gmfp2@yahoo.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.043380/2012-85

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1168045.html
Oficio_1168118.html

Ilma. Sr^a.

VANDA BONNA NOGUEIRA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R"
Brasília – DF

Assunto: Solicita prorrogação de prazo.

Ref.: a) Ofício nº 20573\2016\SEI-MCTIC;
b) Processo nº 53000.043380\2012-85

Senhora Secretaria,

Em atenção ao ofício acima epigrafado e, em especial a Nota Técnica nº 13.662\2016\SEI-MCTIC, através do qual solicita a documentação necessária com vistas ao saneamento do processo para assinatura do contrato de adesão de permissão, relativo à outorga deferida a esta associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, no município de **Barras**, Estado do **Piauí**, solicitamos, prorrogar, por igual período, prazo estipulado pelo item 2 do ofício já aludido acima.

Tal solicitação se faz necessário, tendo em vista que a Secretaria de Vara da Justiça Estadual de primeira instância, estabelece prazo de 20 (vinte) dias para emissão de Certidão Narrativa (inteiro teor).

Certos da compreensão de Vossa Senhoria.

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA



FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA

Diretor - Presidente

Barras (PI), 25 de Julho de 2.016.

Ilma. Sr^a

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R"

Brasília - DF

Assunto: Encaminha documentação para assinatura de
contrato.

Ref.: a) Ofício nº 20573\2016\SEI-MCTIC;

b) Processo nº 53000.043380\2012-17.

Senhora Secretaria,

Em atenção ao ofício acima
epigrafado e, em especial a Nota Técnica nº
13662\2016\SEI-MCTIC, segue acostado à documentação
requestada, visando sanear o processo para assinatura do
contrato de adesão de permissão, decorrente da outorga
deferida a esta Fundação, para exploração do serviço de
radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), com
fins exclusivamente educativo, no Município de Barras,
Estado do Piauí.

Pertinente a letra "f", item 3,
da Nota Técnica acima aludida, informamos abaixo o
endereço para correspondência:



**RUA DOMINGOS MOURÃO Nº 539 – CENTRO
PEDRO II – PI**

CEP: 64.255-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):

gmfp2@yahoo.com.br

TELEFONE: (86) 9 9982.0032

Vale ressaltar, que esta
Fundação encontra-se devidamente cadastrada no Serviço
Eletrônico de Informações desse Ministério (CADSEI).

Cordialmente,

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA



FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA

Diretor - Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP – 64.255-000 – Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva

Tableiã Substituta

Francilene Bezerra Alves Silva
Tableiã Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO que recendo neste Cartório os Livros de Registro de Pessoa Jurídica, Livro Nº A - 1, Fls. 112/114, sob o nº 49, constatei o Registro do **ESTATUTO FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, com Averbações feita à margem do Registro sob os Nºs AV - 1 - 49, AV - 2 - 49 e AV - 3 - 49, cujo de Inteiro teor será transcrito é o seguir: **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**. Capítulo I - Denominação, Sede, Finalidade e Objetivo Art. 1º - fica criada e instalada, na cidade de Pedro II, município do Piauí, a Fundação João Matias de Oliveira, com personalidade Jurídica de direito privado, e com finalidade assistencial e filantrópica. Art. 2º - A Fundação João Matias de Oliveira tem como objetivo: a) Cultuar e manter viva a memória de seu patrono através de ações sociais nobilitantes, assistência aos necessitados e amparo aos desprotegidos da sorte; b) Prestar assistência social, atuando junto as pessoas carentes, crianças, idosos, promovendo o bem estar social e contribuindo para a integração social, podendo prestar serviços médicos, odontológicos, promover e organizar creches clubes de anciões, atividades outras de integração comunitária, sejam de natureza cultural, apoio a empreendimento comunitários, e toda e qualquer atividade concernente à valorização da pessoa humana e melhoria de sua qualidade de vida. § Único - Para a consecução destes objetivos a Fundação por si ou em regime de cooperação, poderá firmar contratos ou estabelecer convênios com entidades nacionais ou não, públicas ou privadas. Capítulo II - Patrimônio, Rendas, Dotações: Art. 3º - Constituem patrimônio da Fundação: a) Os bens e direitos com que foi constituída, que já adquiriu ou que venha adquirir; b) Os bens e direitos que a ela venha a ser incorporados; c) Os legados, doações e heranças que lhe foram destinados. Art. 4º Constituirão rendas ordinárias da Fundação: a) Usufrutos a ela concedidos; b) Rendas a seu favor instituídas por terceiros; c) rendas próprias dos imóveis que possua ou estejam sob sua administração; d) Rendas de contribuições e de outras origens, como: bilheteria, assinatura de festivais, temporadas artísticas, culturais ou similares, campanhas públicas de arrecadação, rifas, bingos, sorteios, recursos editoriais e de origens variadas; e) remuneração por serviços prestados, auxílios e subvenções públicas. Capítulo III - Estrutura Administrativa. Art. 5º - A Fundação João Matias de Oliveira tem a seguinte estrutura: I - Conselho, II - Diretoria Executiva. Art. 6º - O Conselho da Fundação será constituído por 17 (dezessete) pessoas da sociedade piauiense de notável destaque social, político, empresarial, cultural e científica, residentes ou não no Piauí. Art. 7º - Os primeiros membros do Conselho serão escolhidos pelos fundadores da Fundação, para um mandato de dois anos e a substituição de qualquer membro só poderá ser feita à pedido ou por necessidade identificada pó, pelo menos, dois terços dos demais conselheiros. Art. 8º - Compete ao Conselho: a) Aprovar a programação dos trabalhos, os planos administrativos e as propostas orçamentárias apresentadas pela Diretoria Executiva, acompanhando-lhes a execução. § 1º - Cada conselheiro participará das campanhas da Fundação contribuindo com uma mensalidade correspondente a 2% (dois por cento) do

salário mínimo regional. § 2º - A Fundação dará aos contribuintes os recibos correspondentes para fins de direito junto ao Imposto de Renda. b) deliberar sobre aceitação de doações, rendas e outras formas da colaboração, aprovar convênios e contratos de interesse da Fundação. Art. 9º - O conselho será representado, nas decisões mais relevantes, por um Núcleo Diretor, composto de cinco membros, eleitos pelos próprios conselheiros, com mandato paralelo e direito de decisão. § Único - O Núcleo Diretor terá competência para assinar e decidir em nome do Conselho. Art. 10º - Sempre que necessário, o conselho reunirá para examinar questões de interesse da Fundação, podendo funcionar, em primeira convocação, com maioria absoluta, em segunda convocação com maioria simples e com qualquer número, em terceira convocação. § Único - Em qualquer caso, as decisões do conselho só poderão ser tomadas por maioria de votos. Diretoria Executiva Art. 11º - A Diretoria Executiva da Fundação será assim constituída: Presidente, 1º Vice-Presidente de Ação Social, 2º Vice-Presidente para a Infância, 3º Vice-Presidente para a Velhice, secretário, Tesoureiro. Art. 12º - Compete ao Presidente, além das atribuições normais de representatividade: a) movimentar, juntamente com o tesoureiro, os dinheiros da Fundação, mediante cheques, ordens de pagamento e outros meios usuais; b) Autorizar, quando da existência de recursos, a abertura de créditos adicionais; c) Trabalhar no sentido de conseguir recursos para os projetos e programas da Fundação. Art. 13º - É da competência do 1º Vice-Presidente de Ação Social: a) Elaborar programas destinados à atender as pessoas carentes em todos os planos da existência; b) Identificar áreas de tensão social, procurando contê-las e influenciando para um melhor relacionamento entre as pessoas; c) Criar um clima propício ao respeito à pessoa humana; d) Contribuir para elevação dos padrões sócio-culturais através do processo de educação em saúde. Art. 14º - Ao 2º Vice-Presidente para Infância compete: a) Identificar os locais de aglomeração de crianças desprotegidas e carentes, atraindo-as para os programas de recuperação instituídas pela Fundação; b) Programar a descontração infantil, abrindo espaços para o trabalho para o estudo e para às recreações às crianças que perambulam sem destino pelas ruas da cidade; c) Orientar à infância a convivência ordeira e pacífica com a sociedade, procurando eliminar o grau de antipatia social e os próprios reagentes resultantes dos anos de abandono e desamparo; d) Fornecer esporte e recreação como elementos de um processo educativo e de lazer, com grande potencial de integração comunitária, visando proporcionar as populações infante-juvenis carentes uma forma de educação adicional; e) Proporcionar melhoria e prevenção da saúde através dos serviços básicos de saúde. Art. 15º - O 3º Vice-Presidente para a Velhice tem competência para: a) Identificar a existência de velhos desamparados, procurando ajudá-los e protegê-los, na medida dos recursos disponíveis; b) Trabalhar pela criação de alojamento destinado aos velhos; c) Cuidar da alimentação de velhos desamparados entre outras atribuições; d) Proporcionar melhoria e prevenção da saúde, através dos serviços básicos de saúde. § Único - Além das competências acima especificadas, os Vice-Presidentes substituirão o Presidente, sempre que necessário, na ordem sucessória. Art. 16º - A competência do secretário é lavrar as atas e ter sob sua guarda todos os documentos da Fundação. Art. 17º - Ao Tesoureiro cabe a responsabilidade pelos serviços de tesouraria, a guarda dos valores financeiros, a preparação das contas da Fundação, a supervisão dos serviços da tesouraria. Capítulo IV - Funcionamento e Gestão Art. 18º - O exercício funcional da Fundação João Matias de Oliveira será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 19º - no fim de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento de inventário e ao balanço geral, com observância da legislação vigente. § Único - Os saldos verificados ao final de cada exercício serão aplicados por deliberação do conselho na execução das finalidades da Fundação. Capítulo V - Disposições Gerais - Art. 20º - A Fundação concederá títulos honoríficos as pessoas que se distinguirem ou haja contribuído, de maneira relevante, para o desenvolvimento das atividades sociais, devendo a outorga ocorrer mediante a aprovação do conselho. Art. 21º - O presente estatuto só poderá ser alterado ou reformulado quando se verificar necessidade de adaptação ou mudanças em seus artigos, mas a decisão só poderá ser tomada através da concordância da maioria do conselho. Art. 22º - Em caso de extinção todos os bens da Fundação serão revertidos em favor de instituição cultural de inegáveis serviços prestados a Pedro II-Piauí. Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria executiva, e, em instância superior pelo conselho na forma de suas competências. Pedro II, 12 de novembro de 1988. As) Agnelo Matias Sobrinho, João Matias de Oliveira Filho, Paula Frassinete da Silva Matias,

Marcos Laércio Benício Matias, Maria Cléia Benício Matias, Mara Mônica Benício Matias Brandão, Maria do Socorro Brandão, Maria Elisabete Mendes Brandão, Raimundo Nonato Brandão Filho, Cristiane Lima Silva, Agostinho Pinheiro Neto, Domingos Matias de Oliveira Filho, Virginia Maria Brandão, Maria de Lourdes Pinheiro Matias, Maria da Conceição Matias Lopes, Manoel Pessoa Lopes. Pedro II, 12 de janeiro de 1989. a) Fátima Maria Passos Galvão. Oficial do Registro de Pessoa Jurídica. **AVERBAÇÕES**, do teor seguinte: **AV - 1 - 49**, com o seguinte teor: Capítulo V, das disposições gerais: Art. 24º A Diretoria nem os membros da Diretoria não serão remunerados pelo exercício das suas funções, e não haverá distribuição de lucros e dividendos entre os associados. Art. 25º - Cria o Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, cuja competência passa a ser de verificar o cumprimento dos Estatutos da Fundação, bem como fiscalizar os atos administrativos da Diretoria. Pedro II, 02 de fevereiro de 1989. a) Fátima Maria Passos Galvão. Oficial do Registro de Pessoa Jurídica. **AV - 2 - 49**: Art. 22º - Em caso de extinção, todos os bens da Fundação serão revestidos para entidade congênere devidamente registrada no Conselho nacional de Serviço Social, que preste serviços inegáveis a Pedro II - Piauí. Pedro II, 16 de abril de 1990. a) Fátima Maria Passos Galvão. Oficial do Registro de Pessoa Jurídica. **AV - 3 - 49**: Artigo 2º, letra "c": Executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, tendo como escopo apoiar e estimular a preservação de valores culturais representativos da gente brasileira, bem como promover o desenvolvimento cultural e técnico científico, abrangendo todos os níveis de ensino e sob a responsabilidade da Diretoria - Executiva. Pedro II, 06 de setembro de 2012. a) Fátima Maria Passos Galvão. Oficial do Registro de Pessoa Jurídica. **CERTIFICO MAIS**, que o ultima Averbação feita do referido Estatuto foi a **AV - 3 - 49**. Do que para constar expedi a presente Certidão. Eu, Francilene Bezerra Alves Silva, Oficial do Registro de Pessoa Jurídica, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 27 de abril de 2015.

Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica.



Francilene Bezerra Alves Silva
Tabelião Substituto



GOVERNO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE: PEDRO II - PIAUÍ

Vistos. etc.

AGN ELO MATIAS SOBRINHO, já devidamente qualificado nos autos, ingressou mediante requerimento à esta Promotoria de Justiça desta Comarca, para fins de aprovação do ESTATUTO da // FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, fazendo, inclusão de Certidão comprobatória do registro em Cartório, cuja Certidão, contém o Registro do Estatuto da dita Fundação, cópia da publicação do / mesmo no Diário Oficial, Cópia Autêntica da Ata de Eleição e Posse da 1ª Diretoria e cópia da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

A Fundação, liberalidade privada, que intitui uma / pessoa jurídica autônoma destinada a fins de utilidade pública ou beneficência, mediante dotação especial de bens livres. É uma das formas de associações que se distingue das civis e comerciais.

Em exame ao conteúdo do Estatuto e as demais peças / que compõem os presentes autos de pedido de aprovação, comprovase o cumprimento de todas as exigências legais estabelecidas nos arts. 1.199 a 1.204, do Código de Processo Civil Pátrio.

Assim, a Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro II, Pi, através deste representante, com base nos termos legais supra-citados, manifesta-se pela aprovação do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA.

Pedro II, 20 de fevereiro de 1989

Bel. Aristides Silva Pinheiro

Promotor de Justiça



Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II (PI), 06 / 09 / 2012

[Assinatura]
Tabelião do 1º Ofício

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

Aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de Agosto do ano de 2.012 (dois mil e doze), às 19:00 (dezenove) horas, Município de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Agostinho Pinheiro nº 621 - Bairro Centro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros do Conselho de Administração, órgão soberano da vontade social da **FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, sob o presidência da **SRª. PAULA FRANSSINETE DA SILVA MATIAS**, 2ª Vice-Presidente para a Infância, convocada pela Diretoria - Executiva através de notificação pessoal escrita, que convidou a mim, **MARA MÔNICA BENICIO MATIAS BRANDÃO**, para secretariar os trabalhos, com finalidade única de liberar sobre a inserção no Estatuto Social da letra "c" ao Artigo 2º (segundo), pertinente aos objetivos, com a seguinte redação: " **letra c - Executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, tendo como escopo apoiar e estimular a preservação de valores culturais representativos da gente brasileira, bem como promover o desenvolvimento cultural e técnico - científico, abrangendo todos os níveis de ensino e sob a responsabilidade da Diretoria - Executiva.**". A **SRª MARLA CLÉIA BENICIO MATIAS** lembrou aos presentes que os fins originalmente estabelecidos na escritura pública da Fundação não foram desvirtuados em sua essência. A Presidente colocou em votação a modificação introduzida, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Informou, também, que estava esgotada a ordem do dia estabelecida. devendo ainda ser averbada a presente alteração estatutária no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - 1º Ofício - Pedro II - Piauí.

[Assinaturas]
P. Matias
M. Brandão
M. Cléia



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II (PI), 06 / 09 / 2012

Tabelliã do 1º Ofício

Francilene Bezerra Alencar
- Escrivã Publica Autorizada

Dando prosseguimento, a Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Eu, **MARA MÔNICA BENICIO MATIAS BRANDÃO**, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta Assembléia.

Pedro II (PI), 26 de Agosto de 2.012

Paulo Frassinete de Silos Matias

Mara Mônica Benicio Matias Brandão

Domingos Matias de Oliveira Neto

Maria Solange de Oliveira

Marcos Lopes Benicio Matias

Marta Luiz Benicio Matias

RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)
FIRMA(S): de Paulo Frassinete de Silos Matias e Marta
Luiz Benicio Matias.

EM FÉ DA VERDADE
PEDRO II, 06/09/12

Francilene Bezerra Alencar
Francilene Bezerra Alencar - Tabelliã



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO II - PIAUÍ

Protocolo nº 3.588

Fis: 081 Livro nº A-31

Regist. nº Pessoa Jurídica
no nº 711

Fis: 293V Livro nº A-4

Pedro II, 06/09/2012

Gracilene Bezerra Alves Silveira
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro

Gracilene Bezerra Alves Silveira
— Escrevente Autorizada —

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO II - PIAUÍ

Protocolo nº 3.589

Fis: 081 Livro nº A-3

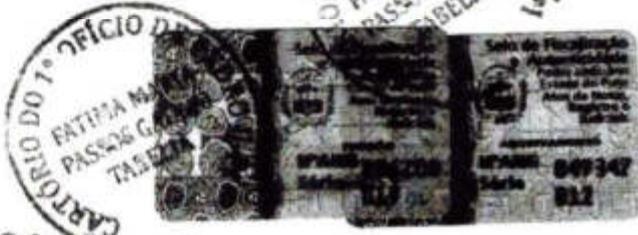
Averbação AV-3-49

Fis: 114/114 Livro nº A-1

Pedro II, 06/09/2012

Gracilene Bezerra Alves Silveira
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro

Gracilene Bezerra Alves Silveira
— Escrevente Autorizada —



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.

Pedro II (PI), 06/09/2012

Gracilene Bezerra Alves Silveira
Tabelas do 1º Ofício

Gracilene Bezerra Alves Silveira
— Escrevente Autorizada —





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II - PIAUÍ

Rua: Antonio Benigno da Silva, s/nº, CEP - 64.255-000 - Centro

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Vyrna Galvão Rufino
Escrevente autorizado

Francilene Bezerra Alves Silva
Escrevente autorizada

Francilene Bezerra Alves Silva
— Escrevente Autorizada —

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que foi procedido à margem do Registro nº 49, às fls. 112/114, do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A - 1, a Averbção sob o nº **AV - 3 - 49**, tudo conforme Ata datada de 26 de Agosto de 2012, e parecer do Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos, promotor de Justiça da Comarca de Pedro II - PI, que concorda com a alteração no **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA**, com a finalidade nica de liberar sobre a inserção no Estatuto Social da letra "c" ao Artigo 2º (segundo) pertinente aos objetivos, que passa a ter a seguinte redação. **Letra "c" - Executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, tendo como escopo apoiar e estimular a preservação de valores culturais representativos da gente brasileira, bem como promover o desenvolvimento cultural e técnico - científico, abrangendo todos os níveis de ensino e sob a responsabilidade da Diretoria - Executiva**, as alterações do Estatuto são as constantes na Ata anexa a esta Certidão, que passam a ter valor de original com nova redação, que fazem parte integrante da presente certidão. Do que para constar lavrei a presente AVERBAÇÃO. Eu, Francilene Bezerra Alves Silva Oficial do Registro, digitei e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.

Pedro II (PI), 06 de Setembro de 2012.

1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

Francilene Bezerra Alves Silva
— Escrevente Autorizada —

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia está conforme o original.
Pedro II(PI), 06 / 09 / 20 12



Francilene Bezerra Alves Silva
Tabela do 1º Ofício
Francilene Bezerra Alves Silva
Escrevente Autorizada



A Fundação João Matias de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, domiciliada na rua Manoel Nogueira Lima, 705, Centro, Pedro II (PI), requereu junto a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro II a autorização para a alteração do Estatuto Social da Fundação para fim de inclusão do inciso "c" ao art. 2º do mencionado Estatuto.

A ata da assembléia geral extraordinária da Fundação João Matias de Oliveira que foi realizada no dia 26 de agosto de 2012 informa que foi aprovada por unanimidade a inclusão do inciso "c" do art. 2º do Estatuto com a seguinte redação:

"c - executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, tendo como escopo apoiar e estimular a preservação de valores culturais representativos da gente brasileira, bem como promover o desenvolvimento cultural e técnico - científico, abrangendo todos os níveis de ensino e sob a responsabilidade da Diretoria Executiva."

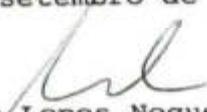
O objetivo pretendido não destoa frontalmente a finalidade assistencial e filantrópica da Fundação conforme o art. 1º do Estatuto.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro II

A alteração atende ao art. 21 do Estatuto que exige a concordância da maioria do Conselho, sendo que a alteração foi por unanimidade.

Com isto, o Ministério Público do Estado do Piauí informa que concorda com a alteração apresentada para fim de registro com base no art. 67, III, do Código Civil.

Pedro II (PI), 06 de setembro de 2012.


Luciano Lopes Nogueira Ramos
Promotor de Justiça

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis), às 19:00 (dezenove) horas, Município de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Manoel Nogueira Lima nº 750 – Bairro Centro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros do Conselho de Administração, órgão soberano da vontade social da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, sob o presidência da SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA, Presidente, convocado pelos membros remanescentes do Conselho (Artigo 10 do Estatuto Social), através de notificação pessoal escrita, que convidou a mim, MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA, para secretariar os trabalhos, com finalidade de deliberar sobre: a) Substituição/ingresso de novos Conselheiros; b) eleger os membros da Diretoria – Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2.016\2.018 (16\02\2016 a 15\02\2.018); c) abertura de filiais; d) mudança de endereço da sede da Fundação. Iniciada os trabalhos desta Assembleia, os instituidores/conselheiros desta Fundação: Sr. MARCOS LAÉRCIO BENÍCIO MATIAS e a SRA. VIRGÍNIA MARIA BRANDÃO, que exercia a função de Conselheira Fiscal, solicitaram afastamento definitivo e irreatável desta Fundação. O Presidente colocou para apreciação em assembleia os nomes do SR. LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SAMPAIO: residente e domiciliado na cidade de Teresina – Piauí, na Rua Santa Luzia, 3551 - Zona Sul, portador da cédula de identidade RG Nº 3.030.818 - S.S.P.\PI e do CPF de nº 041.444.233-44 e do SR. FRANCISCO DE ASSIS BARROS FILHO: residente e domiciliado neste Município, na Rua Agostinho Pinheiro nº 648 – Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 1.070.507 – S.S.P.\PI e do CPF de nº 411.982.713-53, para compor o Conselho de Administração em substituição dos membros que solicitaram afastamento. O Presidente desta assembleia lembrou aos presentes o falecimento de dois instituidores/conselheiros da Fundação: SRA. MARIA DO SOCORRO BRANDÃO E SRA. MARIA DE LOURDES PINHEIRO MATIAS. Foi sugerido e apreciado nesta assembleia os nomes do SR. CLÉCIO MARCOS ELOI CAVALCANTE, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia nº 3551/ap 01, Sul na cidade de Teresina – PI, R.G. nº 1.125.870 SSP – PI, CPF nº 450.712.503-06 e de MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia nº 3551/ap 02, Sul, na cidade de Teresina – PI, R.G. nº 3.228.416 SSP – PI, CPF nº 055.407.813-92, para compor o Conselho de Administração em substituição dos membros falecidos. Previsão ínsita no Artigo 7º (sétimo) do Estatuto Social. Colocado em votação, foram aprovados e empossados os 04 (quatro) novos membros do Conselho de Administração da Fundação. Passando ao segundo item da Pauta, relativo a eleição de membros da Diretoria –

Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2.016\2.018, o SR. DOMINGOS MATIAS DE OLIVEIRA NETO, ressaltou, na oportunidade, que o Estatuto Social não prevê o procedimento eleitoral a ser adotado para eleição dos membros dos órgãos da administração. Sugeriu então, que fosse apresentada chapa única, consensual. Acatada a sugestão, foi interrompido os trabalhos por um período de trinta minutos. Retomando, foi apresentada de forma consensual a seguinte chapa: a) DIRETOR – PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA; b) 1º VICE -PRESIDENTE DE AÇÃO SOCIAL - PAULA FRANSSINETE DA SILVA MATIAS; c) 2ª VICE – PRESIDENTE PARA A INFÂNCIA – MARA MÔNICA BENICIO MATIAS BRANDÃO ; d) 3º VICE-PRESIDENTE PARA A VELHICE – CLÉCIO MARCOS ELOI CAVALCANTE; e) SECRETARIA – MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA e TESOUREIRA - MARLA CLÉIA BENICIO MATIAS. CONSELHO FISCAL: a) LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SAMPAIO; b) FRANCISCO DE ASSIS BARROS FILHO e c) SHIRLEY MIRENE ELOI CAVALCANTE MOURÃO. A chapa apresentada foi aclamada pelos presentes. A Presidente desta assembleia parabenizou e empossou os aclamados. Passando ao terceiro item da Pauta, o Presidente lembrou aos presentes que esta Fundação irá participar do procedimento administrativo seletivo, Avisos de Habilitação, originário do Ministério das Comunicações, que tem como objeto a outorga de permissão, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), fins exclusivamente educativo, nos Municípios de Piripirí e Esperantina, Estado do Piauí. Para que esta Fundação possa participar do processo seletivo, onde deverá abrir filiais nestes Municípios, conforme determinação constante em Portaria Ministerial. Foi apresentado para apreciação dos membros presentes desta Assembleia, os locais sugeridos para abertura das filiais:

PIRIPIRÍ – PIAUÍ

Recurso (BR. 343, s/n) Zona Urbana
CEP: 64.260-000

ESPERANTINA – PIAUÍ

Rua Jerônimo do Monte Furtado, s/n – Morro da Chapadinha (Norte)
CEP: 64.180-000

O Presidente submeteu a votação da proposta pelos membros desta assembleia, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, passando ao quarto item, o Presidente falou da necessidade de mudança de endereço da sede da Fundação, tendo em vista redução de custos de manutenção, propondo que a sede funcione na Rua João Benício da Silva, nº 524 - Centro, nesta cidade de Pedro II - PI, sendo submetido a votação dos membros desta assembleia e, aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a

presença de todos e lembrou que a presente ata deverá ser registrada no Cartório competente, bem como ser providenciado a documentação hábil, visando a abertura das filiais perante a Secretaria da Receita Federal. Em seguida a Presidente informou que estava esgotada a ordem o dia estabelecida e encerrou a reunião. E, sem mais para o momento, eu, MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta Assembleia.

Pedro II (PI), 25 de março de 2.016.

Paula Trassimete da Silva Matias

Mara Mônica Benício Matias Brandão

Domingos Matias de Oliveira

Marcos Laídes Benício Matias

Marta Cleia Benício Matias

Francisco de Assis Brandão Filho

Maria Solange de Oliveira

Luis Carlos de Assis Brandão Filho

Maria da Conceição Lima da Silva

Francisco dos Anjos Carmo Lima

Elcio Norberto de Assis Brandão

Shirley Mirene Elói Cavalcante Mourão

Virgínia Maria Brandão

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Paula Frassinetti da Silva Matias
Maria Mônica Benício Matias Brandão
Luís Carlos Benício Matias, Kátia Clea Benício Matias

Em: 25/04/16
 [Handwritten Signature]
 Fátima Maria Passos Galvão - Tabelião
 Válido com o(s) selo(s): 031476/477/478/479-093

Fátima Maria Passos Galvão
 Tabelião do Estado de Pernambuco

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PEDRO DE PEDRO

Protocolo nº 215
 Fls: 040 A-1
 Registro nº 1.135 - Registro
Pessoa Jurídica
 Fls: 60 livro nº A-6
 Pedro: 25/04/16

[Handwritten Signature]
 Fátima Maria Passos Galvão
 Oficial do Registro

Fátima Maria Passos Galvão



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Maria Solange de Oliveira
Francisco das Chagas Carneiro Silva
Virgínia Maria Brandão

Em: 25/04/16
 [Handwritten Signature]
 Fátima Maria Passos Galvão - Tabelião
 Válido com o(s) selo(s): 031480/481/482-093



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.448.186/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1989
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOAO BENICIO DA SILVA	NÚMERO 524	COMPLEMENTO
CEP 64.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO II
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9913-0969	UF PI
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/07/2016** às **15:00:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 909531

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra a RAZÃO
FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

E

contra o CNPJ
07448186000195

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BENICIO DA SILVA, 524
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 909531 e o Código Verificador C4E22.F7971.65FE6.910E8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.448.186/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:51:20 do dia 26/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2017.

Código de controle da certidão: **F440.EF7E.A820.EE40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Nº 20165

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA** nem contra o **CNPJ: 07.448.186/0001-95**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2016, 14h00.

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2016, 14h00.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, inscrita no CNPJ\MF sob o nº 07.448.186\0001-95, com sede no Município de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua João Benício da Silva nº 524 - Centro, representada neste ato pelo seu Diretor - Presidente, **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA**, residente e domiciliado no Município de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua José Gomes Filho, s/nº - Zona Urbana, portador da cédula de identidade RG Nº 2.793.919-94 - S.S.P./CE e do CPF de nº 667.009.063-34.

OUTORGADO: GERSON ANTÔNIO DE ARAÚJO MOURÃO FILHO, Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Marechal Castelo Branco nº 770, Apartamento 1.100, bairro Ihotas, portador da cédula de identidade RG Nº 349.835 - S.S.P./PI e do CPF de nº 418.219.126-91.

PODERES: A quem concedemos poderes específicos perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para assinar contrato de adesão de permissão que será celebrado, decorrente da outorga de permissão, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, no Município de **BARRAS**, Estado do **PIAUI**, por meio do canal 290\E, conforme disposto na Portaria nº 355, de 12 de Julho de 2.012, bem como Aviso de Habilitação nº 04\2.012.

Barras (PI), 25 de Julho de 2.016

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA


FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA
Diretor - Presidente

1º OFÍCIO

Reconhecimento por autenticidade de a(s) firma(s) de:
Francisco das Chagas Carneiro Silva

Em test:
Pedro II - 25/07/2016

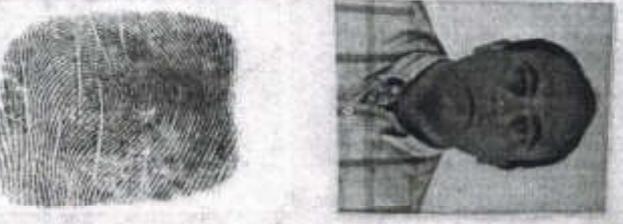
Fátima Maria Bezerra Galvão - Testilha

Reconhecimento de Firma NºANG 020189 Série 097

Petição (1263895) - SEI 53900 04557/2016-39 / pg. 21
Válido com o(s) selo(s): 120189/097

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 349.835 DATA DE EXPIRAÇÃO 18.12.96

NOME: GERSON ANTÔNIO DE ARAÚJO MOURÃO-FILHO.

RELACÃO: Gerson Antônio de Araújo Mourão
Edna Carvalho Mourão

NATALIDADE: Teresina-Pi DATA DE NASCIMENTO: 06. Jul. 1963

Nascº 3833 Liv 92 Fls 49/50 Exp-
DOC. ORIGEM Teresina-Pi 28.08.64

CPF 418.219.126-91

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO FERREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP. 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartorio3@teresianaspi.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DEFIÇO EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TERESINA-PI, 23/10/2009
11251923102009/550

Judite Cardoso
Escrevente autorizado

Tabelião

TERESINA NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO FERREIRA
Tabelião

3221 7886

Cartório Teresina
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Comaromissada

C/C

NASCIMENTO
06.07.63

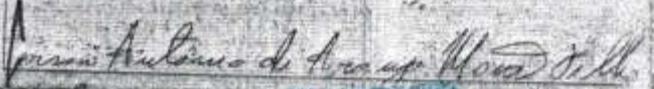
INSCRIÇÃO NO CPF
+18 219 126 91

CONTRIBUINTE
GERRSON ANTONIO DE ARAUJOMOURA
O FILHO


 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

GRUPO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
 DEC. 10/2007 - COMPLEMENTO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE S FISCALIS
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


Cartório
 Themioclides
 Sampaio
 www.themiocli.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANA LÚCIA GONÇALVES DE AMARAL PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP. 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx98) 3221-7886 - E-mail: cartoriothemiocli@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL
 DO ORIGINAL, E DOU FE
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE. TERESINA-PI, 23/10/2009
 10335223102009/480

Tabelião
 Escrevente autorizado



Cartório Themioclides Sampaio
 3º Ofício de Notas
 José Hamilton A. Cardoso
 Escrevente Autorizado
 Teresina - Piauí

2º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça
Nº ANG 018703
Série 105

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA

Nº de Inscrição: 667009063-34

Data do Nascimento: 15/11/76



2º Ofício

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE EMPL: 2793910-94

DATA DE EXPERIÊNCIA: 07.04.94

EMPREGADOR: Francisco das Chagas Carneiro Silva

EMPREGADO: Cosme Antonio da Silva e Rosa Carneiro Silva

Caninde - Ce

DATA DE NASCIMENTO: 15.11.1976

Cert. nº 43-091 Liv. A-65 Fls. 26

Cart. Caninde - Tamboril - Ceara

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

Selo de Fiscalização e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça
Nº ANG 018703
Série 105

2º Ofício

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF. Verdade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Francisco das Chagas Carneiro Silva*

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 14/07/00

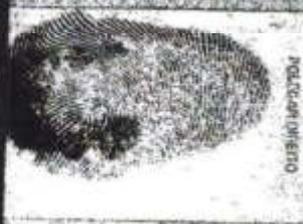
2º Ofício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Assinatura: *Francisco das Chagas Carneiro Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO "GALVÃO OLIVEIRA" 2º OFÍCIO

CERTIFICADO DE NEGATIVA DE DÉBITO

EM TORNADO

Renilda A. M. Damasceno

TABELA DO OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1976

MUNICÍPIO / UF: PEDRO II/PI

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2008

Renilda A. M. Damasceno

Selo de Fiscalização e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça
Nº ANG 018703
Série 105

Cartório "Galvão Oliveira" 2º Ofício
Rua Antonio Benigno da Silva, S/N - Centro
Fórum Dos. Thomas Arin Lobo - Pedro II - PI
Antônia Maria Conceição Galvão Oliveira
Tabelão de Mesa e Ofício do Reg. Civil
Escrituras Autorizadas
Helena Viana Sousa Oliveira
Orlando Vinas de Oliveira Júnior



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 906679

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA

E

contra o CPF
66700906334

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 279391994 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: COME ANTONIO DA SILVA
MÃE: ROSA CARNEIRO SILVA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES FILHO
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 906679 e o Código Verificador 3A6CC.9A3AD.E4DB9.64C9C

Emitida em 20/07/2016 14:06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Nº 22757

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA** nem contra o **CPF: 667.009.063-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2016, 16h35.

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2016, 16h35.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA**
Inscrição: **039462820701** Zona: 12 Seção: 14
Município: 11576 - PEDRO II UF: PI
Data de Nascimento: 15/11/1976 Domiciliado desde: 05/05/2008
Filiação: ROSA CARNEIRO SILVA
 COSME ANTONIO DA SILVA

Certidão emitida às 14:15 de 21/07/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ILRT.XAQL.2AIC.YFSØ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP – 64.255-000 – Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apointamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TITULOS**, em nome de: **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA**, brasileiro, casado, locutor, portador do CPF nº 667.009.063-34, e Reg. Geral nº 2793919-94-SJSP-CE, domiciliada e residente na Rua José Gomes Filho, s/nº, Pedro II – PI. A busca refere-se ao período de cinco (05) anos. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, *Francilene Bezerra Alves Silva* Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei e assino

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 25 de Julho de 2016.

Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto de Títulos

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta



valido somente com Selo de Autenticidade
Selo: 23178/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pedro II - PI
 Cartório do 2º Ofício
 Av. Cel. Cordeiro, 611- Centro- Pedro II-PI- CEP: 64.255-000
 CNPJ Nº 06.734.651/0001-91
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
 Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Tabelião Substituto
IANNARA GALVÃO URIAS DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório os Livros de Apontamento e Registro de Instrumento de Protestos e Cobranças Judiciais e demais, a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TITULOS E CHEQUES**, em nome de: **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA**, brasileiro, casado, locutor, portador do RG de nº 2793919-94-SSP-CE e CPF/MF nº 667.009.063-34, domiciliado e residente na Rua José Gomes Filho, s/n - Pedro II -Piauí, sendo a busca procedida no período de cinco (05) anos. Do que para consta digitei a presente Certidão. Eu, *Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira* Tabeliã e Oficial do Registro Civil e Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pedro II (PI), 25 de julho de 2016.



Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Tabeliã e Oficial do Registro Civil, Notas e Protesto.

Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Tabeliã e Oficial do Registro Civil e Notas
2º Ofício - Pedro II - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEMELHES E COM NASURAS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA**

Inscrição: **039462820701** Zona: 12 Seção: 14
Município: 11576 - PEDRO II UF: PI

Data de Nascimento: 15/11/1976 Domiciliado desde: 05/05/2008

Filiação: ROSA CARNEIRO SILVA
COSME ANTONIO DA SILVA

Certidão emitida às 14:17 de 21/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **9XDZ.W6QD.UHRK.ZXRO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
411972673 87

C/C

PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS

07.06.40

Paula Frassinete da Silva Matias

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL **235.576**
NOME **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS**
FILIAÇÃO **João Benício da Silva
Isabel Rosa da Silva**
Pedro II-PI NATURALIDADE **07 Jun/1940** DATA DO NASCIMENTO
TABELA, n. **02/067/1976**
DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Cópia em vigor do Brasil

001/2861-6

14-11-80

BANCO 1100
PEDRO II-PI
001/2861-6

Paula Frassinete da Silva Matias

CÉDULA DE IDENTIDADE
FOLGAS DIREITO

Paula Frassinete da Silva Matias
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Cópia em vigor do Brasil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS
DATA DE NASCIMENTO **07/06/40** Nº INSCRIÇÃO **91614215 20** ZONA **012** SEÇÃO **0038**
MUNICÍPIO **PEDRO II-PI** DATA DE EMISSÃO **10/02/86**
PRESIDENTE DO TRE
Paula Frassinete da Silva Matias
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JORNADA ELEITORAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **411.972.673-87**

Nome da Pessoa Física: **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS**

Data de Nascimento: **07/06/1940**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:39:39** do dia **27/07/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D1DF.1C4A.B136.61B6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PEDRO II

Nº 910721

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2006, até a presente data, deles verifiquei constar a(s) seguinte(s) distribuição(ões) contra:

PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS

CPF: 41197267387, RG: 235576 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PINHEIRO, Nº 621

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

PAI: NÃO INFORMADO

MÃE: NÃO INFORMADO

Processo	Natureza	Categoria Classe	Vara/Município	Secretaria/Cartório	Status
0000435-10.2014.8.18.0065	CÍVEL COMUM	Procedimento Comum	Vara Única/PEDRO II	Secretaria da Vara Única	TRAMITANDO (SEM SENTENÇA 1º GRAU)

Certidão feita conforme relatório(s) em anexo(s) do(s) processo(s) acima citado(s). O que certifico é verdade e dou fé. Eu, MARIA LUCINÉDE LOPES ALVES, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de PEDRO II, 25/07/2016



MARIA LUCINÉDE LOPES ALVES



Código Verificador: E06DA.C84D2.6C5DC.D011E

Fórum Desembargador Thomaz Arêa Leão - PEDRO II-PI

Endereço: Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé

Fone: (86) 3271-2254

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar



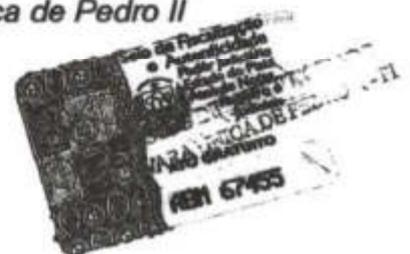
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PEDRO II
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRO II
Rua Corinto Andrade, nº 1061, CEP 64255-000 – PEDRO II-PI
E-mail: sec.varaunicadepedro2@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3271-2254

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que tramita por este Juízo e Secretaria Judicial, a **AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO C/C COM PEDIDO LIMINAR**, referente a manutenção da posse de imóvel localizado na comunidade "TUCUNS DOS PEDROS", Zona Rural de Pedro II, nos Autos do Processo nº 0000435-10.2014.8.18.0065, tendo como requerente: LUIZA DOS SANTOS VIEIRA e outros, em face de PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS, brasileira, viúva, portadora do RG nº 235.576 SSP-PI, CPF nº 411.972.673.87, residente e domiciliada na Rua Agostinho Pinheiro nº 621, PEDRO II-PI, a quem o MM. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Comum de Pedro II-PI, Dr. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA proferiu despacho requisitando diligência do oficial de justiça no local do imóvel, estando os autos da Ação na Secretaria da Vara aguardando o cumprimento desde 28 de outubro de 2015. O que certifico é verdade. Dou fé.

Pedro II (PI), 26 de julho de 2016.

Erika Cristina Braga Castro
ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO
Secretária da Vara Única da Comarca de Pedro II





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 913701

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS

E

contra o CPF

41197267387

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 235576 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

PAI: JOÃO BENÍCIO DA SILVA

MÃE: ISABEL ROSA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PINHEIRO, 621

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 913701 e o Código Verificador 58C5B.940B4.C4AD3.51CD8



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 2357178

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS** nem contra o **CPF: 411.972.673-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2016, às 14h28.

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2016, 14h28.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS**
Inscrição: **009161421520** Zona: 12 Seção: 38
Município: 11576 - PEDRO II UF: PI
Data de Nascimento: 07/06/1940 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ISABEL ROSA DA SILVA
JOÃO BENICIO DA SILVA

Certidão emitida às 14:28 de 21/07/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **6NXQ.2TYQ.OCOI.+F6Z**



Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP – 64.255-000 – Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apontamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS, em nome de: FRASSINETE DA SILVA MATIAS**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 411.972.673-87 e Reg. Geral nº 235.576-SJP/PI, domiciliada e residente na Rua Agostinho Pinheiro, nº621, bairro Centro, Pedro II-PI. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, *Francilene Bezerra Alves Silva*, Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 25 de julho de 2016.

Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto.

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta



valido somente com Selo de Autenticidade
Selo: 23181/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pedro II – PI
Cartório do 2º Ofício
Av. Cel. Cordeiro, 611- Centro- Pedro II-PI- CEP: 64.255-000
CNPJ Nº 06.734.651/0001-91

ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Tabelião Substituto
IANNARA GALVÃO URIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório os Livros de Apontamento e Registro de Instrumento de Protestos e Cobranças Judiciais e demais, a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TITULOS E CHEQUES**, em nome de: **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG de nº235.576-SISP-PI e CPF/MF nº 411.972.673-87, domiciliado e residente na Rua Agostinho pinheiro, nº 621- Bairro Centro - Pedro II –Piauí, sendo a busca procedida no período de cinco (05) anos. Do que para consta digitei a presente Certidão. Eii. *Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira* Tabeliã e Oficial do Registro Civil e Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pedro II (PI), 25 de julho de 2016.

Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Tabeliã e Oficial do Registro Civil, Notas e Protesto.

Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Tabeliã e Oficial do Registro Civil e Notas
2º Ofício - Pedro II - PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEMEADAS E OU RAZURAS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS**

Inscrição: **009161421520** Zona: 12 Seção: 38

Município: 11576 - PEDRO II UF: PI

Data de Nascimento: 07/06/1940 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ISABEL ROSA DA SILVA
JOÃO BENICIO DA SILVA

Certidão emitida às 14:29 de 21/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **IRY2.LAC4.KGO3.NQN8**

CPE
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
 217.681.613
 Nome
 MARA MÔNICA BENICÍO MATIAS BRANDÃO
 Nascimento
 15/02/1961

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Após de Notas Registradas e Autenticadas
 AUTENTICAÇÃO
 NºANG 018653
 Série 105

2º Ofício

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 409.149 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/07

NOME MARA MÔNICA BENICÍO MATIAS BRANDÃO

FILIAÇÃO PAULA FRASSINETI DA SILVA MATIAS

NATURALIDADE AGNELLO MATIAS SOBRINHO DATA DE NASCIMENTO 15/02/1961

DOC. BRAS. II-PI CERT. CASAM. 664 L 02B F 272V
 CPE EXP. ESPERANTINA-PI 08/04/80

217.681.613-72

BEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Emissão

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Após de Notas Registradas e Autenticadas
 AUTENTICAÇÃO
 NºANG 018653
 Série 105

CORREIOS

PEDRO II - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

OLIVEIRA OLIVEIRA

Mara Mônica Benício Matias Brandão
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MARA MÔNICA BENICÍO MATIAS BRANDÃO

DATA DE NASCIMENTO 15/02/1961 Nº INSCRIÇÃO 0035 3630 1503 ZONA 018 SEÇÃO 0018

MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI DATA DE EMISSÃO 22/06/2004

Manpe

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Após de Notas Registradas e Autenticadas
 AUTENTICAÇÃO
 NºANG 018653
 Série 105

2º Ofício

CARTÓRIO "CALVÃO OLIVEIRA" 2º OFÍCIO
 CERTIFICAÇÃO
 CERTIFICO QUE A FOTOCOPIA DESTA EM CONFORME O ORIGINAL QUE CONFEREI E ACORDARME REPRODUZIR E LIGAR
 EM TEST. CALVERDADE
 PEDRO OLIVEIRA
 TABELÃO DO 2º OFÍCIO

Cartório "Calvão Oliveira" 2º Ofício
 Rua Antonio Benigno da Silva, 5/11 - Centro
 Fórum Das. Thomas Anze Leão - Pedro II - PI
 Antônia Maria Conceição Guimarães
 Tabela de Notas e Ofícios do Cartório



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **217.681.613-72**

Nome da Pessoa Física: **MARA MONICA BENICIO MATIAS BRANDAO**

Data de Nascimento: **15/02/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:42:29** do dia **27/07/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1DCF.AA1A.27D7.F961**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 906696

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO

E

contra o CPF

21768161372

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 409149 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS

MÃE: AGNELO MATIAS SOBRINHO

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PINHEIRO, 621

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 906696 e o Código Verificador D7DAF.49473.17219.131D1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Nº 20182

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARA MONICA BENICIO MATIAS BRANDAO** nem contra o **CPF: 217.681.613-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2016, 14h17.

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2016, 14h17.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO**
Inscrição: **003536301503** Zona: 12 Seção: 11
Município: 11576 - PEDRO II UF: PI
Data de Nascimento: 15/02/1961 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS**
AGNELO MATIAS SOBRINHO

Certidão emitida às 14:33 de 21/07/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **95+G.FSWC.YUBP.NAØE**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP – 64.255-000 – Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apontamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS**, em nome de: **MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 217.681.613-72 e Reg. Geral nº 409.149-SSP-PI, domiciliada e residente na Rua Agostinho Pinheiro, nº621, bairro Centro, Pedro II-PI. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, *Francilene Bezerra Alves Silva*, Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 25 de julho de 2016.

Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto.

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta



valido somente com Selo de Autenticidade
Selo: 23180/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pedro II – PI
 Cartório do 2º Ofício
 Av. Cel. Cordeiro, 611- Centro- Pedro II-PI- CEP: 64.255-000
 CNPJ Nº 06.734.651/0001-91
ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
 Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Tabelião Substituto
IANNARA GALVÃO URIAS DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório os Livros de Apontamento e Registro de Instrumento de Protestos e Cobranças Judiciais e demais, a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TITULOS E CHEQUES**, em nome de: **MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG de nº409.149-SSP-PI e CPF/MF nº 217.681.613-72, domiciliado e residente na Rua Agostinho Pinheiro, nº 621- Bairro Centro – Pedro II –Piauí, sendo a busca procedida no período de cinco (05) anos. Do que para consta digitei a presente Certidão. Eu, *Antônia Maria da Conceição Galvão Oliveira*, Tabeliã e Oficial do Registro Civil e Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 Pedro II (PI), 25 de julho de 2016.



Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Estado do Piauí
 Notas, Registro e Protestos
 CERTIDÃO
 NºANG 048172
 Série 018

Antônia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Antônia Maria da Conceição Galvão Oliveira
 Tabeliã e Oficial do Registro Civil, Notas e Protesto.

Antônia Maria da Conceição Galvão Oliveira
 Tabeliã e Oficial do Registro Civil e Notas
 2º Ofício - Pedro II - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM FEMBRAS E OU RASURAS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO**

Inscrição: **003536301503**

Zona: 12

Seção: 11

Município: 11576 - PEDRO II

UF: PI

Data de Nascimento: 15/02/1961

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS**

AGNELO MATIAS SOBRINHO

Certidão emitida às 14:34 de 21/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **9MEU.QVCB.EUNR.KAAA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.125.870 **DATA DE EMISSÃO** 11/06/10
CPF

NOME
 CLECIO MARCOS ELOI CAVALCANTE

FILIAÇÃO
 ALDENORA ELOI CAVALCANTE
 JOÃO BATISTA CAVALCANTE

NATURALIDADE
 BARRO DURO-PI **DATA DE NASCIMENTO** 15/06/1973

DOC. ORIGINAL
 CERT. CASAM. 3932 L. 00248 F. 120
 EXP. AGRICOLA L. 16/03/00

TRANSFERÊNCIA
 450.712.503-06

LEI Nº 7.118 DE 20/09/83 - DECRETO Nº 88.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




FELICIANO G. G. NETO

Clecio Marcos Eloi Cavalcante

REPÚBLICA DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **450.712.503-06**

Nome da Pessoa Física: **CLECIO MARCOS ELOI CAVALCANTE**

Data de Nascimento: **15/06/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/12/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:45:42** do dia **27/07/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CA61.6980.E979.19F4**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 906704

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

CLÉCIO MARCOS ELÓI CAVALCANTE

E

contra o CPF

45071250306

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 1125870 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: ALDENORA ELOI CAVALCANTE

MÃE: JOÃO BATISTA CAVALCANTE

ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 3551-APTº 01

BAIRRO: ILHOTAS MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 906704 e o Código Verificador 5109A.8EE8A.1B9B1.04551



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Nº 20174

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **CLECIO MARCOS ELOI CAVALCANTE** nem contra o **CPF: 450.712.503-06**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2016, 14h09.

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2016, 14h09.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CLÉCIO MARCOS ELOI CAVALCANTE**
Inscrição: **016785301546** Zona: 52 Seção: 31
Município: 10278 - BARRO DURO UF: PI
Data de Nascimento: 15/06/1973 Domiciliado desde: 05/07/1989
Filiação: ALDENORA ELOI CAVALCANTE
 JOÃO BATISTA CAVALCANTE

Certidão emitida às 14:52 de 21/07/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **YEPL.OJHL.FBZB.E6RU**

Sampaio
3º ofício
Te-Pi

A Tabeliã Pública do 3º Ofício, Oficial do Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras, e outros Títulos, desta Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO

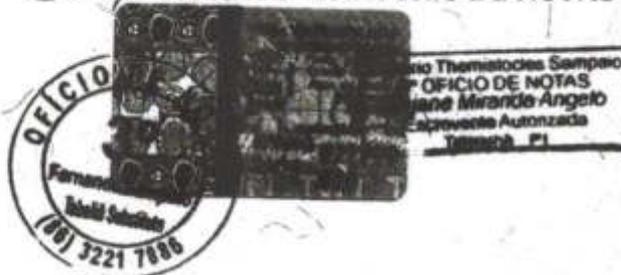
a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório, os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do ano de dois mil e onze até a presente data, neles não encontrei nenhum PROTESTO contra CLECIO MARCO ELOI CAVALCANTE, CPF: 450.712.503-06.

O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé. Eu, Tatiana Campelo de Andrade, Escrevente a digitei. Eu, Rejane Miranda, Oficial de Protesto de Letras e Outros Títulos, o subscrevo, dato e assino. Instrumento Público válido exclusivamente com os selos de fiscalização e autenticidade. CERTIDÃO POSITIVA E/OU NEGATIVA DE PROTESTO: R\$ 16,34 - FERMOJUPI: R\$ 1,63 - SELO: R\$ 0,10 - TOTAL: R\$ R\$ 18,07

Válida por 30 dias da data da emissão.
Dou fé.

TERESINA-PI, 25/07/2016

Rejane Miranda
OFICIAL 3º CARTÓRIO DE NOTAS





**Cartório
Djalma Veloso**

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAÚJO
TABELIÃ PÚBLICO**

MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAUJO, Tabeliã Público do 5º Ofício, Oficial do Registro Integral de Títulos, Documentos e outros Papéis e do Registro de Protesto de Letras, e outros Títulos, desta Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO

a requerimento verbal de pessoa interessada que, em 25/07/2016, revendo neste Cartório do 5º Ofício de Notas, à rua Barroso, 91/Sul, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, os Livros de Registro de Protestos de Letras e Outros Títulos, neles não consta nenhum protesto em nome de: CLECIO MARCOS ELOI CAVALCANTE, CPF: 450.712.503-06, nos últimos 5 (cinco) anos até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Eu, Joane Dora Silva Biologo de Souza, Escrevente a digitei. Eu, Edna Santos Brandão Leal, Oficial de Protesto, o subscrevi, dato e assino e aos próprios livros em meu Poder e Cartório me reporto e dou fé. CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA DE PROTESTO: R\$ 16,34 - FERMOJUPI: R\$ 1,63 - SELO: R\$ 0,10 - TOTAL: R\$ R\$ 18,07

TERESINA-PI, 25 de julho de 2016

Válida por 30 dias da data da emissão.
Dou fé.

Edna Santos Brandão Leal
|| OFICIAL DO PROTESTO



CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabeliã Público
Teresina-Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ

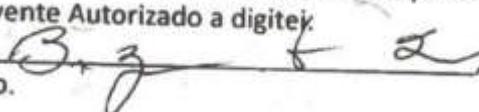


MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO, Tabeliã Pública do 6º Ofício de Notas e de Protestos de Letras e outros Títulos desta Comarca de Teresina, Capital do Piauí por nomeação legal etc.

Certidão Negativa

que revendo em meu Cartório os Livros de Registros de Protestos de Letras e Outros Títulos neles não constam nenhum protesto contra: **CLECIO MARCOS ELOI CAVALCANTE**, CPF: 450.712.503-06, tendo as busca abrangido os últimos 5 (cinco) anos. O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé.

Eu, **Antonio José Bezerra da Silva**, Escrevente Autorizado a digitei.

Eu,  Oficial de Protesto de Letras e Outros Títulos, o subscrevo, dato e assino.

CERTIFICO

Válida por 30 dias da data da emissão.
Dou fé.

TERESINA-PI, 25/07/2016

16:35:45 h

Cartório
6º Ofício de Notas
Teresina-Piauí





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CLÉCIO MARCOS ELOI CAVALCANTE**

Inscrição: **016785301546** Zona: 52 Seção: 31
Município: 10278 - BARRO DURO UF: PI

Data de Nascimento: 15/06/1973 Domiciliado desde: 05/07/1989

Filiação: ALDENORA ELOI CAVALCANTE
JOÃO BATISTA CAVALCANTE

Certidão emitida às 14:55 de 21/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FRBU.ØSKR.OKTØ.C832**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
NENHA

1.090.025

DATA DE
EMISSÃO 25.10.1988

NOME MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA

RESIDÊNCIA Antônia José da Silva Filho

ENDEREÇO Rua Alves da Oliveira

PEDRO II - PI,

SATURADO

ASSINAMENTO 091.599 P16, 173/174 LIV.

DATA DE NASCIMENTO 13. Abr. 1957

A-67 Exp em 10.02.1975 em Pedro II.

Justiça

LEI Nº 116 DE 28/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

504048813 00

MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA

13.04.67

Maria Solange de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




- Maria Solange de Oliveira

CARTERA DE IDENTIDADE

Francisco de Assis Braga

Mat 8.526.043-6

03.3.01.05-2

ARF - PIRIPIRI - FI

Francisco de Assis Braga



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **504.048.813-00**

Nome da Pessoa Física: **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **13/04/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:54:38** do dia **27/07/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1597.2351.CE52.6F75**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 906706

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA

E

contra o CPF

50404881300

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 1090025 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO

MÃE: ELINA ALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA TERTULIANO FILHO, 795

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 906706 e o Código Verificador 9E63E.7CB89.3B7B5.BCA3C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Nº 20178

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 504.048.813-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2016, 14h11.

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2016, 14h11.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**
Inscrição: **003546581562** Zona: 12 Seção: 27
Município: 11576 - PEDRO II UF: PI
Data de Nascimento: 13/04/1967 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ELINA ALVES DE OLIVEIRA
ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Certidão emitida às 14:47 de 21/07/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XK1Y.T97I.RU4L.QAZX**.



*Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP – 64.255-000 – Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apontamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS**, em nome de: **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do CPF nº 504.048.813-00 e Reg. Geral nº 1.090.025-SSP-PI, domiciliada e residente na Rua Tertuliano Brandão Filho, 795, Pedro II, Piauí. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, *Francilene Bezerra Alves Silva*, Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 25 de julho de 2016.

Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto.

*Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta*



valido somente com Selo de Autenticidade
Selo: 23179120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pedro II – PI
 Cartório do 2º Ofício
 Av. Cel. Cordeiro, 611- Centro- Pedro II-PI- CEP: 64.255-000
 CNPJ Nº 06.734.651/0001-91
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
 Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Tabelião Substituto
IANNARA GALVÃO URIAS DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório os Livros de Apontamento e Registro de Instrumento de Protestos e Cobranças Judiciais e demais, a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E CHEQUES**, em nome de: **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do RG de nº 1.090.025-SSP-PI e CPF/MF nº 504.048.813-00, domiciliado e residente na Rua Tertuliano Brandão Filho, nº 795- Bairro Centro – Pedro II – Piauí, sendo a busca procedida no período de cinco (05) anos. Do que para consta digitei a presente Certidão. Eu, *Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira* Tabeliã e Oficial do Registro Civil e Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 Pedro II (PI), 25 de julho de 2016.



Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
 Tabeliã e Oficial do Registro Civil, Notas e Protesto.

Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
 Tabeliã e Oficial do Registro Civil e Notas
 2º Ofício - Pedro II - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEMEINHOS E OUI NASUIAS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**

Inscrição: **003546581562**

Zona: 12

Seção: 27

Município: 11576 - PEDRO II

UF: PI

Data de Nascimento: 13/04/1967

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: **ELINA ALVES DE OLIVEIRA**

ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Certidão emitida às 14:48 de 21/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GZ4G.IPQV.ZTOD.GAGT**

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Juizados

AUTENTICAÇÃO N°ANG 018659 Série 105

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARLA CLEIA BENICIO MATIAS

Nº de inscrição **228050523-15** Data do Nascimento **23/09/62**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CÍVIL **501.587**

NOME **MARLA CLEIA BENICIO MATIAS**

Apelido Matias Sobrinho

QUADRO **Paula Prassinetti d/S. Matias**

Pedro II - PI **23/set/1962**

NATURALIDADE **26/set/1983**

João Manoel de Azevedo
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marla Cleia Benicio Matias
MARLA CLEIA BENICIO MATIAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 13/03/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CÍVIL **501.587**

NOME **MARLA CLEIA BENICIO MATIAS**

Apelido Matias Sobrinho

QUADRO **Paula Prassinetti d/S. Matias**

Pedro II - PI **23/set/1962**

NATURALIDADE **26/set/1983**

Marla Cleia Benicio Matias
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Juizados

AUTENTICAÇÃO N°ANG 018660 Série 105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARLA CLEIA BENICIO MATIAS

DATA DE NASCIMENTO **23/09/62** Nº INSCRIÇÃO **91591315 62** BV **012** ZONA **0040** SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF **PEDRO II/PI** DATA DE EMISSÃO **18/09/86**

João Manoel de Azevedo
PRESIDENTE DO TRE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO "CALVO GILVEIA" 2º OFÍCIO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DO PIAUÍ

Marla Cleia Benicio Matias
TABELA DO 2º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Juizados

AUTENTICAÇÃO N°ANG 018661 Série 105

Cartório "Calvo Gilveia" 2º Ofício
Rua Antonio Rangel de Sousa, 87 - Centro
Fornas D'Água - Pedro II - PI
Antônio Maria de Sousa Gilveia
Tabela de Notas e Tabelas de Matr. Civil
Escritórios Autônomos
Rua da Visagem, 100 - Centro
Pedro II - PI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 913719

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

MARLA CLÉIA BENÍCIO MATIAS

E

contra o CPF

22805052315

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 501587 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: AGNELO MATIAS SOBRINHO

MÃE: PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PINHEIRO, 621

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 913719 e o Código Verificador 9FBF4.F3C10.3EA1F.3F61A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Nº 20186

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARLA CLEIA BENICIO MATIAS** nem contra o **CPF: 228.050.523-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2016, 14h21.

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2016, 14h21.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARLA CLÉIA BENICIO MATIAS**
Inscrição: **009199131562** Zona: 12 Seção: 23
Município: 11576 - PEDRO II UF: PI
Data de Nascimento: 23/09/1962 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: **PAULA FRASSINETTI DA SILVA MATIAS**
AGNELO MATIAS SOBRINHO

Certidão emitida às 14:30 de 26/07/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HQRM.OOBV.K4EB.TFUM**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CGC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II – PIAUÍ

Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP – 64.255-000 – Centro.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta

Vyrna Galvão de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada

*Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta*

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi registrado neste Cartório os Livro de Apontamento e Registro de Instrumento de Protesto a meu cargo, deles verifiquei a **INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS, em nome de: MARLA CLÉIA BENÍCIO MATIAS**, brasileira, solteira, cantora, portadora do CPF nº 228.050.523-15 e Reg. Geral nº 501.587-SJP/PI, domiciliada e residente na Rua Agostinho Pinheiro, nº621, bairro Centro, Pedro II-PI. Do que para constar digitei a presente Certidão. Eu, Francilene Bezerra Alves Silva Oficial do Registro de Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.
Pedro II (PI), 25 de julho de 2016.

Francilene Bezerra Alves Silva
Fátima Maria Passos Galvão
Oficial do Registro de Protesto.

*Francilene Bezerra Alves Silva
Tabeliã Substituta*



valido somente com Selo de Autenticidade
Selo: 23182/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pedro II - PI
Cartório do 2º Ofício
Av. Cel. Cordeiro, 611- Centro- Pedro II-PI- CEP: 64.255-000
CNPJ Nº 06.734.651/0001-91
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA
Escrivã e Oficial do Registro Civil
ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Tabelião Substituto
IANNARA GALVÃO URIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório os Livros de Apontamento e Registro de Instrumento de Protestos e Cobranças Judiciais e demais, a meu cargo, deles verifiquei a INEXISTENCIA DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TITULOS E CHEQUES, em nome de: MARLA CLEIA BENÍCIO MATIAS, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG de nº501.587-SJSP-PI e CPF/MF nº 228.050.523-15, domiciliado e residente na Rua Agostinho pinheiro, nº 621- Bairro Centro - Pedro II -Piauí, sendo a busca procedida no período de cinco (05) anos. Do que para consta digitei a presente Certidão. Eu, Tabelaia e Oficial do Registro Civil e Protesto de Títulos, o digitei, subscrevi e assino.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pedro II (PI), 25 de julho de 2016.

Assinatura manuscrita de Antonia Maria da Conceição Galvão Oliveira
Antonía Maria da Conceição Galvão Oliveira
Tabelaia e Oficial do Registro Civil, Notas e Protesto.

Antonía Maria da Conceição Galvão Oliveira
Tabelaia e Oficial do Registro Civil e Notas
2º Ofício - Pedro II - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU BASURAS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARLA CLÉIA BENICIO MATIAS**

Inscrição: **009199131562**

Zona: 12

Seção: 23

Município: 11576 - PEDRO II

UF: PI

Data de Nascimento: 23/09/1962

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: PAULA FRASSINETTI DA SILVA MATIAS

AGNELO MATIAS SOBRINHO

Certidão emitida às 14:32 de 26/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QEXØ.XZR4.CURF.BHGK**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [menu](#) [ajuda](#)

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Barras/PI

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
205	B1			0	
243	B1			0	
281	B1			0	
290 E	C			0	

Usuário: - Data: **11/01/2017** Hora: **08:46:40**

Registro **1** até **4** de **4** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de
comparação: Exata Iniciando com Contendo

Nome da
Entidade:

CNPJ/CPF da
Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

[Para maiores informações clique no botão ajuda.](#)

NOTA TÉCNICA Nº 642/2017/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.043380/2012-85**

Assunto: **Assinatura do Contrato de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução para assinatura de contrato da outorga deferida à FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras/PI, por meio do canal 290E, de acordo com o Despacho do Ministro nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19/08/2014, não tendo sido localizado qualquer recurso relativo à outorga até a presente data, em trâmite neste Ministério.

ANÁLISE

2. Após a adjudicação da outorga, objeto do processo de seleção em referência, a adjudicante apresentou o devido projeto de instalação da estação e de utilização de equipamentos, a fim de viabilizar a aprovação do local e equipamentos da respectiva emissora, em cumprimento ao disposto no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012. Assim, por meio da Nota Técnica nº 13205/2016/SEI-MCTIC ocorreu o deferimento de solicitação de Aprovação do Local de Instalação da Estação e de Utilização dos Equipamentos, estando a entidade, portanto, apta à obtenção da outorga em questão.

3. Após publicação da aprovação do local, a entidade interessada foi instada a apresentar a complementação da documentação adequada à correta instrução do feito, com vistas à formalização da correspondente outorga, mediante a assinatura do Contrato de Permissão com a União, em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12/07/2012 e Parecer nº 0191/2013/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Em resposta, a interessada apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Atos constitutivos, acompanhado de Certidão de Inteiro Teor, bem como Ata relativa à eleição de sua atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente;	53900.045577/2016-39
2. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do dirigente que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso);	53900.045577/2016-39
3. Instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;	53900.045577/2016-39
4. Indicação do dirigente responsável pela assinatura do Contrato de Permissão, e do correspondente endereço com telefone/fax/e-mail, para emissão de correspondência;	53900.045577/2016-39
5. Espelhos/Certidão de Objeto e Pé, atinentes à pesquisa realizada nos sites dos Tribunais, em nome da entidade/CNPJ e seus dirigentes/CPF, com vistas à aferição quanto à idoneidade moral;	53900.045577/2016-39
6. Assentimento Prévio (localidade de execução do serviço em área de fronteira);	-
7. Limites do Decreto-Lei nº 236/67, relativos à entidade e dirigentes;	1612924
8. Espelho SRD do Plano Básico sobre a disponibilidade do canal;	1612921
9. Comprovante definitivo do CNPJ.	53900.045577/2016-39

5. Conforme se verifica do quadro acima descrito (item 5), não foi constatada a existência de ações em nome da fundação e nem de seus dirigentes. Entendemos, com isso, não haver óbice ao prosseguimento do feito, com vistas à assinatura do Contrato de Permissão, objeto dos autos.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica, juntamente com a minuta de contrato de outorga,

bem como com as minutas de Portaria de Consolidação, Exposição de Motivos e Portaria Ministerial que seguem ao final desta Nota Técnica, para que:

- a. se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo e do citado instrumento contratual, com vistas à sua celebração;
- b. após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para despacho com o Senhor Ministro.

À consideração superior.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E
A FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE
OLIVEIRA, PARA EXECUTAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA, COM FINS
EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS,
NA LOCALIDADE DE BARRAS/PI.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano
dois mil e _____, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a Fundação João Matias de
Oliveira, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, representada pelo seu Procurador, Sr.
Gerson Antônio de Araújo Mourão Filho, CI nº 349.835 - SSP/PI, CPF/MF nº
418.219.126-91, assinam o presente Contrato de Permissão, decorrente da
permissão outorgada à supramencionada entidade pelo Despacho do Ministro nº
169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19/08/2014, para
executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins
exclusivamente educativos, na localidade de Barras/PI, regendo-se referida
permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus
regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Fundação João Matias de Oliveira o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Barras/PI, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir do Decreto Legislativo.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

Cláusula 4ª. Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

Cláusula 9ª. A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

Cláusula 16ª. A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas)

testemunhas.

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações Permissionária

Testemunha

Testemunha

CPF: _____ CPF: _____

MINUTA DE PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043380/2012-85, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2014;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio da Nota Técnica nº 13205/2016/SEI-MCTIC; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043380/2012-85, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação João Matias de Oliveira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 201_.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043380/2012-85, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Joao Matias de Oliveira, por intermédio do Despacho do Ministro nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19/08/2014, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº __/MC, DE __ DE ____ DE 2017.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Assinatura de contrato de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Barras, no estado do Piauí: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Gonçalves dos Reis Junior, Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 20/04/2017, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 02/05/2017, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 13/06/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 18/07/2017, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1612815** e o código CRC **A90F3A39**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 1612815

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(86) 2107-2800

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / PI \(/consultaProcessual/index.php?secao=PI\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatoriIndisponibilidade/view_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatoriIndisponibilidade/view_user.php#7)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PI\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PI\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PI\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PI\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PI\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PI\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PI\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=PI\)](#)

Seção Judiciária do Piauí / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado. [cnpj: 07448186000195, mostrar processos baixados: Sim].

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Informamos que a consulta por CPF/CNPJ da parte não retorna o número de processos sigilosos/segredo de justiça ou processos públicos cujas partes estejam assinaladas como sigilosas.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 | Brasília/DF

Aguarde...



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(86) 2107-2800

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / PI \(/consultaProcessual/index.php?secao=PI\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatoriIndisponibilidade/view_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatoriIndisponibilidade/view_user.php#7)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PI\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PI\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PI\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PI\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PI\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PI\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PI\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=PI\)](#)

Seção Judiciária do Piauí / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Informamos ainda que a consulta por nome da parte não retorna o número de processos sigilosos/segredo de justiça ou processos públicos cujas partes estejam assinaladas como sigilosas.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 | Brasília/DF

Aguarde...



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / TRF1 \(/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)

- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatoriIndisponibilidade/view_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatoriIndisponibilidade/view_user.php#7)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=TRF1\)](#)
- [Número do Processo Originário \(/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1\)](#)
- [Número do Processo de Execução \(/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1\)](#)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado. [cnpj: 07448186000195, mostrar processos baixados: Sim].

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Informamos que a consulta por CPF/CNPJ da parte não retorna o número de processos sigilosos/segredo de justiça ou processos públicos cujas partes estejam assinaladas como sigilosas.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 | Brasília/DF

Aguarde...



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / TRF1 \(/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1\)](#)
- Por nome da parte

- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)

- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=TRF1\)](#)
- [Número do Processo Originário \(/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1\)](#)
- [Número do Processo de Execução \(/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1\)](#)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Informamos ainda que a consulta por nome da parte não retorna o número de processos sigilosos/segredo de justiça ou processos públicos cujas partes estejam assinaladas como sigilosas.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 | Brasília/DF

Aguarde...



Superior Tribunal de Justiça

Você está em: Início > Sob medida > Advogado > Processos > Consulta processual

Processos

- Peticionamento
- Visualização de processos
- Consulta processual**
- Intimação Eletrônica
- Recursos Repetitivos
- Sistema Push
- Despesas Processuais
- Diário da Justiça Eletrônico
- Sindicâncias | Inquéritos | Processos Públicos
- Plantão Judiciário
- Perguntas Frequentes
- Sessão de Julgamento
- Jurisprudência
- Serviços
- Legislação
- Central de Atendimento
- Ajuda
- Editais de citação e intimação
- Atendimento judicial
- Protocolo judicial

Consulta Processual**Código / Número****Número do Processo no STJ:****Número Único de Processo (NUP):****Número de REGISTRO no STJ:****Número do Processo na ORIGEM:****OAB do Advogado:****Data****Data de Autuação:** a **Data de Publicação:** a **Nome****Nome da PARTE:** autor réu outros

Fundação João Matias de Oliveira

 Igual Contém Inicia Com Opções avançadas.**Nome do ADVOGADO:** Igual Contém Inicia Com Opções avançadas.**Julgador / Origem / Tipo****Opções**

- mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE
- mostrar somente os processos ATIVOS
- mostrar somente os processos ELETRÔNICOS

Limpar Campos

Consultar

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informações Processuais
 informa.processual@stj.jus.br

3) Versão 2.0.4 de 26/07/2017 17:20:38



Como chegar

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF



+55 61 3319-8000



Voltar ao topo

Superior Tribunal de Justiça

Você está em: Início > Sob medida > Advogado > Processos > Consulta processual

Processos

Petitionamento

Visualização de processos

Consulta processual

Intimação Eletrônica

Recursos Repetitivos

Sistema Push

Despesas Processuais

Diário da Justiça Eletrônico

Sindicâncias | Inquéritos | Processos Públicos

Plantão Judiciário

Perguntas Frequentes

Sessão de Julgamento

Jurisprudência

Serviços

Legislação

Central de Atendimento

Ajuda

Editais de citação e intimação

Atendimento judicial

Protocolo judicial

Consulta Processual



Resultado de pesquisa com vários campos.
Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

Refinar

Nova Consulta

3) Versão 2.0.4 de 26/07/2017 17:20:33

Como chegar

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF



+55 61 3319-8000

Voltar ao topo

Nenhum processo foi encontrado para os critérios informados



themis web Consulta Pública

Por número

Por parte

Por advogado

Documento

Comarca

Busca exata?

Fundação João Matias de Oliveira

Exibir os processos baixados?

Consultar

A Consulta Pública segue o estabelecido na [Resolução Nº 121/2010 - CNJ](#)

Nenhum processo foi encontrado para os critérios informados



Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.448.186/0001-95

Certidão n°: 135800033/2017

Expedição: 22/08/2017, às 11:09:21

Validade: 17/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.448.186/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SILVA**

Inscrição: **039462820701** Zona: 12 Seção: 14

Município: 11576 - PEDRO II UF: PI

Data de Nascimento: 15/11/1976 Domiciliado desde: 05/05/2008

Filiação: ROSA CARNEIRO SILVA
COSME ANTONIO DA SILVA

Certidão emitida às 11:17 de 22/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

+4BV./3UG.KNDJ.QG5U



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS**

Inscrição: **009161421520** Zona: 12 Seção: 38

Município: 11576 - PEDRO II UF: PI

Data de Nascimento: 07/06/1940 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ISABEL ROSA DA SILVA
JOÃO BENICIO DA SILVA

Certidão emitida às 11:21 de 22/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

CIDP.7TZW.YLS1.30FX



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARA MÔNICA BENÍCIO MATIAS BRANDÃO**

Inscrição: **003536301503** Zona: 12 Seção: 11

Município: 11576 - PEDRO II UF: PI

Data de Nascimento: 15/02/1961 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: PAULA FRASSINETE DA SILVA MATIAS
AGNELO MATIAS SOBRINHO

Certidão emitida às 11:24 de 22/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

9WDN.R+60.1NDM.14T1



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CLÉCIO MARCOS ELOI CAVALCANTE**

Inscrição: **016785301546** Zona: 52 Seção: 31

Município: 10278 - BARRO DURO UF: PI

Data de Nascimento: 15/06/1973 Domiciliado desde: 05/07/1989

Filiação: ALDENORA ELOI CAVALCANTE

JOÃO BATISTA CAVALCANTE

Certidão emitida às 11:27 de 22/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

IA30.HØB9./ØAJ.DCAJ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**

Inscrição: **003546581562** Zona: 12 Seção: 27

Município: 11576 - PEDRO II UF: PI

Data de Nascimento: 13/04/1967 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ELINA ALVES DE OLIVEIRA

ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Certidão emitida às 14:10 de 22/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

87RG.UONV.VQ7F.+OKR



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARLA CLÉIA BENICIO MATIAS**

Inscrição: **009199131562** Zona: 12 Seção: 23

Município: 11576 - PEDRO II UF: PI

Data de Nascimento: 23/09/1962 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: PAULA FRASSINETTI DA SILVA MATIAS
AGNELO MATIAS SOBRINHO

Certidão emitida às 14:12 de 22/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

P1+N.VOVS.0921.VGA7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.448.186/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/1989
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R JOAO BENICIO DA SILVA		NÚMERO 524	COMPLEMENTO
CEP 64.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO II	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 9913-0969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2017** às **14:14:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07448186/0001-95
Razão Social: FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA
Endereço: RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA 705 / CENTRO / PEDRO II / PI / 64255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081802251666779520

Informação obtida em 22/08/2017, às 14:15:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.448.186/0001-95 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



CNPJ: **07.448.186/0001-95**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:25:01 do dia 22/08/2017 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00911/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.043380/2012-85

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

ASSUNTOS: Execução de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. Portaria de outorga e assinatura de contrato/convênio.

I – Portaria de outorga e assinatura de contrato/convênio de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Barras, no Estado do Piauí: **viabilidade jurídica, desde que atendidas as recomendações.**

II – Competência para outorga do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 34, §1º da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

III - Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento.

I – DO RELATÓRIO:

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), por intermédio da Nota Técnica nº 642/2017/SEI-MC (SEI 1612815), encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, vencedora de seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barras, no Estado do Piauí, com vistas à emissão de Portaria de outorga e assinatura do contrato de permissão com o Poder Público.

2. Deu-se a publicação de Despacho de Homologação da seleção (SEI 0091596, Protocolo 53000.046345/2012-18), na data de 19/08/2014.

3. Desse modo, concluída a seleção pública com a adjudicação do objeto ao vencedor, fora solicitada a documentação referente à aprovação de local de instalação e equipamentos da correspondente emissora, em obediência ao art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963[1] (Ofício 7613/2015), e, posteriormente, a autoridade administrativa concluiu pela sua viabilidade, conforme Despacho (SEI 1168042), por meio do qual aprovou *o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, bem como autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.*

4. É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

5. Impende esclarecer, *ab initio*, que a instrução dos autos em tela se deu já sob a égide das alterações promovidas pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012[2] (o qual “*Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos no 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e no 5.820, de 29 de junho de 2006*”), o qual promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão. A partir de então, dá-se a publicação da Portaria de outorga (no caso, por se tratar de rádio), a assinatura do respectivo convênio/contrato e somente em seguida o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional, com a expedição de Decreto Legislativo.

6. Após a adoção de algumas diligências instrutórias, os autos retornam a esta CONJUR, a fim de que este órgão se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal do processo e das minutas de (i) contrato de permissão, (ii) Portarias de outorga e de consolidação de dados e (iii) Exposição de Motivos que o acompanham.

7. Esclareça-se, por oportuno, que, com a aplicação das novas disposições procedimentais do multicitado Decreto nº 7.670, de 2012, no caso em apreço, de radiodifusão sonora, dar-se-á a publicação da **Portaria de outorga** (de competência do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), seguida da **assinatura do contrato de permissão** no âmbito dessa Pasta Ministerial, senão, veja-se:

Decreto nº 52.795, de 1963

Art. 31. Os contratos de concessão e permissão somente serão assinados após a comprovação do pagamento[3] integral do valor da outorga proposto, no prazo de até sessenta dias após a notificação para a sua celebração, e terão extrato publicado no Diário Oficial da União.

(...)

§ 2º O contrato será assinado pelo dirigente da entidade e pelo Ministro de Estado das Comunicações que, no ato, representará o Presidente da República no caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, devendo ser publicado em extrato no Diário Oficial da União.

8. Ato contínuo, deverá ser providenciada a publicação de um outro ato, qual seja, a **Portaria de consolidação dos dados da outorga**, em atendimento ao antevisto no art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação conferida pelo Decreto nº 7.670, de 2012:

Art. 31-A. Após a celebração do contrato a que se refere o art. 31, o Ministro de Estado das Comunicações fará publicar, em observância ao parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993[4], portaria que conterá as seguintes informações:

I - entidade;

II - serviço a ser prestado;

III - área de prestação do serviço;

IV - principais obrigações; e

V - outras informações que se fizerem necessárias.

§1º A portaria a que se refere o caput será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem do Presidente da República, para deliberação.

§ 2º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia da portaria.

§3º A contagem do prazo da concessão ou da permissão será iniciada a partir da publicação do decreto legislativo.

§4º Após a publicação do decreto legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá autorização de funcionamento em caráter provisório, que será válida até a data de emissão da respectiva licença de funcionamento.

§5º Caso a outorga não seja aprovada pelo Congresso Nacional, o licitante receberá os valores pagos ao FISTEL em razão da outorga, corrigidos pela taxa SELIC, sendo facultado ao Ministério das Comunicações convocar os licitantes remanescentes para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das multas previstas no edital.” [grifos nossos]

9. Registre-se, ainda, que a eficácia da citada Portaria está condicionada à publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional, ocasião em que se começará a contar o prazo da outorga.

10. Celebrado o contrato/convênio e publicadas as Portarias acima, os autos serão remetidos à Presidência da República por intermédio de **Exposição de Motivos**, para seu posterior seguimento ao apreço pelo Congresso Nacional.

11. Elaboradas as considerações supra, adentra-se agora ao apreço da documentação apresentada pela entidade na fase da contratação para fins de se opinar acerca da viabilidade da assinatura do contrato/convênio com o Poder Público.

12. De início, registra-se o extrato a constatar a disponibilidade do canal no Plano Básico (SEI 1612921).

13. Quanto à representação da entidade, pessoa jurídica de direito privado, verifica-se, junto à petição do Processo Digitalizado 53000.045577/2016-39, SEI 1263895, fl. 21, a nomeação do Sr. Gerson Antônio de Araújo Mourão Filho, a quem concede poderes específicos, responsável por assinar o contrato/convênio em questão. No mesmo protocolo (Fl. 22), o documento que atesta a qualificação de brasileiro nato do citado representante.

14. No Protocolo 53000.045577/2016-39, Peticão SEI 1263895, Fl. 17, consta o CNPJ da entidade, o qual demonstra estado regular, porém datado de 21/07/2016. De todo modo, orienta-se a SERAD a sempre promover a junção do referido documento (atualizado).

15. Por sua vez, com vistas a aferir a idoneidade dos dirigentes da entidade, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência de certidões negativas de feitos judiciais-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[5].

***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990”.** (g.n.)*

16. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *“Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”*. É exatamente a hipótese dos autos.

17. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões cíveis e criminais para fins de comprovar a idoneidade moral dos dirigentes da entidade **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração **"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa, nos termos do §3º do art. 38 da Lei nº 4.117/63, com a novel redação.

18. Dessa forma, **sugere-se que a Secretaria, antes de assinar o contrato, notifique os dirigentes da entidade para que apresentem a declaração nos termos do art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017, contemplando todas as alíneas acima.**

19. No sei 2153556, consta pesquisa processual na Justiça Federal da 1ª Região e no STJ. A esse respeito, não se verificou qualquer demanda judicial que **guarde pertinência com o serviço objeto da presente seleção** que porventura inviabilizasse a assinatura do contrato (aqui se chama a atenção para busca processual do TRF da 1ª Região, e os da região atinente à localidade abrangida pelo serviço a ser prestado pela interessada bem como os do STJ).

20. No entanto, não se verificou extrato processual no âmbito da 1ª instância da Justiça Federal do DF e do Piauí, motivo pelo qual **recomenda-se à SERAD, antes da assinatura do contrato, promova pesquisa nas referidas Seções Judiciárias da JF/DF e JF/PI, para os mesmos fins.**

21. Observo que os instrumentos de convênio e de cooperação de fls. 122/128 do Sei 0039535 entre a entidade e o Município de Campo Maior e o Colégio Estadual, respectivamente, tiveram o prazo de 2 (anos) vencidos, e não se identificou a renovação. **Desse modo, como condição de assinatura do contrato e outorga permissão, sugere-se que à SERAD diligencie para que a entidade apresente instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação, em vigor.**

22. Quanto à **regularidade fiscal**, observa-se a juntada de: i) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – o que alcança a regularidade com Seguridade Social[6] (Processo 53900.045577/2016-39, Petição SEI 1263895, fl. 19) -, ii) certidão de regularidade do FGTS (Fl. 37 do Processo Digitalizado 53000.043380/2012-85, SEI 0039535 e Sei 2153519 e 2153590); iii) certidão negativa de débitos trabalhistas (sei 2153558).

23. Ocorre, porém, que, em nova pesquisa acerca da regularidade com a Fazenda Federal e o INSS (Sei 2153590), não foi possível emitir a respectiva certidão, segundo noticiou o mesmo sítio “*As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.448.186/0001-95 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet*”.

24. **Nesse diapasão, por cautela, caso essa Secretaria não consiga a obtenção da referida certidão, requer-se seja a entidade instada a se manifestar, de modo a apresentar a certidão de regularidade para com a fazenda federal (negativa ou positiva com efeitos de negativa), bem como com a seguridade social (INSS).**

25. Ressalva-se, ainda, que **não** se vislumbram nos autos certidões **atualizadas** de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, revelando-se adequado que área técnica diligencie junto, a fim de proceder a comprovação de regularidade juntos às Fazendas do Estado do Piauí e Município da sede da entidade.

26. **Destarte, como condição de prosseguimento do processo e assinatura do contrato, necessário a juntada de certidões devidamente atualizadas e desde que comprovem a regularidade da entidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o INSS.**

27. Sugeriu-se, ainda, à Secretaria que sempre promova a junção, além do referido extrato, de certidão de regularidade junto à Anatel (FISTEL), visto que a eventual existência de débito dessa natureza poderia obstar o prosseguimento do feito. Após a adoção de diligências, restou colacionada aos autos a certidão negativa junto àquela Agência (fl. 98, do , SEI 0039535 do Processo anexo 53000.043380/2012-85 e Sei 2153590).

28. Outrossim, no sei 2153431, está demonstrado o cumprimento das obrigações eleitorais, mediante a apresentação de certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral em relação aos dirigentes.

29. Quanto à minuta de contrato, sugere-se incorporar a obrigação de a permissionária retransmitir a "Voz do Brasil", nos termos do art. 38, alínea "e", da Lei nº 4.117/62.

30. Ainda, no tocante ao cumprimento do art. 12 e do art. 12, § 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, a SERAD esclarece que a entidade em questão se encontra dentro dos limites legais, sem outras outorgas do serviço de radiodifusão, além de seu representante também não se constituir em dirigente de outra entidade outorgada (SEI 1612924), **competindo à SERAD sempre averiguar tal circunstância, antes da assinatura do contrato, a fim de velar pelo cumprimento dos limites.**

31. Por fim, considerando-se a necessidade de manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 15, §6º, c/c, art. 13, §§2º e 3º, ambos do Decreto nº 52.795/67^[7], orienta-se que a área técnica, **por ocasião da assinatura do contrato**, diligencie para que sejam apresentadas todas as certidões e documentos que eventualmente se encontram **vencidos**, hipótese em que o prosseguimento desse processo depende da **regularidade** e atualização dos documentos em referência. Vale dizer ainda, que o cumprimento dos requisitos acima deve ser observado pela entidade interessada e seus dirigentes, não só por ocasião da assinatura do contrato/convênio, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

III – CONCLUSÃO:

32. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito para contratação, **desde que atendida a recomendação vazada nos itens 18, 20, 21, 24 a 26, e 29 a 31 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendidas as recomendações, e **não havendo irregularidade ou não sobrevindo mudança na regularidade da situação fática analisada ou** circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR.

33. No que concerne às minutas de Contrato, de Portarias e de exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 642/2017/SEI-MCTIC (SEI 1612815), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas serem **objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias** por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro. **Recomenda-se, ademais, incorporar à minuta de contrato a obrigação de a permissionária retransmitir a "Voz do Brasil", nos termos do art. 38, alínea "e", da Lei nº 4.117/62.**

34. Em razão do exposto, sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

[1] Art. 29. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado da data de adjudicação do objeto da licitação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, sob pena de decair o direito à contratação, o que ocasionará a convocação dos licitantes remanescentes.

[2] Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus dispositivos se aplicam apenas aos editais publicados após o início de sua vigência.

[3] Esclareça-se, por oportuno, que as disposições aplicam-se às outorgas dos serviços de radiodifusão com *fins exclusivamente educativos* com as devidas adaptações, razão pela qual não há que se empregar no caso a regra de pagamento, visto que inexistente nas outorgas dessa natureza.

[4] Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

[...]

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, **que é condição indispensável para sua eficácia**, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[5] Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, **serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:**

[...]

[6] A certidão de regularidade com as contribuições previdenciárias, de acordo com o artigo 1º, §1º, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, publicada no DOU de 03/10/2014, seção 1, página 17, que revogou a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02 de maio de 2007, a Regularidade dos Créditos Tributários Relativos às Contribuições Sociais (Seguridade Social) é emitida em conjunto com a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

[7] Art. 15 [...]

[...]

§ 6º Os documentos mencionados no parágrafo anterior, com exceção dos que tenham validade predeterminada e dos comprovantes de nacionalidade, deverão ser firmados, expedidos ou revalidados em data não superior a noventa dias, anteriores à data de sua expedição.

Art. 13 [...]

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas.

§ 3º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista para as entidades que acorram ao edital, acrescidas das exigências constantes de normas específicas.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000043380201285 e da chave de acesso edd10b7c

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 65701824 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 23-08-2017 13:46. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01284/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.043380/2012-85

INTERESSADO: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Instrução para assinatura de contrato de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras/PI

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00911/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, com alvitrado.

Brasília, 23 de agosto de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2017
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000043380201285 e da chave de acesso edd10b7c

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 69067268 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 23-08-2017 16:44. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

SUPERINTENDÊNCIA DE CORRELATOS
E ALIMENTOS

PORTARIA Nº 1.350, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Correlatos e Alimentos no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e nos incisos I e III, §§ 1º e 3º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Gerente-Geral de Alimentos pelo período de 20 de Agosto de 2014 à 05 de Setembro de 2014 as expedições de Resoluções (RE) referentes à concessão, indeferimento, alteração, revalidação, isenção e cancelamento de registros de produtos relacionados no inciso I, art. 63 da Portaria 650, de 29 de maio de 2014 e expedições de notificações decorrentes de processos administrativos sanitários;

Art. 2º Subdelegar competência ao Gerente-Geral de Saneantes pelo período de 20 de Agosto de 2014 à 05 de Setembro de 2014 as expedições de Resoluções (RE) referentes à concessão, indeferimento, alteração, revalidação e cancelamento de registros de produtos saneantes e expedições de notificações decorrentes de processos administrativos sanitários;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TAVARES NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.163, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Nº 169 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 18/SEI/CONJUR-MC, constante do processo nº 53000.046345/2012-18, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA	II	53000.043380/2012-85	DEFERIDO	HABILITADA	VENCEDORA

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Nº 266/2014-CD - Processo nº 53500.024043/2013

Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 752, de 31 de julho de 2014. Recorrente/Interessado: CABLE.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP (CNPJ/MF nº 03.904.227/0001-50)

EMENTA: ADAPTAÇÃO DE CONCESSÕES. SERVIÇO DE TV A CABO. REGIME REGULATÓRIO DO SeAC. CONDIÇÕES ATENDIDAS. ADAPTAÇÕES APROVADAS. 1. A empresa CABLE.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP solicitou a adaptação das outorgas do Serviço de TV a Cabo que detém nas Áreas de Ilhéus, Itabuna e Porto Seguro, no estado da Bahia, para o regime regulatório do SeAC. 2. A Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação atestou que a documentação apresentada encontra-se de acordo com a regulamentação, inexistindo óbices às adaptações requeridas. 3. Adaptações aprovadas.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade dos presentes, nos termos da Análise nº 84/2014-GCJV, de 25 de julho de 2014, integrante deste acórdão: a) adaptar as outorgas para exploração do Serviço de TV a Cabo nas Áreas de Prestação de Serviço de Ilhéus, Itabuna e Porto Seguro, no estado da Bahia, expedidas à CABLE.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP, CNPJ/MF nº 03.904.227/0001-50, por meio dos Atos n. 13.376/2000 e 13.373/2000, publicados no DOU de 7 de dezembro de 2000, e Ato nº 21.454/2001, publicado no DOU de 3 de janeiro de 2002, para o regime regulatório do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC, nos moldes das minutas de Ato apresentadas pela Superintendência de

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Incluir, no Anexo da Resolução - RE nº 3.732, de 04 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 194, de 07 de outubro de 2013, Seção 1 pág. 33 Suplemento pág. 170, a empresa constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino k. de Oliveira nº 2658
BAIRRO: Areal CEP: 96080000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 08.967.471/0001-85
PROCESSO: 25351.068340/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.23499.8
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na 1ª linha do Anexo II da Portaria Nº 483, de 13 de agosto de 2014, publicada no DOU de 14 de agosto de 2014, Nº 155, Seção I, página 63, onde se lê: 31.07.2014, leia-se: 22.08.2014.

UNIDADE OPERACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE

Em 7 de agosto de 2014

Nº 4.049 -

Ref.: Processo nº 53500.010327/2013.

O GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL DA ANATEL NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos do Processo em epígrafe, instaurado em desfavor de ZOETE GOMES DE ARAÚJO SOUZA, CPF: 384.980.811-49, executante do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na Região Administrativa de Samambaia, em Brasília - DF, que tem por objeto a apuração de infração de explorar serviços de radiodifusão sem outorga e operar com equipamentos sem certificação, decide rever de ofício decisão, em virtude de erro material para:

- Anular o Despacho nº 2.145, de 02 de maio de 2014, tendo por fundamento o disposto no Informe nº 74/2014-UO001F12/UO001; e

- Proferir nova decisão, revisando a sanção de multa para o valor de R\$ 5.912,50 (cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo mantido inalterado o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) referente à operação do serviço sem a devida outorga, recalculando-se para o valor de R\$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) pelo uso de equipamento não-certificado, somados 10% ao valor base da multa pela reincidência específica.

REGINALDO JOSÉ ROCHA LEMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATO Nº 6.967, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.008480/2014. Expede autorização à NOBRE TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.605.210/0001-31, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.970, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.004114/2014. Expede autorização à GIGABYTE SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.812.046/0001-29, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.977, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.003128/2014. Expede autorização à N DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.671.096/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.996, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.007437/2012. Expede autorização à NAT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 07.286.930/0001-00, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.000, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.030110/2012. Expede autorização à KLI-SA COMUNICACAO & MULTIMIDIA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 09.607.157/0001-54, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.043380/2012-85

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 23/08/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2158993** e o código CRC **E762684C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 2158993

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.043380/2012-85

Referência: Parecer nº 911/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Fundação João Matias de Oliveira

Assunto: Assinatura do Contrato de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União (CGEC) para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 24/08/2017, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2159517** e o código CRC **8F563A93**.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 2159517



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 5087/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação João Matias de Oliveira (07.448.186/0001-95)

Rua Manoel Nogueira Lima - Centro

64255-000 Pedro II/PI

Assunto: **Esclarecimentos sobre o novo procedimento da outorga de serviço.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para esclarecimentos do novo procedimento de outorga de serviços de radiodifusão educativa.

2. Informamos que em 23/08/2017 foi publicado o Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão. A partir de agora, haverá a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional, e somente após a publicação do Decreto Legislativo se realizará a assinatura do contrato, senão vejamos:

“Art. 29. A pessoa jurídica vencedora submeterá à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado da data da adjudicação do objeto da licitação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as plantas, os orçamentos e as demais especificações técnicas dos equipamentos.

(...)

*“Art. 31. O órgão competente do Poder Executivo federal fará publicar, após o pagamento do boleto a que se refere o art. 30, **ato** do qual constarão, entre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:*

I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica;

II - o serviço a ser prestado;

III - a área da prestação do serviço; e

IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica.

§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

§ 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

§ 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria.” (NR)

“Art. 31-A. A pessoa jurídica apta à contratação será convocada para, no prazo de até sessenta dias, **contado da data de publicação do Decreto Legislativo que aprovou a outorga**, celebrar o **contrato** de concessão ou permissão, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União.

3. Diante do exposto, o processo em questão será encaminhado ao Congresso Nacional para a elaboração do Decreto Legislativo e, após a sua publicação, os autos retornarão a esta Secretaria para que seja realizado a referida assinatura do Contrato de Permissão para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras/PI, por meio do canal 290E.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Gonçalves dos Reis Junior, Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 09/02/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2644617** e o código CRC **4361C06B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5087/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.043380/2012-85 - Nº SEI: 2644617

NOTA TÉCNICA Nº 3135/2018/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.043380/2012-85**

Assunto: **Formalização de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - À SERAD.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de formalização da outorga deferida à FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras/PI, por meio do canal 290E, de acordo com o Despacho de Homologação nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2014, não tendo sido localizado qualquer recurso relativo à outorga até a presente data, em trâmite neste Ministério.

ANÁLISE

2. Após a adjudicação da outorga, objeto do processo de seleção em referência, a adjudicante apresentou o devido projeto de instalação da estação e de utilização de equipamentos, a fim de viabilizar a aprovação do local e equipamentos da respectiva emissora, em cumprimento ao disposto no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012. Assim, por meio da Nota Técnica nº 13205/2016/SEI-MCTIC ocorreu o deferimento de solicitação de Aprovação do Local de Instalação da Estação e de Utilização dos Equipamentos, estando a entidade, portanto, apta à obtenção da outorga em questão.

3. Acontece, porém, que em 23/08/2017 foi publicado o Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão. A partir de agora, haverá a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional, e somente após a publicação do Decreto Legislativo se realizará a assinatura do contrato, senão vejamos:

"Art. 29. A pessoa jurídica vencedora submeterá à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado da data da adjudicação do objeto da licitação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as plantas, os orçamentos e as demais especificações técnicas dos equipamentos.

(...)

"Art. 31. O órgão competente do Poder Executivo federal fará publicar, após o pagamento do boleto a que se refere o art. 30, ato do qual constarão, entre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:

I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica;

II - o serviço a ser prestado;

III - a área da prestação do serviço; e

IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica.

§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

§ 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

§ 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria." (NR)

"Art. 31-A. A pessoa jurídica apta à contratação será convocada para, no prazo de até sessenta dias, contado da data de publicação do Decreto Legislativo que aprovou a outorga, celebrar o contrato de concessão ou permissão, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, sugerimos oficial a entidade comunicando sobre

os novos procedimentos e o encaminhamento dos presentes autos à SERAD, juntamente com as minutas de Portaria Ministerial e Exposição de Motivos que seguem ao final desta Nota Técnica, para que, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para despacho com o Senhor Ministro.

À consideração superior.

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043380/2012-85, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação João Matias de Oliveira, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 201_.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043380/2012-85, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação João Matias de Oliveira, por intermédio do Despacho de Homologação nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2014, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 2018.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão] a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual

Não se aplica.

Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Portaria de outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Barras, no estado do Piauí: viabilidade jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Gonçalves dos Reis Junior, Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 09/02/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 09/02/2018, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 14/02/2018, às 16:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2644528** e o código CRC **9666BAC2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.043380/2012-85

Referência: Parecer nº 911/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Fundação João Matias de Oliveira

Assunto: Assinatura do Contrato de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos. Devolução dos autos.

Ao: GSRAD

Para providenciar Minutas para submissão ao Senhor Ministro.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 28/02/2018, às 17:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2693407** e o código CRC **26FA7A49**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 2693407

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043380/2012-85, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação João Matias de Oliveira, por intermédio do Despacho de Homologação nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2014, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 2018.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão] a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Portaria de outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Barras, no estado do Piauí: viabilidade jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2693847** e o código CRC **BF62275D**.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 2693847

PORTARIA Nº 1166/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043380/2012-85, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação João Matias de Oliveira, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2693836** e o código CRC **6585B9F0**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/03/2018 16:44:47
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: Cristiane Babilônia de Melo
Ofício: 4721411
Data prevista de publicação: 22/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10621252	ATO PORTARIA Nº 1166.rtf	1b7d1a08f346757d 8eb6901888124ae6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 553/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.019629/2014-50, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13/07/2014, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 291E, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 123, de 31 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2002.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 614/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO CULTURAL PADRE LUIZ BARTHOLOMEU a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, por meio do canal 23 (vinte e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068261/2017-02 e da Nota Técnica nº 1738/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 618/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO CULTURAL PADRE LUIZ BARTHOLOMEU a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BAURU, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.064705/2017-22 e da Nota Técnica nº 1862/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 713/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3815, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2017, que extinguiu a outorga concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA FOLHA DO BOQUEIRÃO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curitiba / PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.085/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022715/2012-21, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, CNPJ nº 10.783.898/0001-75, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cajazeiras, estado da Paraíba, por meio do canal 292E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.098/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043064/2012-11, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Bom Conselho - FBC, CNPJ nº 07.131.366/0001-49, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Bom Conselho, estado de Pernambuco, por meio do canal 291E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.166/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043380/2012-85, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação João Matias de Oliveira, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.111/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de TAQUARITINGA, estado de São Paulo, por meio do canal 21 (vinte e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.006263/2018-81 e da Nota Técnica nº 3428/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.114/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO MINAS GERAIS a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ITUIUTABA, estado de Minas Gerais, por meio do canal 21 (vinte e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.049573/2017-17 e da Nota Técnica nº 3237/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.235/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TVCI TV - COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 48 (quarenta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.028636/2017-93 e da Nota Técnica nº 4151/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.239/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TVCI TV - COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ARARAQUARA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.059033/2017-33 e da Nota Técnica nº 3073/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.376/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.018642/2013-54, resolve:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

Referência: Processo nº: 53000.043380/2012-85

Interessado: Fundação João Matias de Oliveira

Assunto: Publicação da Portaria nº 1.166/SEI

Ao

Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR.

Referência: **Processo nº 53000.043380/2012-85**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1.166/SEI, de 14 de março de 2018 no D.O.U. de 22 de março de 2018 (Sei 2793976), que outorga permissão à FUNDACAO JOÃO MATIAS OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barras/PI, encaminhe-se os autos para conhecimento e consequente registro no Sistema de Outorga de Radiodifusão do Mosaico.

Após adotadas as devidas providências, favor encaminhar os autos ao Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED para posterior envio à Casa Civil.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**,
Coordenadora do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e
Consignações da União, em 03/04/2018, às 10:24, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2825739** e o código CRC **91ABD162**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 2825739

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO JOAO MATIAS DE OLIVEIRA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (86) 9913-0969	E-mail:
CNPJ: 07.448.186/0001-95	Número do Fistel: 50416321623
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato:	Serviço: 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA JOAO BENICIO DA SILVA	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 524	
Município: Pedro II	UF: PI	CEP: 64255000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Barras	UF: PI
Latitude: -4.25	Longitude: -42.3

Parâmetros Técnicos			
Canal: 290	Frequência: 105.9 MHz	Classe: C	ERP: 0.3kW
Altura: 60 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento:	Número da Licença:

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	Longitude: 0	Cota da base: 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Principal

Modelo:		Fabricante:	
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: ohms

Antena Principal

Modelo:		Fabricante:	
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	ERP Máximo: 0 kW

Padrão de Antena dBd

0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

Estação Auxiliar

Transmissor Auxiliar

Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2

Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar

Modelo:		Fabricante:	
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar

Modelo:		Fabricante:	
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	ERP Máximo: 0 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000433802012	1166	Portaria	MCTIC	14/03/2018	22/03/2018	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
--------------	---------------	----------------	-------	--------------	----------	--------------	----------

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
--------------	---------------	----------------	-------	--------------	----------	--------------	----------

Horário de funcionamento

--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Divisão de Gestão da Informação

Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.043380/2012-85

Certifico que, fiz o cadastramento prévio no Sistema de Outorga de Radiodifusão do Mosaico, de acordo com a Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018. Publicada no D.O.U. em 22/ 03/ 2018, que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de na localidade de Barras, estado do Piauí.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

De ordem, encaminho o presente processo ao Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – SERED.



Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida, Chefe de Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão**, em 03/04/2018, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2827648** e o código CRC **601D6174**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 2827648

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 03/04/2018, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2828082** e o código CRC **02E53C8F**.

Brasília, 23 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043380/2012-85, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação João Matias de Oliveira, por intermédio do Despacho de Homologação nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2014, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20722/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 23/05/2018, às 20:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2999921** e o código CRC **2DD06185**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20722/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.043380/2012-85 - Nº SEI: 2999921

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO

Processo nº: 53000.043380/2012-85

Interessado: Fundação João Matias de Oliveira

Assunto: Atualização de Exposição de Motivos.

À

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM.

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro nº 169/2014, publicado no D.O.U. de 19 de agosto de 2014 (e Portaria nº 166, publicada no D.O.U. de 22 de março de 2018), que declaram a FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, como vencedora da presente seleção pública para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em Barras, Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos, devidamente atualizada, para as providências consecutórias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 17/07/2019, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva, Chefe do Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa**, em 17/07/2019, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/07/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4408451** e o código CRC **A9D97F85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 4408451

**MINUTA DE
DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043380/2012-85, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, Estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, por intermédio do Despacho de Homologação nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2014, em conformidade com a Portaria nº 355, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 642/2017/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 00911/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, Estado do Piauí.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DO PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

Fundação João Matias de Oliveira.

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 17/07/2019, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva, Chefe do Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa**, em 17/07/2019, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/07/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4408587** e o código CRC **785E8870**.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 4408587

Brasília, 25 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043380/2012-85, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, Estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, por intermédio do Despacho de Homologação nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2014, em conformidade com a Portaria nº 355, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 642/2017/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 00911/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, Estado do Piauí.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 45279/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga, Processo nº 53000.043380/2012-85.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de concessão de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/12/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4898281** e o código CRC **BB472EA6**.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 4898281

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1604485

Usuário Externo (signatário): Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 06/12/2019 08:58:10
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.008727/2019-43
Interessados:

Pedro Paulo Verano de Souza

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Concessão de Outorga 1604484

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53000.043380/2012-85

Referência: Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018 (N.SEI 2793976)

Interessado: FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA

Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018 (N.SEI 2793976), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Barras/PI**, por meio do canal 290E, que adjudicou o objeto à FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95 (Despacho de Homologação nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2014 - N.SEI 7921595), encaminhem-se a minuta atualizada de Exposição de Motivos e o Parecer de Mérito, para as providências consectárias.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/07/2021, às 08:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 04/08/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921463** e o código CRC **ED83A6D4**.

Minutas e Anexos

Minuta atualizada de Exposição de Motivos (N.SEI 7921466) e o Parecer de

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.043380/2012-85, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, por intermédio do Despacho de Homologação nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2014, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e a Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de**



Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas, em 28/07/2021, às 08:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921466** e o código CRC **C86E376C**.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI-MCOM nº 7921466

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

PARECER DE MÉRITO Nº 74/2021/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento de Portaria para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Portaria de outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Barras, no estado do Piauí: viabilidade jurídica.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/07/2021, às 08:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921470** e o código CRC **13F7D237**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043380/2012-85

SEI nº 7921470

Brasília, 05 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.043380/2012-85, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, por intermédio do Despacho de Homologação nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2014, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e a Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018.

Cumprе ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/08/2021, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7961025** e o código CRC **F55D3336**.

Ofício Interno nº 7887/2021/MCOM

Brasília, 05 de Agosto de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7961025).

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (7921463), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7961025), para conhecimento e providências subseqüentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 09/08/2021, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7961794** e o código CRC **19C59BDC**.

Ofício Interno nº 8385/2021/MCOM

Brasília, 13 de Agosto de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7961025)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (7921463), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7961025), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/08/2021, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7989281** e o código CRC **C7555AD4**.

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.043380/2012-85, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barras, estado do Piauí, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.448.186/0001-95, por intermédio do Despacho de Homologação nº 169/2014/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2014, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e a Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22127/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.043380/2012-85.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/10/2021, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8254270** e o código CRC **4CEB8E44**.